



OP-104MA-21  
CÓD: 7908403505951

# SEFAZ-CE

*SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ*

## Comum aos Cargos de Ensino Superior:

Auditor Fiscal Contábil Financeiro da Receita Estadual, Auditor Fiscal Jurídico da Receita Estadual e Auditor Fiscal de Tecnologia da Informação da Receita Estadual

**EDITAL Nº 001/2021 – SEFAZ/CE, DE 20 DE MAIO DE 2021**

## ***Administração Pública***

1. As Reformas Administrativas E A Redefinição Do Papel Do Estado; Reforma Do Serviço Civil (Mérito, Flexibilidade E Responsabilização) E Reforma Do Aparelho Do Estado . . . . .	01
2. Administração Pública Do Modelo Racional-Legal Ao Paradigma Pós-Burocrático; O Estado Oligárquico E Patrimonial, O Estado Autoritário E Burocrático, O Estado Do Bem-Estar, O Estado Regulador . . . . .	04
3. Processos Participativos De Gestão Pública. Conselhos De Gestão, Orçamento Participativo, Parceria Entre Governo E Sociedade	12
4. Governo Eletrônico; Transparência Da Administração Pública; Controle Social E Cidadania; Accountability . . . . .	14
5. Gestão Por Resultados Na Produção De Serviços Públicos . . . . .	21
6. Comunicação Na Gestão Pública E Gestão De Redes Organizacionais . . . . .	33
7. Administração De Pessoal . . . . .	44
8. Administração De Compras E Materiais. Processos De Compras Governamentais E Gerenciamento De Materiais E Estoques . . . . .	60
9. Governabilidade E Governança; Intermediação De Interesses (Clientelismo, Corporativismo E Neocorporativismo) . . . . .	80
10. Mudanças Institucionais. Conselhos, Organizações Sociais, Organização Da Sociedade Civil De Interesse Público (Oscip), Agência Reguladora, Agência Executiva, Consórcios Públicos . . . . .	81
11. Processo De Formulação E Desenvolvimento De Políticas. Construção De Agendas, Formulação De Políticas, Implementação De Políticas . . . . .	88
12. As Políticas Públicas No Estado Brasileiro Contemporâneo; Descentralização E Democracia; Participação, Atores Sociais E Controle Social; Gestão Local, Cidadania E Equidade Social . . . . .	89
13. Planejamento E Avaliação Nas Políticas Públicas. Conceitos Básicos De Planejamento. Aspectos Administrativos, Técnicos, Econômicos E Financeiros. Formulação De Programas E Projetos. Avaliação De Programas E Projetos. Tipos De Avaliação. Análise Custobenefício E Análise Custo-Efetividade. . . . .	93
14. Lei Nº 12.527/2011 (Lei De Acesso À Informação) . . . . .	101
15. Lei Complementar Nº 131/2009 (Lei Da Transparência) . . . . .	108

## ***Ética na Administração Pública***

1. Ética E Moral . . . . .	01
2. Ética, Princípios E Valores . . . . .	01
3. Ética E Democracia: Exercício Da Cidadania . . . . .	02
4. Ética E Função Pública . . . . .	03
5. Ética No Setor Público . . . . .	05
6. Lei Nº 12.527/2011 (Lei De Acesso À Informação) . . . . .	06

## ***Sociologia do Direito***

1. Perspectivas Sociológicas Do Direito. O Direito Como Ciência. O Direito Como Ideologia . . . . .	01
2. A Ciência Jurídica Como Ciência Social . . . . .	01
3. Positivismo, Marxismo E Historicismo . . . . .	01
4. Fundamentos Sociais Da Ordem Jurídica . . . . .	02
5. Os Grupos Sociais E O Direito . . . . .	02
6. Direito Estatal E Direito Extraestatal . . . . .	02
7. Conflito Social E Conflito Jurídico . . . . .	03
8. A Função Simbólica Do Direito. . . . .	03
9. Eficácia Do Direito E Legitimidade Da Ordem Jurídica . . . . .	03
10. Opinião Pública . . . . .	04

---

## **Educação Fiscal**

1. Introdução À Educação Fiscal. Conceitos Deeducação Fiscal. Objetivos Da Educação Fiscal. Características Da Educação Fiscal . . .	01
2. O Papel Social Da Educação Fiscal. Os Fundamentos Constitucionais De Um Estado Democrático De Direito. O Estado De Bem-Estar Social. As Relações Entre Estado E Sociedade. A Educação Fiscal Como Instrumento De Promoção Da Cidadania E Da Dignidade Humana . . . . .	01
3. O Programa Nacional De Educação Fiscal (Pnef). Valores Morais Que Suportam O Programa. Finalidades Do Programa. Modelo De Gestão Vigente No Programa. Diretrizes Estratégicas Do Programa. Fundamentos Do Programa.	
4. Abrangência Do Programa. Inserção Do Programa Na Educação Formal No Brasil. . . . .	01
5. A Educação Fiscal No Contexto Do Ensino Superior. Dilemas Da Educação Superior No Brasil. Ensino, Pesquisa E Extensão Na Perspectiva Da Educação Fiscal. . . . .	02
6. O Papel Social Dos Tributos. Os Tributos Como Fonte De Financiamento Do Estado. Os Tributos No Contexto Da Redução Da Desigualdadesocial. Conceitos Fundamentais Relacionados À Equidade Fiscal (Princípio Do Benefício, Princípio Da Capacidade Contributiva, Progressividade Do Tributo E Carga Tributária Bruta E Líquida). Tipos Ou Espécies De Tributos. Conceitos Fundamentais Relacionados A Tributos (Base De Cálculo, Alíquota, Contribuinte). Classificações Dos Tributos . . . . .	03
7. O Sistema Tributário Nacional. As Funções Da Tributação. Princípios Basilares Do Sistema Tributário Nacional. Princípios Tributários Constitucionais. Fundamentos De Um Sistema Tributário Que Visa A Tributação Ideal. . . . .	04
8. Gestão Dos Recursos Públicos. Sistema Orçamentário No Brasil (Plano Plurianual, Lei De Diretrizes Orçamentárias E Lei Orçamentária Anual). Ciclo Orçamentário. Orçamento Participativo. . . . .	05
9. O Controle Social Da Administração Pública. Instrumentos De Controle Social Em Vigor No Brasil. Transparência E Controle Social. Lei De Responsabilidade Fiscal. Iniciativas Da Sociedade Civil Em Prol Do Controle Social . . . . .	05

## **Finanças Públicas**

1. Objetivos, metas, abrangência e definição. . . . .	01
2. Funções do Estado; . . . . .	01
3. Financiamento dos gastos públicos: tributação e equidade. . . . .	07
4. A função do bem-estar; . . . . .	07
5. Políticas alocativas, distributivas e de estabilização. . . . .	08
6. Instrumentos e recursos da economia pública (política fiscal, regulatória e monetária). Política fiscal: equilíbrio orçamentário; estabilização da moeda; pleno emprego; desenvolvimento econômico; redistribuição da renda. . . . .	08
7. Tributação: tipos de tributos; progressividade, regressividade e neutralidade. . . . .	09
8. Receita orçamentária: classificação, estágios (etapas) da receita, regime de execução orçamentária, recursos orçamentários, deduções da receita orçamentária. . . . .	12
9. Despesa orçamentária: classificação da despesa orçamentária sob seus diversos enfoques, estágios (fases) da despesa orçamentária. Orçamento público: conceitos e princípios orçamentários, tipos de orçamento, técnicas de elaboração orçamentária. . . . .	15
10. Ciclo orçamentário. . . . .	23
11. Créditos adicionais: conceitos, tipos, requisitos para abertura, fontes de recursos, incorporação ao orçamento . . . . .	43
12. Conceito de déficit público; financiamento do déficit; sustentabilidade da política fiscal. . . . .	43
13. Crédito público: fonte alternativa de financiamento das despesas públicas; limites do crédito público. . . . .	45
14. Reforma Administrativa e Reforma Previdenciária. . . . .	46
15. Tópicos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000): princípios, objetivos; limites para dívida; “regra de ouro” (Constituição Federal, art. 167, III); renúncia de receita; geração de despesas; transferências voluntárias: conceito, requisitos; destinação de recursos para o setor privado: requisitos, vedações. . . . .	48
16. Ordenador de despesa: conceito; ordenador primário; delegação de competência. . . . .	64

## **Informática**

1. Noções de sistema operacional (ambientes linux e windows) . . . . .	01
2. Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes microsoft office e libreoffice). . . . .	18
3. Redes de computadores. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de internet e intranet. Programas de navegação(microsoft internet explorer, mozilla firefox e google chrome). Rogramas de correio eletrônico (outlook). Sítios de busca e pesquisa na internet. . . . .	28
4. Grupos de discussão. . . . .	43
5. Redes sociais . . . . .	45
6. Computação na nuvem (cloud computing) . . . . .	47
7. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas . . . . .	49

---

8. Segurança da informação. Procedimentos de segurança. Noções de vírus, worms e pragas virtuais. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.) . . . . .	51
9. Procedimentos de backup . . . . .	54
10. Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage) . . . . .	54

## **Matemática**

1. Álgebra: conjuntos e conjuntos numéricos; sequências numéricas; . . . . .	01
2. Sistema legal de medidas; . . . . .	09
3. Razões e proporções; . . . . .	11
4. Regras de três simples e compostas; . . . . .	13
5. Porcentagem; . . . . .	14
6. Equações e inequações de 1º e 2º grau; . . . . .	14
7. Progressões aritmética e geométrica; . . . . .	18
8. Análise combinatória, arranjos e permutações; . . . . .	19
9. Matrizes determinantes e sistemas lineares. . . . .	21
10. Trigonometria. . . . .	30
11. Geometria plana. . . . .	32
12. Juros simples. Montante e juros. Descontos simples. Equivalência simples de capital. Taxa real e taxa efetiva. Taxas equivalentes. Capitais equivalentes. Juros compostos. Montante e juros. Desconto composto. Taxa real e taxa efetiva. Taxas equivalentes. Capitais equivalentes. Capitalização contínua. Descontos: simples, composto. Desconto racional e desconto comercial. . . . .	38

## **Raciocínio Lógico**

1. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal; raciocínio matemático; raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; formação de conceitos; discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas . . . . .	01
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----

## **Economia Brasileira**

1. A Economia Brasileira De Fins Do Século Xix Até A Crise De 1929. Crise Monetário-Financeira: Encilhamento (1889/1891). Metalistas Versus Papelistas. A Economia Cafeeira E O Convênio De Taubaté (1906). A Crise Cafeeira, A Grande Depressão E Os Primórdios Da Industrialização. . . . .	01
2. A Industrialização Brasileira No Período De 1930-1945. Processo De Substituição De Importações. O Primeiro Governo Vargas E A 2ª Guerra Mundial. . . . .	03
3. O Plano De Metas. Política Cambial. A Política De Desenvolvimento Do Governo JK. O Modelo De Substituição De Importações. . . . .	05
4. A Estagnação Do Início Da Década De 1960. Os Governos Jânio Quadros E João Goulart . . . . .	06
5. O Paeg. Objetivos. Política Salarial. A Condução Das Políticas Fiscal E Monetária . . . . .	07
6. I E II PND. O Primeiro Choque Do Petróleo E O Crescimento Com Endividamento. O Segundo Choque Do Petróleo. Política Salarial E Distribuição De Renda . . . . .	07
7. Ajuste Externo E Desequilíbrio Interno: 1980-1984. As Negociações Com O Fundo Monetário Internacional . . . . .	08
8. Plano Cruzado . . . . .	09
9. Plano Bresser. . . . .	09
10. Plano Verão . . . . .	09
11. Plano Collor . . . . .	09
12. Concepção E Implementação Do Plano Real. Governo FHC. Governo Lula. Governo Dilma . . . . .	10

---

## ***Economia Internacional***

1. Comércio internacional. Modelo de vantagem comparativa. Modelo de um único fator. Salários relativos e especialização . . . . .	01
2. O modelo Heckscher-Ohlin . . . . .	01
3. Tarifas, subsídios e efeitos sobre o comércio . . . . .	01
4. Política comercial.O modelo de livre comércio. O modelo de tarifa aduaneira. Quotas e tarifas de importação e exportação . . . . .	01
5. Acordos internacionais. Rodada do Uruguai. As rodadas de Doha. GATT. OMC . . . . .	02
6. Câmbio e balanço de pagamentos . . . . .	03
7. Contabilidade nacional para uma economia aberta . . . . .	04
8. Modelos macroeconômicas para economia aberta. Câmbio flexível. Câmbio fixo . . . . .	04
9. Taxa de câmbio real. Lei do Preço Único. Paridade do poder de compra . . . . .	04
10. Paridade de juros. Relações de arbitragem . . . . .	04
11. Padrão ouro. . . . .	04
12. O sistema de Bretton Woods . . . . .	05
13. Fundo Monetário Internacional. . . . .	05
14. Crises bancárias internacionais. Acordos de Basileia . . . . .	05

## ***Conteúdo Digital Complementar e Exclusivo***

### ***Legislação Tributária Do Estado Do Ceará – Nível I***

1. Lei nº 12.670/1996 (Lei do ICMS) . . . . .	01
2. Lei nº 12.023/1992 (Lei do IPVA). . . . .	27
3. Lei nº 15.812/2015 (Lei do ITCD). . . . .	29
4. Lei Complementar nº 37/2003 (institui o Fundo de Combate à Pobreza – FECOP). . . . .	34

*Prezado Candidato, para estudar o conteúdo digital complementar e exclusivo,  
acesse: <https://www.apostilaopcao.com.br/retificacoes>*

---

---

## ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

---

1. As Reformas Administrativas E A Redefinição Do Papel Do Estado; Reforma Do Serviço Civil (Mérito, Flexibilidade E Responsabilização) E Reforma Do Aparelho Do Estado . . . . .	01
2. Administração Pública Do Modelo Racional-Legal Ao Paradigma Pós-Burocrático; O Estado Oligárquico E Patrimonial, O Estado Autoritário E Burocrático, O Estado Do Bem-Estar, O Estado Regulador . . . . .	04
3. Processos Participativos De Gestão Pública. Conselhos De Gestão, Orçamento Participativo, Parceria Entre Governo E Sociedade	12
4. Governo Eletrônico; Transparência Da Administração Pública; Controle Social E Cidadania; Accountability . . . . .	14
5. Gestão Por Resultados Na Produção De Serviços Públicos . . . . .	21
6. Comunicação Na Gestão Pública E Gestão De Redes Organizacionais . . . . .	33
7. Administração De Pessoal . . . . .	44
8. Administração De Compras E Materiais. Processos De Compras Governamentais E Gerenciamento De Materiais E Estoques. . . . .	60
9. Governabilidade E Governança; Intermediação De Interesses (Clientelismo, Corporativismo E Neocorporativismo) . . . . .	80
10. Mudanças Institucionais. Conselhos, Organizações Sociais, Organização Da Sociedade Civil De Interesse Público (Oscip), Agência Reguladora, Agência Executiva, Consórcios Públicos . . . . .	81
11. Processo De Formulação E Desenvolvimento De Políticas. Construção De Agendas, Formulação De Políticas, Implementação De Políticas . . . . .	88
12. As Políticas Públicas No Estado Brasileiro Contemporâneo; Descentralização E Democracia; Participação, Atores Sociais E Controle Social; Gestão Local, Cidadania E Equidade Social. . . . .	89
13. Planejamento E Avaliação Nas Políticas Públicas. Conceitos Básicos De Planejamento. Aspectos Administrativos, Técnicos, Econômicos E Financeiros. Formulação De Programas E Projetos. Avaliação De Programas E Projetos. Tipos De Avaliação. Análise Custobenefício E Análise Custo-Efetividade. . . . .	93
14. Lei Nº 12.527/2011 (Lei De Acesso À Informação) . . . . .	101
15. Lei Complementar Nº 131/2009 (Lei Da Transparência) . . . . .	108

**AS REFORMAS ADMINISTRATIVAS E A REDEFINIÇÃO DO PAPEL DO ESTADO; REFORMA DO SERVIÇO CIVIL (MÉRITO, FLEXIBILIDADE E RESPONSABILIZAÇÃO) E REFORMA DO APARELHO DO ESTADO**

**Reforma do Estado**

A reforma do Estado, iniciada em 1995, com o início do Governo Fernando Henrique Cardoso, estabelece mudanças na ordem econômica, nos direitos sociais, nos sistemas político, judiciário e tributário, produzindo efeitos imediatos sobre a vida dos cidadãos, servidores ou agentes públicos.

Esta reforma, baseada no estabelecido pelo *Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado*, aprovado em novembro de 1995 pela Câmara da Reforma do Estado do Conselho de Governo que apresenta um verdadeiro diagnóstico da “crise” por que passa o Estado Brasileiro e a Administração Pública, define objetivos e estabelece diretrizes para que o Governo Fernando Henrique Cardoso possa intervir com o objetivo de efetuar uma reforma da administração pública.

Este documento cria condições para uma verdadeira reconstrução da administração pública em bases modernas e racionais, preparando a administração pública brasileira para o cenário globalizado que ora se apresenta a nível mundial e seus desafios.

A “Reforma do Aparelho do Estado”, que ora testemunhamos, trará profundas mudanças a médio e, principalmente, longo prazo sobre as formas de organização adotadas pelo Estado para atender aos seus fins.

A reforma visa atingir os objetivos do neoliberalismo, que é o estabelecimento do “Estado Mínimo”, reduzido, em oposição ao Estado “inchado” e paternalista que dominou a Administração Pública do Brasil no último século.

Realmente, desde o período do pós-guerra, o Brasil nunca esteve tão descentralizado (igualando-se a indicadores das federações de países desenvolvidos), e tampouco teve um plano de estabilização tão profícuo, onde a ideia central é a de que os dois processos podem ser compatíveis e consistentes.

Poderes muito concentrados, exagerada burocratização, nepotismo, empreguismo, excesso de cargos de confiança e desmedido controle político fizeram parte do Estado Burocrático que hoje a reforma se dispõe a sepultar.

Durante os anos 90, o Brasil atravessou os primeiros estágios rumo a uma moderna reorganização capitalista, baseada neste novo caráter do Estado. Sua transição econômica tem sido gradual, mas o país tem tentado se precaver contra possíveis retrocessos.

Para muitos o Brasil parece, finalmente, ter encontrado uma direção e estar saindo do caminho legado por duas décadas frustrantes e perdas de estagnação econômica e perturbação política. Apesar de nem todos concordarem que as mudanças são mais positivas do que negativas, é possível admitir que mudanças profundas vêm acontecendo, em vista do período que o país simplesmente deixou de crescer.

O modelo econômico do Brasil mudou radicalmente. Na nova economia, os investidores têm a liberdade de fazer suas próprias escolhas de investimento, baseados nas mudanças de mercado.

Através do Plano Real, o país conseguiu derrubar a inflação, reduziu dramaticamente o papel do Estado na economia, e vem encorajando maiores investimentos do setor privado para garantir um crescimento sustentável a longo prazo. Desde julho de 1994, com a introdução da nova moeda, a inflação despencou de uma taxa mensal de 50% ao mês na primeira metade deste mesmo ano para apenas 6,2% no ano de 2000.

A estabilização econômica, a longo prazo, com maior crescimento, depende da contínua privatização do setor público e do sucesso do Programa de Ajuste Fiscal introduzido em outubro de 1998, em resposta à crise financeira mundial.

O país obteve progressos em suas reformas apesar da crise asiática, no fim de 1997, da Rússia, durante o ano de 1998, passou por uma turbulência que o levou à liberação do câmbio e, em 2001, enfrenta com pulso firme a crise na Argentina, dando sinais de que está conseguindo segurar os possíveis abalos externos que vez ou outra insistem em sacolejar nossa ainda “pré-adolescente” economia.

O Brasil tem uma responsabilidade particular para administrar sua economia de modo consistente com o bem-estar econômico e social de seu povo. Por isso, o orçamento federal é uma ferramenta importantíssima para a implementação de políticas federais e prioridades da sociedade, devendo permitir gastos adequados para a satisfação das necessidades atuais da nação.

Isto inclui o papel do Governo Federal auxiliando, por meio de investimentos, os indivíduos, comunidades e Estados, não devendo desperdiçar recursos em atividades esbanjadoras e destrutivas, como gastos militares, por exemplo.

A fim de alcançar um ambiente econômico justo e estável e encorajar o desenvolvimento humano e dos recursos materiais, o Brasil deve se engajar numa forma de implementar um sistema de impostos mais progressivo e global, sanando as atuais falhas que permitem a concentração de riqueza. Também deve adotar políticas monetárias e fiscais que promovam a produção sustentável com preços estáveis e aumento das oportunidades de emprego.

Evidentemente que não existem milagres, pois investimento também requer produção.

Por outro lado, diante das mudanças que vêm acontecendo, a sociedade civil e o setor privado surgem como novos aliados do Estado antes chamado “paternalista”. Este último ainda é o principal agente em todo o processo de desenvolvimento de uma nação, mas já não mais adota soluções dentro de um “vácuo” onde agia como ator principal e exclusivo.

A participação da sociedade civil e do setor privado, neste sentido, constrói uma “confiança social” que, em contrapartida, determinam uma estabilidade e transparência necessários para superar as dificuldades a serem vencidas através da ação em conjunto.

O “novo” Estado ambicionado pela sociedade brasileira pressupõe um modelo capaz de assumir um projeto nacional de desenvolvimento e, por isso mesmo, de um Estado que seja democrático e socialmente controlado.

A reforma de um Estado que introduz um novo modelo de gestão cria condições para a implementação de um novo tipo de desenvolvimento econômico-social, fundado nos valores da democracia. Assim, a democratização do Estado é uma consequência natural da reforma do Estado, e evidentemente, a salvaguarda do exercício da cidadania.

**Reforma Administrativa**

Como visto, o Governo Federal lançou, em 1995, o Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado, o qual definiu os objetivos e diretrizes para a reforma da administração pública brasileira.

A importância da Reforma Administrativa reside nas implicações desta reestruturação para a nação, como a redução da interferência do Estado na economia, a redução do déficit público e a melhoria na qualidade e eficiência dos serviços públicos e prováveis alterações nos mecanismos de controle dos recursos públicos.

A reforma administrativa do Estado exige, basicamente, mudança no ordenamento jurídico, nos regulamentos e nas técnicas e formas de trabalho da administração pública, com o objetivo primordial de melhorar a qualidade e a eficiência dos serviços prestados à sociedade. O fim é o cidadão.

Para isso, são necessários vários projetos envolvendo tanto o Estado quanto a sociedade, e seu sucesso está intimamente ligado a uma reforma também da visão dos agentes públicos e sua forma de administrar, deixando de lado a tradicional burocracia do passado que permeia a Administração Pública brasileira há décadas e que se caracteriza mais como um atraso do que um progresso na arte de bem administrar.

Estas reformas devem envolver, basicamente, a descentralização do Estado, estímulo à privatização de atividades econômicas competitivas sustentáveis em regime de mercado, transferência de funções do poder central para entes intermediários e locais, eficiência nas atividades administrativas, incentivo à gestão direta pela comunidade de serviços sociais e assistenciais, o chamado Terceiro Setor, sem a dependência direta do Estado, mas com seu apoio e sua assistência (organizações não governamentais, associações de utilidade pública, escolas comunitárias), investimento na capacitação profissional de agentes e servidores administrativos, criação de carreiras específicas para altos gestores, simplificação dos procedimentos e tramitação de processos administrativos (desburocratização), uma reeducação para os princípios públicos administrativos (ética administrativa), ampliação dos mecanismos de participação popular na atividade administrativa e de controle social da administração pública, dentre outros.

Estas mudanças, por consequência, trarão os benefícios almejados em prol do objetivo maior do Estado: sua função social.

Economicamente, a reforma trará a diminuição do “déficit” público, ampliará a poupança pública e a capacidade financeira do Estado para concentrar recursos em áreas onde deve intervir diretamente.

Na esfera social, aumentará a eficiência dos serviços da Administração junto à sociedade ou financiados pelo Estado, proporcionando melhora no atendimento ao cidadão e atingindo as comunidades de baixa renda.

Politicamente, a reforma do Estado ampliará a participação do cidadão na gestão dos bens públicos e estimulará programas de ação social comunitária. Para a própria máquina administrativa, trará eficácia para as ações do Estado, que gerencia a vida da nação, trabalhando diretamente sobre o controle dos resultados.

Para isso, entretanto, há que se ter, especialmente, abertura de espírito e consciência para com as necessidades primárias da sociedade, ou como bem demonstra Paulo Modesto em seu trabalho “Reforma Administrativa e Marco Legal das Organizações Sociais no Brasil - As Dúvidas dos Juristas sobre o Modelo das Organizações Sociais” :

“Com efeito, parece possível interpretar e refletir sobre o que representa o programa das organizações sociais para a redefinição do modo de intervenção do Estado no âmbito social apenas se adotarmos uma atitude de abertura, de ânimo desarmado, negação da mentalidade burocrática antes referida, que desconfia do novo e o renega de plano, adulterando o seu sentido próprio a partir de antigos esquemas conceituais”.

As modificações que advirão com uma ampla Reforma Administrativa deixarão marcas profundas nas relações da sociedade com o governo, ampliando o princípio da cidadania e alterando as relações de poder no Estado.

### Constituição Federal e reforma

A Assembleia Nacional Constituinte produziu, em outubro de

1988, uma Carta Magna analítica, extensiva, que incorporou diversos princípios, direitos e garantias nunca antes vistos nas constituições anteriores.

Nascida após duas décadas de ditadura, a Constituição Federal de 1988 veio responder aos anseios da sociedade que exigia um conjunto de normas capaz de assegurar direitos e garantias do cidadão frente a um Estado e uma ordem econômica sustentados por um inócuo autoritarismo. Era urgente e necessária uma Carta Magna que configurasse um novo cenário de desenvolvimento das relações políticas e sociais.

A chamada “Constituição Cidadã”, que instaurou o Estado Democrático de Direito no Brasil, presenteou a sociedade brasileira com um precioso instrumento para a proteção dos direitos e garantias individuais, bem como do patrimônio público.

Dedicou, ainda, particular atenção à Administração Pública. Os contínuos, constantes e corriqueiros danos praticados, durante décadas, contra o patrimônio público levou o constituinte a erigir um conjunto de princípios e de regras capazes não só de dificultar os ataques ao erário público, mas em dotar a sociedade de instrumentos para, em ocorrendo aqueles, reparar e coibi-los, punindo o agente infrator.

Entretanto, ela também trouxe problemas. O Congresso Constituinte, ao mesmo tempo em que criava um importante instrumento para a consagração da cidadania, promoveu, nas palavras de Fernando Henrique Cardoso, “um surpreendente engessamento do aparelho estatal, ao estender para os serviços do Estado e para as próprias empresas estatais praticamente as mesmas regras burocráticas rígidas adotadas no núcleo estratégico do Estado.”

Sem dúvida, a nova Constituição retirou do Poder Executivo o poder e a autonomia para tratar da estruturação dos órgãos públicos, instituiu a obrigatoriedade de regime jurídico único para os servidores civis da União, dos Estados-membros e dos Municípios, e retirou da administração indireta a sua flexibilidade operacional, ao atribuir às fundações e autarquias públicas normas de funcionamento idênticas às que regem a administração direta.

Felizmente, em 1998, a Constituição Federal de 1988 ganhou a Emenda Constitucional nº 19/98, a qual trouxe uma profunda reforma na Carta Magna, pois abrangeu um grande número de dispositivos constitucionais.

Além disso, alterou profundamente as bases da Administração Pública brasileira, desviando-se do modelo social criado pelos constituintes de 1988 para um modelo mais liberal, inspirado em esboços da administração privada.

Evidentemente, tal reforma dá margem à grande polêmica, já que seus objetivos tendem a se chocar com antigas ideologias – ultrapassadas, diriam alguns – sem falar na econômica, que mexe com todos os alicerces da máquina estatal. É também este o pensamento de Augusto de Franco, que vê na Reforma do Estado uma verdadeira reformulação das instituições nacionais e da relação destas com a sociedade:

“A reforma do Estado é a grande reforma que temos pela frente. Ela deverá ser iniciada, mas jamais poderá ser concluída no curto prazo. No médio prazo, ela pressupõe quase que uma refundação da res publica, a mudança das relações do Estado com a Sociedade e a gestação de um novo modelo de Estado. No longo prazo, as exigências da radicalização da democracia tendem a transformar a reforma política e a reforma do Estado numa verdadeira **reforma da política**, com a instalação de um regime de minorias, a combinação do sistema representativo com o participativo e a introdução do chamado co-governo - o que exigirá a completa reformulação dos partidos e dos processos eleitorais e a criação de novas instituições políticas.”

A Emenda 19/98 foi um passo importantíssimo para a transformação e reforma do modelo de desenvolvimento seguido por gestões federais do passado, onde o Estado afastou-se de suas funções básicas com o intuito de investir, principalmente, no setor produtivo, trazendo uma lenta queda na qualidade dos serviços públicos, déficit público e inflação. Transformou-se num Estado Paternalista, um Estado “empresário”.

Este “paternalismo” vivido durante grande parte do século XX teve seus efeitos negativos mais salientes durante a crise econômica da década de 80, iniciada nos anos 70, e que se transformou numa somatória da excessiva intervenção do Estado na economia e da má aplicação dos recursos públicos. O resultado foi uma grave crise fiscal oriunda do alto déficit público, endividamento externo, poupança pública negativa e, conseqüentemente, um colapso nos investimentos internos. Nos anos 80, chamada economicamente de “década perdida”, o crescimento econômico simplesmente estagnou: *“a taxa média de crescimento durante a década de 70 foi de 8,64 % ao ano, caindo para 2,76 % na década de 80.”*

A partir deste passado vicioso e sem perspectiva de mudanças, o atual Governo viu na reforma do Estado um valioso e necessário instrumento para assegurar a estabilização econômica e o crescimento da nação, e, conseqüentemente, a solução dos problemas que mais afligem o país, no caso, as desigualdades sociais e regionais. Isto somente se dá com a criação de condições para a reconstrução da administração pública em bases modernas e racionais.

Fernando Henrique Cardoso, em seu Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado justifica a necessidade urgente desta reforma:

“No Brasil, o tema adquire relevância particular, tendo em vista que o Estado, em razão do modelo de desenvolvimento adotado, desviou-se de suas funções precípuas para atuar com grande ênfase na esfera produtiva. Essa maciça interferência do Estado no mercado acarretou distorções crescentes neste último, que passou a conviver com artificialismos que se tornaram insustentáveis na década de 90. Sem dúvida, num sistema capitalista, Estado e mercado, direta ou indiretamente, são as duas instituições centrais que operam na coordenação dos sistemas econômicos. Dessa forma, se uma delas apresenta funcionamento irregular é inevitável que nos depararemos com uma crise. Foi assim nos anos 20 e 30, em que claramente foi o mau funcionamento do mercado que trouxe em seu bojo uma crise econômica de grandes proporções. Já nos anos 80 é a crise do Estado que põe em xeque o modelo econômico em vigência.” [8]

Fernando Henrique justifica, ainda, que a reforma é uma necessidade universal no momento histórico que vivemos, e que no Brasil, a presença do Estado na economia nacional tornou a máquina administrativa lenta e pesada, não conseguindo atender com eficiência a sobrecarga de demandas a ele dirigidas, principalmente na área social.

#### Emenda Constitucional 19/98

Dentre todas as alterações constitucionais sofridas pela atual Carta Magna, Emenda Constitucional nº 19/98 foi a mais profunda, pois abrangeu um vasto número de dispositivos constitucionais, além de alterar o âmago da Administração Pública brasileira, fugindo do padrão originariamente concebido pelo constituinte originário e partindo para a adoção de um modelo de administração mais moderno, liberal, com visíveis características do padrão que rege a iniciativa privada.

Um ponto que vale destacar com relação à Emenda está na abertura para a elaboração de uma futura lei que venha a dis-

ciplinar as formas de participação do cidadão na administração pública direta e indireta, como regulamenta o § 3º do artigo 37 :

§ 3º - A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente:

I - as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços;

II - o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII;

III - a disciplina da representação contra o exercício negligente ou abusivo de cargo, emprego ou função na administração pública.

Este dispositivo prestigia o princípio da moralidade administrativa atribuindo-lhe foros jurídicos e, por via de consequência, determinando sua imprescindível observância na prática de qualquer ato pela Administração Pública e criando um instrumento de defesa do cidadão nos mesmos moldes do Código de Defesa do Consumidor, ou algo como uma Lei de Defesa do Usuário dos Serviços Públicos.

Isso viria uma vez mais em benefício do exercício da cidadania, pois oferece ao usuário a possibilidade de reclamar em juízo contra o exercício negligente ou abusivo de cargo, emprego ou função de agente ou servidor administrativo da esfera pública.

Outro detalhe importante da Emenda Constitucional é a rígida observação do controle da despesa pública com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados e dos Municípios, que não poderá ser superior a limites fixados em lei complementar. Estes limites foram fixados, posteriormente, pela Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

A Emenda também incluiu um novo artigo na Constituição Federal, sob nº 247:

“**Art. 247.** As leis previstas no inciso III do § 1º do art. 41 e no § 7º do art. 169 estabelecerão critérios e garantias especiais para a perda do cargo pelo servidor público estável que, em decorrência das atribuições de seu cargo efetivo, desenvolva atividades exclusivas de Estado”.

O artigo estabelece que as leis previstas nos dispositivos mencionados, no que se refere à demissão de servidores estáveis, fixarão critérios e garantias especiais para estabelecer a perda do cargo do cargo pelo servidor público que esteja atuando exclusivamente junto ao Estado.

A Emenda trouxe, ainda, novidades no que diz respeito à remuneração de alguns servidores específicos, visando se evitar a ultrapassagem de teto dos salários :

“**art. 37, XI** - a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal;”

Já no artigo 39, § 4º da Emenda, abriu-se o precedente para uma forma de remuneração denominada subsídio para os membros de poder, que será uma única parcela, estando proibido qualquer adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie de remuneração, sempre obedecendo ao disposto

no artigo 37, incisos X e XI, sobre a fixação de teto:

“§4º O membro de Poder, o detentor de mandato eletivo, os Ministros de Estado e os Secretários Estaduais e Municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI”.

Este dispositivo oferece transparência na forma de remuneração dos membros de Poder e detentores de mandato eletivo.

A Emenda também incluiu um dispositivo na Carta Magna que obriga os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário a publicar, anualmente, os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

Assim, a sociedade tomará conhecimento dos valores percebidos pelos detentores do Poder e seus servidores públicos.

Existem outros postos que merecem ser ressaltados nas inovações trazidas pela Emenda nº 19/98, como as profundas alterações no chamado “terceiro setor” da Administração Pública, criando figuras como as “organizações sociais”, mas por ora deixaremos este registro a título de destaque.

Entretanto, não se pode deixar de mencionar a nova redação do caput do art. 37 da Constituição Federal, o qual resume, de certa forma, o espírito da Reforma Administrativa :

“**Art. 37.** A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...)» (grifo nosso)

O princípio da eficiência, grafado no texto constitucional, denota o desejo do Governo e do legislador em garantir a batalha que se deve travar contra a corrupção, o nepotismo, a baixa qualidade dos serviços públicos etc., numa forma de responder aos anseios da população cansada de injustiça social, falta de respeito no trato com a coisa pública e negligência na prestação dos serviços públicos oferecidos.

O princípio da eficiência agora expresso na Constituição Federal constitui norma plenamente exigível e concretizável, criando um vínculo imediato entre o agente público e o cidadão, cansado pela má qualidade dos serviços que lhes são prestados pelo Estado. Qualidade esta denegrida ao longo de décadas por culpa de um Estado burocrático, pesado e lento.

Agora, juridicamente reconhecido dentro da Carta Magna, o princípio da eficiência amplia os horizontes para o estudo das questões relacionadas com a ação administrativa. Eis o primeiro passo tomado para outros que virão na Reforma Administrativa do Estado Brasileiro.

### Novo papel do Estado

Somente a partir de reformas profundas em sua máquina administrativa poderá o Brasil garantir maior controle e justiça social. O Estado deve abandonar o papel de executor ou prestador direto de serviços, para se colocar, entretanto, como agente regulador e provedor ou promotor destes, em cuja função o Estado continuará a subsidiá-los, facilitando o oferecimento, ao mesmo tempo, do controle social direto e a participação ativa da sociedade.

## ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MODELO RACIONAL-LEGAL AO PARADIGMA PÓS-BUROCRÁTICO; O ESTADO OLIGÁRQUICO E PATRIMONIAL, O ESTADO AUTORITÁRIO E BUROCRÁTICO, O ESTADO DO BEM-ESTAR, O ESTADO REGULADOR

Vamos a partir de agora tratar da Administração Pública no Brasil, considerando a evolução histórica do modo pelo qual a gestão das organizações governamentais vem sendo praticada em nosso país. A importância do tema reside no fato de que a Administração Pública em todo o mundo vem experimentando um processo de profundas transformações, que se iniciou na década de 70, formado por um conjunto amplo de correntes de pensamento, que formam a chamada “Nova Gestão Pública” (do original em inglês NPM – “New Public Management”). Esse processo também ocorre no Brasil. Para entender o que é a gestão pública hoje, precisamos retroceder no tempo e analisar sua evolução ao longo das décadas.

Nos últimos anos assistimos em todo o mundo a um debate acalorado – ainda longe de concluído – sobre o papel que o Estado deve desempenhar na vida contemporânea e o grau de intervenção que deve ter na economia. Nos anos 50, o economista Richard Musgrave enunciou as três funções clássicas do Estado:

- Função alocativa: prover os bens e serviços não adequadamente fornecidos pelo mercado
- Função distributiva: promover ajustamentos na distribuição da renda;
- Função estabilizadora: evitar grandes flutuações nos níveis de inflação e desemprego.

De fato, entre o período que vai de 1945 (final da segunda guerra mundial) e 1973 (ano do choque do petróleo), a economia mundial experimentou uma grande expansão econômica, levando este período a ser denominado de “era dourada”.

Desenvolveu-se a figura do Estado-Provedor de bens e serviços, também chamado de Estado de Bem-Estar Social (Welfare State). Houve uma grande expansão do Estado (e, consequentemente, da Administração Pública), logicamente com um crescimento importante dos custos de funcionamento da máquina pública. A partir dos anos 70, o ritmo de expansão da economia mundial diminuiu, e o Estado começa a ter problemas no desempenho de suas funções, perdendo gradativamente a capacidade de atender às crescentes demandas sociais. Esta situação, aliada a um processo de crescente endividamento público, acarretaria mais tarde, principalmente nos anos 80, a chamada crise fiscal do Estado: a perda de sua capacidade de realizar os investimentos públicos necessários a um novo ciclo de expansão econômica. Da crise fiscal passamos à crise de gestão do Estado, uma vez que a percepção dos cidadãos sobre a disponibilidade de serviços públicos se deteriora gradativamente, à medida que o Estado perde a capacidade de realizar suas funções básicas, e não consegue acompanhar as pressões crescentes por mais saúde, educação, segurança pública, saneamento, etc...Essa crise de gestão implica na tentativa de superar as limitações do modelo de gestão vigente até então, conhecido como “modelo burocrático”, transformando-o em algo novo, mais parecido com o modo de gestão do setor privado, conhecido na área pública como “modelo gerencial”.

Assim, a redefinição do próprio papel do Estado é um tema de alcance universal nos anos 90. No Brasil, essa adquiriu importância decisiva, tendo em vista o peso da presença do Estado na economia nacional: tornou-se um tema constante a da reforma do

Estado, uma vez que o mesmo não conseguia mais atender com eficiência a sobrecarga de demandas a ele dirigidas, sobretudo na área social. Em resumo, a Crise do Estado define-se como:

1. Uma crise fiscal, caracterizada pela deterioração crescente das finanças públicas, sendo o déficit público um fator de redução de investimentos na área privada;

2. Uma crise do modo de intervenção do Estado na economia, com o esgotamento da estratégia estatizante; as empresas públicas não mais teriam condições de alavancar o crescimento econômico dos países; o paradigma do Estado interventor, nos moldes da economia Keynesiana estava cada vez mais ultrapassado;

3. Uma crise da forma de administrar o Estado, isto é, a superação da administração pública burocrática, rumo à administração pública gerencial.

No Brasil, a principal repercussão destes fatos foi a Reforma do Estado nos anos 90, cujos principais pontos eram:

1. O ajuste fiscal duradouro, com a busca do equilíbrio das contas públicas;

2. A realização de reformas econômicas orientadas para o mercado, que, acompanhadas de uma política industrial e tecnológica, garantissem a concorrência interna e criassem as condições para o enfrentamento da competição internacional;

3. A reforma da previdência social, procurando-se dar sustentabilidade à mesma, equilibrando-se os montantes de contribuições e benefícios;

4. A inovação dos instrumentos de política social, proporcionando maior abrangência e promovendo melhor qualidade para os serviços sociais;

5. A reforma do aparelho do Estado, com vistas a aumentar sua “governança”, ou seja, sua capacidade de implementar de forma eficiente as políticas públicas.

A reforma do Estado envolve múltiplos aspectos. O ajuste fiscal devolveria ao Estado a capacidade de definir e implementar políticas públicas. Através da liberalização comercial, o Estado abandonaria a estratégia protecionista da substituição de importações. Nesse contexto, o programa de privatizações levado a cabo nos anos 90 foi uma das formas de se perseguir tais objetivos. Por esse programa, transferiu-se para o setor privado a tarefa da produção, dado o pressuposto de que este, a princípio, realizaria tal atividade de forma mais eficiente.

Finalmente, por meio de um programa de publicização, pretendia-se transferir para o setor público não-estatal a produção dos serviços competitivos ou não-exclusivos de Estado, estabelecendo-se um sistema de parceria entre Estado e sociedade para seu financiamento e controle.

Portanto, segundo a ideia da reforma, o Estado reduziria seu papel de executor ou provedor direto de serviços, mantendo-se, entretanto, no papel de regulador e provedor indireto ou promotor destes, principalmente dos serviços sociais como educação e saúde, etc. Como promotor desses serviços, o Estado continuará a subsidiá-los, buscando, ao mesmo tempo, o controle social direto e a participação da sociedade.

Nessa nova perspectiva, busca-se o fortalecimento das funções de regulação e de coordenação do Estado, particularmente no nível federal, e a progressiva descentralização vertical, para os níveis estadual e municipal, das funções executivas no campo da prestação de serviços sociais e de infraestrutura.

Considerando essa tendência, pretende-se reforçar a governança – a capacidade de governo do Estado – através da transição programada de um tipo de administração pública burocrática, rígida e ineficiente, voltada para si própria e para o controle interno, para uma administração pública gerencial, flexível e eficiente,

voltada para o atendimento do cidadão, melhorando a capacidade do Estado de implementar as políticas públicas, sem os limites, a rigidez e a ineficiência da sua máquina administrativa.

### As três formas de Administração Pública

No plano administrativo, a administração pública burocrática surgiu no século passado conjuntamente com o Estado liberal, exatamente como uma forma de defender a coisa pública contra o patrimonialismo. Na medida, porém, que o Estado assumia a responsabilidade pela defesa dos direitos sociais e crescia em dimensão, os custos dessa defesa passaram a ser mais altos que os benefícios do controle. Por isso, neste século as práticas burocráticas vêm cedendo lugar a um novo tipo de administração: a **administração gerencial**.

Assim, partindo-se de uma perspectiva histórica, verifica-se que a administração pública evoluiu através de três modelos básicos: a administração pública patrimonialista, a burocrática e a gerencial. Essas três formas se sucedem no tempo, sem que, no entanto, qualquer uma delas seja inteiramente abandonada.

### Administração Pública Patrimonialista

Nas sociedades anteriores ao advento do Capitalismo e da Democracia, o Estado aparecia como um ente “privatizado”, no sentido de que não havia uma distinção clara, por parte dos governantes, entre o patrimônio público e o seu próprio patrimônio privado.

O Rei ou Monarca estabelecia seu domínio sobre o país de forma absoluta, não aceitando limites entre a “res publica” e a “res principis”. Ou seja, a “coisa pública” se confundia com o patrimônio particular dos governantes, pois não havia uma fronteira muito bem definida entre ambas.

Nessas condições, o aparelho do Estado funcionava como uma extensão do poder do soberano, e os seus auxiliares, servidores, possuíam status de nobreza real. Os cargos eram considerados prebendas, ou seja, títulos passíveis de negociação, sujeitos à discricionariedade do governante.

A corrupção e o nepotismo eram inerentes a esse tipo de administração. O foco não se encontrava no atendimento das necessidades coletivas mas, sobretudo, nos interesses particulares do soberano e de seus auxiliares.

Este cenário muda no final do século XIX, no momento em que o capitalismo e a democracia se tornam dominantes. Mercado e Sociedade Civil passam a se distinguir do Estado. Neste novo momento histórico, a administração patrimonialista torna-se inaceitável, pois não mais cabia um modelo de administração pública que privilegiava uns poucos em detrimento de muitos.

As novas exigências de um mundo em transformação, com o desenvolvimento econômico que se seguia, trouxeram a necessidade de reformulação do modo de gestão do Estado.

### Administração Pública Burocrática

Surge na segunda metade do século XIX, na época do Estado liberal, como forma de combater a corrupção e o nepotismo patrimonialista. Constituem princípios orientadores do seu desenvolvimento a profissionalização, a ideia de carreira, a hierarquia funcional, a impessoalidade, o formalismo, em síntese, o poder racional legal.

Os controles administrativos implantados visam evitar a corrupção e o nepotismo. A forma de controle é sempre a priori, ou seja, controle dos procedimentos, das rotinas que devem nortear a realização das tarefas.

---

## ÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

---

1. Ética E Moral . . . . .	01
2. Ética, Princípios E Valores. . . . .	01
3. Ética E Democracia: Exercício Da Cidadania . . . . .	02
4. Ética E Função Pública . . . . .	03
5. Ética No Setor Público . . . . .	05
6. Lei Nº 12.527/2011 (Lei De Acesso À Informação) . . . . .	06

**ÉTICA E MORAL**

São duas ciências de conhecimento que se diferenciam, no entanto, tem muitas interligações entre elas.

A moral se baseia em regras que fornecem uma certa previsão sobre os atos humanos. A moral estabelece regras que devem ser assumidas pelo homem, como uma maneira de garantia do seu bem viver. A moral garante uma identidade entre pessoas que podem até não se conhecer, mas utilizam uma mesma referência de Moral entre elas.

A Ética já é um estudo amplo do que é bem e do que é mal. O objetivo da ética é buscar justificativas para o cumprimento das regras propostas pela Moral. É diferente da Moral, pois não estabelece regras. A reflexão sobre os atos humanos é que caracterizam o ser humano ético.

Ter Ética é fazer a coisa certa com base no motivo certo.

Ter Ética é ter um comportamento que os outros julgam como correto.

A noção de Ética é, portanto, muito ampla e inclui vários princípios básicos e transversais que são:

1. O da Integridade – Devemos agir com base em princípios e valores e não em função do que é mais fácil ou do que nos trás mais benefícios

2. O da Confiança/Credibilidade – Devemos agir com coerência e consistência, quer na ação, quer na comunicação.

3. O da Responsabilidade – Devemos assumir a responsabilidade pelos nossos atos, o que implica, cumprir com todos os nossos deveres profissionais.

4. O de Justiça – As nossas decisões devem ser suportadas, transparentes e objetivas, tratando da mesma forma, aquilo que é igual ou semelhante.

5. O da Lealdade – Devemos agir com o mesmo espírito de lealdade profissional e de transparência, que esperamos dos outros.

6. O da Competência – Devemos apenas aceitar as funções para as quais tenhamos os conhecimentos e a experiência que o exercício dessas funções requer.

7. O da Independência – Devemos assegurar, no exercício de funções de interesse público, que as nossas opiniões, não são influenciadas, por fatores alheios a esse interesse público.

Abaixo, alguns Desafios Éticos com que nos defrontamos diariamente:

1. Se não é proibido/ilegal, pode ser feito – É óbvio que, existem escolhas, que embora, não estando especificamente referidas, na lei ou nas normas, como proibidas, não devem ser tomadas.

2. Todos os outros fazem isso – Ao longo da história da humanidade, o homem esforçou-se sempre, para legitimar o seu comportamento, mesmo quando, utiliza técnicas eticamente reprováveis.

Nas organizações, é a ética no gerenciamento das informações que vem causando grandes preocupações, devido às consequências que esse descuido pode gerar nas operações internas e externas. Pelo Código de Ética do Administrador capítulo I, art. 1º, inc. II, um dos deveres é: “manter sigilo sobre tudo o que souber em função de sua atividade profissional”, ou seja, a manutenção em segredo de toda e qualquer informação que tenha valor para a organização é responsabilidade do profissional que teve acesso à essa informação, podendo esse profissional que ferir esse sigilo responder até mesmo criminalmente.

Uma pessoa é ética quando se orienta por princípios e convicções.

**ÉTICA, PRINCÍPIOS E VALORES**

**Princípios, Valores e Virtudes**

Princípios são preceitos, leis ou pressupostos considerados universais que definem as regras pela qual uma sociedade civilizada deve se orientar.

Em qualquer lugar do mundo, princípios são incontestáveis, pois, quando adotados não oferecem resistência alguma. Entende-se que a adoção desses princípios está em consonância com o pensamento da sociedade e vale tanto para a elaboração da constituição de um país quanto para acordos políticos entre as nações ou estatutos de condomínio.

O princípios se aplicam em todas as esferas, pessoa, profissional e social, eis alguns exemplos: amor, felicidade, liberdade, paz e plenitude são exemplos de princípios considerados universais.

Como cidadãos – pessoas e profissionais -, esses princípios fazem parte da nossa existência e durante uma vida estaremos lutando para torná-los inabaláveis. Temos direito a todos eles, contudo, por razões diversas, eles não surgem de graça. A base dos nossos princípios é construída no seio da família e, em muitos casos, eles se perdem no meio do caminho.

De maneira geral, os princípios regem a nossa existência e são comuns a todos os povos, culturas, eras e religiões, queiramos ou não. Quem age diferente ou em desacordo com os princípios universais acaba sendo punido pela sociedade e sofre todas as consequências.

Valores são normas ou padrões sociais geralmente aceitos ou mantidos por determinado indivíduo, classe ou sociedade, portanto, em geral, dependem basicamente da cultura relacionada com o ambiente onde estamos inseridos. É comum existir certa confusão entre valores e princípios, todavia, os conceitos e as aplicações são diferentes.

Diferente dos princípios, os valores são pessoais, subjetivos e, acima de tudo, contestáveis. O que vale para você não vale necessariamente para os demais colegas de trabalho. Sua aplicação pode ou não ser ética e depende muito do caráter ou da personalidade da pessoa que os adota.

Na prática, é muito mais simples ater-se aos valores do que aos princípios, pois este último exige muito de nós. Os valores completamente equivocados da nossa sociedade – dinheiro, sucesso, luxo e riqueza – estão na ordem do dia, infelizmente. Todos os dias somos convidados a negligenciar os princípios e adotar os valores ditados pela sociedade.

Virtudes, segundo o Aurélio, são disposições constantes do espírito, as quais, por um esforço da vontade, inclinam à prática do bem. Aristóteles afirmava que há duas espécies de virtudes: a intelectual e a moral. A primeira deve, em grande parte, sua geração e crescimento ao ensino, e por isso requer experiência e tempo; ao passo que a virtude moral é adquirida com o resultado do hábito.

Segundo Aristóteles, nenhuma das virtudes morais surge em nós por natureza, visto que nada que existe por natureza pode ser alterado pela força do hábito, portanto, virtudes nada mais são do que hábitos profundamente arraigados que se originam do meio onde somos criados e condicionados através de exemplos e comportamentos semelhantes.

Uma pessoa pode ter valores e não ter princípios. Hitler, por exemplo, conhecia os princípios, mas preferiu ignorá-los e adotar valores como a supremacia da raça ariana, a aniquilação da oposição e a dominação pela força.

No mundo corporativo não é diferente. Embora a convivência seja, por vezes, insuportável, deparamo-nos com profissionais que atropelam os princípios, como se isso fosse algo natural, um meio de sobrevivência, e adotam valores que nada tem a ver com duas grandes necessidades corporativas: a convivência pacífica e o espírito de equipe. Nesse caso, virtude é uma palavra que não faz parte do seu vocabulário e, apesar da falta de escrúpulo, leva tempo para destituí-los do poder.

Valores e virtudes baseados em princípios universais são inegociáveis e, assim como a ética e a lealdade, ou você tem, ou não tem. Entretanto, conceitos como liberdade, felicidade ou riqueza não podem ser definidos com exatidão. Cada pessoa tem recordações, experiências, imagens internas e sentimentos que dão um sentido especial e particular a esses conceitos.

O importante é que você não perca de vista esses conceitos e tenha em mente que a sua contribuição, no universo pessoal e profissional, depende da aplicação mais próxima possível do senso de justiça. E a justiça é uma virtude tão difícil, e tão negligenciada, que a própria justiça sente dificuldades em aplicá-la, portanto, lute pelos princípios que os valores e as virtudes fluirão naturalmente.

## ÉTICA E DEMOCRACIA: EXERCÍCIO DA CIDADANIA

### Ética e democracia: exercício da cidadania

A ética é construída por uma sociedade com base nos valores históricos e culturais. Do ponto de vista da Filosofia, a Ética é uma ciência que estuda os valores e princípios morais de uma sociedade e seus grupos.

Cada sociedade e cada grupo possuem seus próprios códigos de ética.

Cidadão é um indivíduo que tem consciência de seus direitos e deveres e participa ativamente de todas as questões da sociedade.

É muito importante entender bem o que é cidadania. Trata-se de uma palavra usada todos os dias, com vários sentidos. Mas hoje significa, em essência, o direito de viver decentemente.

Cidadania é o direito de ter uma ideia e poder expressá-la. É poder votar em quem quiser sem constrangimento. É poder processar um médico que age de negligência. É devolver um produto estragado e receber o dinheiro de volta. É o direito de ser negro, índio, homossexual, mulher sem ser discriminado. De praticar uma religião sem se perseguido.

Há detalhes que parecem insignificantes, mas revelam estágios de cidadania: respeitar o sinal vermelho no trânsito, não jogar papel na rua, não destruir telefones públicos. Por trás desse comportamento está o respeito ao outro.

No sentido etimológico da palavra, cidadão deriva da palavra civita, que em latim significa cidade, e que tem seu correlato grego na palavra politikos – aquele que habita na cidade.

Segundo o Dicionário Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, “cidadania é a qualidade ou estado do cidadão”, entende-se por cidadão “o indivíduo no gozo dos direitos civis e políticos de um estado, ou no desempenho de seus deveres para com este”.

Cidadania é a pertença passiva e ativa de indivíduos em um estado - nação com certos direitos e obrigações universais em um específico nível de igualdade (Janoski, 1998). No sentido ateniense do termo, cidadania é o direito da pessoa em participar das decisões nos destinos da Cidade através da Ekklesia (reunião dos chamados de dentro para fora) na Ágora (praça pública, onde

se agonizava para deliberar sobre decisões de comum acordo). Dentro desta concepção surge a democracia grega, onde somente 10% da população determinava os destinos de toda a Cidade (eram excluídos os escravos, mulheres e artesãos).

Ser cidadão é respeitar e participar das decisões da sociedade para melhorar suas vidas e a de outras pessoas. Ser cidadão é nunca se esquecer das pessoas que mais necessitam. A cidadania deve ser divulgada através de instituições de ensino e meios de comunicação para o bem estar e desenvolvimento da nação. A cidadania consiste desde o gesto de não jogar papel na rua, não pichar os muros, respeitar os sinais e placas, respeitar os mais velhos (assim como todas às outras pessoas), não destruir telefones públicos, saber dizer obrigado, desculpe, por favor, e bom dia quando necessário... até saber lidar com o abandono e a exclusão das pessoas necessitadas, o direito das crianças carentes e outros grandes problemas que enfrentamos em nosso mundo.

“A revolta é o último dos direitos a que deve um povo livre buscar, para garantir os interesses coletivos: mas é também o mais imperioso dos deveres impostos aos cidadãos.” (Juarez Távora - Militar e político brasileiro)

Cidadania é o exercício dos direitos e deveres civis, políticos e sociais estabelecidos na constituição. Os direitos e deveres de um cidadão devem andar sempre juntos, uma vez que ao cumprirmos nossas obrigações permitimos que o outro exerça também seus direitos. Exercer a cidadania é ter consciência de seus direitos e obrigações e lutar para que sejam colocados em prática. Exercer a cidadania é estar em pleno gozo das disposições constitucionais. Preparar o cidadão para o exercício da cidadania é um dos objetivos da educação de um país.

A Constituição da República Federativa do Brasil foi promulgada em 5 de outubro de 1988, pela Assembleia Nacional Constituinte, composta por 559 congressistas (deputados e senadores). A Constituição consolidou a democracia, após os anos da ditadura militar no Brasil.

A cidadania está relacionada com a participação social, porque remete para o envolvimento em atividades em associações culturais (como escolas) e esportivas.

#### Deveres do cidadão

- Votar para escolher os governantes;
- Cumprir as leis;
- Educar e proteger seus semelhantes;
- Proteger a natureza;
- Proteger o patrimônio público e social do País.

#### Direitos do cidadão

- Direito à saúde, educação, moradia, trabalho, previdência social, lazer, entre outros;
- O cidadão é livre para escrever e dizer o que pensa, mas precisa assinar o que disse e escreveu;
- Todos são respeitados na sua fé, no seu pensamento e na sua ação na cidade;
- O cidadão é livre para praticar qualquer trabalho, ofício ou profissão, mas a lei pode pedir estudo e diploma para isso;
- Só o autor de uma obra tem o direito de usá-la, publicá-la e tirar cópia, e esse direito passa para os seus herdeiros;
- Os bens de uma pessoa, quando ela morrer, passam para seus herdeiros;
- Em tempo de paz, qualquer pessoa pode ir de uma cidade para outra, ficar ou sair do país, obedecendo à lei feita para isso.

A ética é daquelas coisas que todo mundo sabe o que são, mas que não são fáceis de explicar, quando alguém pergunta. Tradicionalmente ela é entendida como um estudo ou uma reflexão, científica ou filosófica, e eventualmente até teológica, sobre os costumes ou sobre as ações humanas. Mas também chamamos de ética a própria vida, quando conforme aos costumes considerados corretos. A ética pode ser o estudo das ações ou dos costumes, e pode ser a própria realização de um tipo de comportamento.

Enquanto uma reflexão científica, que tipo de ciência seria a ética? Tratando de normas de comportamentos, deveria chamar-se uma ciência normativa. Tratando de costumes, pareceria uma ciência descritiva. Ou seria uma ciência de tipo mais especulativo, que tratasse, por exemplo, da questão fundamental da liberdade?

Que outra ciência estuda a liberdade humana, enquanto tal, e em suas realizações práticas? Onde se situa o estudo que pergunta se existe a liberdade? E como ele deveria ser definida teoricamente, a como deveria ser vivida, praticamente? Ora, ligado ao problema da liberdade, aparece sempre o problema do bem e do mal, e o problema da consciência moral e da lei, e vários outros problemas deste tipo.

#### E na Administração Pública, qual o papel da ética?

Uma vez que é através das atividades desenvolvidas pela Administração Pública que o Estado alcança seus fins, seus agentes públicos são os responsáveis pelas decisões governamentais e pela execução dessas decisões.

Para que tais atividades não desvirtuem as finalidades estatais a Administração Pública se submete às normas constitucionais e às leis especiais. Todo esse aparato de normas objetiva a um comportamento ético e moral por parte de todos os agentes públicos que servem ao Estado.

#### Princípios constitucionais que balizam a atividade administrativa:

Devemos atentar para o fato de que a Administração deve pautar seus atos pelos princípios elencados na Constituição Federal, em seu art. 37 que prevê: “A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...)”.

Quanto aos citados princípios constitucionais, o entendimento do doutrinador pátrio Hely Lopes Meirelles é o seguinte:

– Legalidade - A legalidade, como princípio da administração (CF, art. 37, caput), significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso. (...)

- Impessoalidade – O princípio da impessoalidade, (...), nada mais é que o clássico princípio da finalidade, o qual impõe ao administrador público que só pratique o ato para o seu fim legal. E o fim legal é unicamente aquele que a norma de Direito indica expressa ou virtualmente como objetivo do ato, de forma impessoal. Esse princípio também deve ser entendido para excluir a promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos sobre suas realizações administrativas (...)

- Moralidade – A moralidade administrativa constitui, hoje em dia, pressuposto de validade de todo ato da Administração Pública (...). Não se trata – diz Hauriou, o sistematizador de tal conceito – da moral comum, mas sim de uma moral jurídica, entendida como “o conjunto de regras de conduta tiradas da disciplina interior da Administração” (...)

- Publicidade - Publicidade é a divulgação oficial do ato para conhecimento público e início de seus efeitos externos. (...) O princípio da publicidade dos atos e contratos administrativos, além de assegurar seus efeitos externos, visa a propiciar seu conhecimento e controle pelos interessados diretos e pelo povo em geral, através dos meios constitucionais (...)

- Eficiência – O princípio da eficiência exige que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional. É o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros. (...).”

### ÉTICA E FUNÇÃO PÚBLICA

Função pública é a competência, atribuição ou encargo para o exercício de determinada função. Ressalta-se que essa função não é livre, devendo, portanto, estar o seu exercício sujeito ao interesse público, da coletividade ou da Administração. Segundo Maria Sylvania Z. Di Pietro, função “é o conjunto de atribuições às quais não corresponde um cargo ou emprego”.

No exercício das mais diversas funções públicas, os servidores, além das normatizações vigentes nos órgãos e entidades públicas que regulamentam e determinam a forma de agir dos agentes públicos, devem respeitar os valores éticos e morais que a sociedade impõe para o convívio em grupo. A não observação desses valores acarreta uma série de erros e problemas no atendimento ao público e aos usuários do serviço, o que contribui de forma significativa para uma imagem negativa do órgão e do serviço.

Um dos fundamentos que precisa ser compreendido é o de que o padrão ético dos servidores públicos no exercício de sua função pública advém de sua natureza, ou seja, do caráter público e de sua relação com o público.

O servidor deve estar atento a esse padrão não apenas no exercício de suas funções, mas 24 horas por dia durante toda a sua vida. O caráter público do seu serviço deve se incorporar à sua vida privada, a fim de que os valores morais e a boa-fé, amparados constitucionalmente como princípios básicos e essenciais a uma vida equilibrada, se insiram e seja uma constante em seu relacionamento com os colegas e com os usuários do serviço.

O Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal estabelece no primeiro capítulo valores que vão muito além da legalidade.

II – O servidor público não poderá jamais desprezar o elemento ético de sua conduta. Assim, não terá que decidir somente entre o legal e o ilegal, o justo e o injusto, o conveniente e o inconveniente, o oportuno e o inoportuno, mas principalmente entre o honesto e o desonesto, consoante as regras contidas no art. 37, caput, e§ 4º, da Constituição Federal.

Cumprir as leis e ser ético em sua função pública. Se ele cumprir a lei e for antiético, será considerada uma conduta ilegal, ou seja, para ser irrepreensível tem que ir além da legalidade.

Os **princípios constitucionais** devem ser observados para que a função pública se integre de forma indissociável ao direito. Esses princípios são:

– **Legalidade** – todo ato administrativo deve seguir fielmente os meandros da lei.

– **Impessoalidade** – aqui é aplicado como sinônimo de igualdade: todos devem ser tratados de forma igualitária e respeitando o que a lei prevê.

- **Moralidade** – respeito ao padrão moral para não comprometer os bons costumes da sociedade.
- **Publicidade** – refere-se à transparência de todo ato público, salvo os casos previstos em lei.
- **Eficiência** – ser o mais eficiente possível na utilização dos meios que são postos a sua disposição para a execução do seu trabalho.

#### A GESTÃO PÚBLICA NA BUSCA DE UMA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA ÉTICA

Com a vigência da Carta Constitucional de 1988, a Administração Pública em nosso país passou a buscar uma gestão mais eficaz e moralmente comprometida com o bem comum, ou seja, uma gestão ajustada aos princípios constitucionais insculpidos no artigo 37 da Carta Magna.

Para isso a Administração Pública vem implementando políticas públicas com enfoque em uma gestão mais austera, com revisão de métodos e estruturas burocráticas de governabilidade.

Aliado a isto, temos presenciado uma nova gestão preocupada com a preparação dos agentes públicos para uma prestação de serviços eficientes que atendam ao interesse público, o que engloba uma postura governamental com tomada de decisões políticas responsáveis e práticas profissionais responsáveis por parte de todo o funcionalismo público.

Neste sentido, Cristina Seijo Suárez e Noel Añez Tellería, em artigo publicado pela URBE, descrevem os princípios da ética pública, que, conforme afirmam, devem ser positivos e capazes de atrair ao serviço público, pessoas capazes de desempenhar uma gestão voltada ao coletivo. São os seguintes os princípios apresentados pelas autoras:

- Os processos seletivos para o ingresso na função pública devem estar ancorados no princípio do mérito e da capacidade, e não só o ingresso como carreira no âmbito da função pública;

- A formação continuada que se deve proporcionar aos funcionários públicos deve ser dirigida, entre outras coisas, para transmitir a ideia de que o trabalho a serviço do setor público deve realizar-se com perfeição, sobretudo porque se trata de trabalho realizado em benefícios de “outros”;

- A chamada gestão de pessoal e as relações humanas na Administração Pública devem estar presididas pelo bom propósito e uma educação esmerada. O clima e o ambiente laboral devem ser positivos e os funcionários devem se esforçar para viver no cotidiano esse espírito de serviço para a coletividade que justifica a própria existência da Administração Pública;

- A atitude de serviço e interesse visando ao coletivo deve ser o elemento mais importante da cultura administrativa. A mentalidade e o talento se encontram na raiz de todas as considerações sobre a ética pública e explicam por si mesmos, a importância do trabalho administrativo;

- Constitui um importante valor deontológico potencializar o orgulho são que provoca a identificação do funcionário com os fins do organismo público no qual trabalha. Trata-se da lealdade institucional, a qual constitui um elemento capital e uma obrigação central para uma gestão pública que aspira à manutenção de comportamentos éticos;

- A formação em ética deve ser um ingrediente imprescindível nos planos de formação dos funcionários públicos. Ademais se devem buscar fórmulas educativas que tornem possível que esta disciplina se incorpore nos programas docentes prévios ao acesso à função pública. Embora, deva estar presente na formação contínua do funcionário. No ensino da ética pública deve-se ter presente que os conhecimentos teóricos de nada servem se não se interiorizam na práxis do servidor público;

- O comportamento ético deve levar o funcionário público à busca das fórmulas mais eficientes e econômicas para levar a cabo sua tarefa;

- A atuação pública deve estar guiada pelos princípios da igualdade e não discriminação. Ademais a atuação de acordo com o interesse público deve ser o “normal” sem que seja moral receber retribuições diferentes da oficial que se recebe no organismo em que se trabalha;

- O funcionário deve atuar sempre como servidor público e não deve transmitir informação privilegiada ou confidencial. O funcionário como qualquer outro profissional, deve guardar o sigilo de ofício;

- O interesse coletivo no Estado social e democrático de Direito existe para ofertar aos cidadãos um conjunto de condições que torne possível seu aperfeiçoamento integral e lhes permita um exercício efetivo de todos os seus direitos fundamentais. Para tanto, os funcionários devem ser conscientes de sua função promocional dos poderes públicos e atuar em consequência disto. (tradução livre).”

Por outro lado, a nova gestão pública procura colocar à disposição do cidadão instrumentos eficientes para possibilitar uma fiscalização dos serviços prestados e das decisões tomadas pelos governantes. As ouvidorias instituídas nos Órgãos da Administração Pública direta e indireta, bem como junto aos Tribunais de Contas e os sistemas de transparência pública que visam a prestar informações aos cidadãos sobre a gestão pública são exemplos desses instrumentos fiscalizatórios.

Tais instrumentos têm possibilitado aos Órgãos Públicos responsáveis pela fiscalização e tutela da ética na Administração apresentar resultados positivos no desempenho de suas funções, cobrando atitudes coadunadas com a moralidade pública por parte dos agentes públicos. Ressaltando-se que, no sistema de controle atual, a sociedade tem acesso às informações acerca da má gestão por parte de alguns agentes públicos ímprobos.

Entretanto, para que o sistema funcione de forma eficaz é necessário despertar no cidadão uma consciência política avançada pelo conhecimento de seus direitos e a busca da ampla democracia.

Tal objetivo somente será possível através de uma profunda mudança na educação, onde os princípios de democracia e as noções de ética e de cidadania sejam despertados desde a infância, antes mesmo de o cidadão estar apto a assumir qualquer função pública ou atingir a plenitude de seus direitos políticos.

Pode-se dizer que a atual Administração Pública está despertando para essa realidade, uma vez que tem investido fortemente na preparação e aperfeiçoamento de seus agentes públicos para que os mesmos atuem dentro de princípios éticos e condizentes com o interesse social.

Além, dos investimentos em aprimoramento dos agentes públicos, a Administração Pública passou a instituir códigos de ética para balizar a atuação de seus agentes. Dessa forma, a cobrança de um comportamento condizente com a moralidade administrativa é mais eficaz e facilitada.

Outra forma eficiente de moralizar a atividade administrativa tem sido a aplicação da Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92) e da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00) pelo Poder Judiciário, onde o agente público que desvia sua atividade dos princípios constitucionais a que está obrigado responde pelos seus atos, possibilitando à sociedade resgatar uma gestão sem vícios e voltada ao seu objetivo maior que é o interesse social.

Assim sendo, pode-se dizer que a atual Administração Pública está caminhando no rumo de quebrar velhos paradigmas consubstanciados em uma burocracia viciosa eivada de corrupção e desvio de finalidade. Atualmente se está avançando para uma gestão pública comprometida com a ética e a eficiência.

Para isso, deve-se levar em conta os ensinamentos de Andrés Sanz Mulas que em artigo publicado pela Escuela de Relaciones Laborales da Espanha, descreve algumas tarefas importantes que devem ser desenvolvidas para se possa atingir ética nas Administrações.

“Para desenhar uma ética das Administrações seria necessário realizar as seguintes tarefas, entre outras:

- Definir claramente qual é o fim específico pelo qual se cobra a legitimidade social;
- Determinar os meios adequados para alcançar esse fim e quais valores é preciso incorporar para alcançá-lo;
- Descobrir que hábitos a organização deve adquirir em seu conjunto e os membros que a compõem para incorporar esses valores e gerar, assim, um caráter que permita tomar decisões acertadamente em relação à meta eleita;
- Ter em conta os valores da moral cívica da sociedade em que se está imerso;
- Conhecer quais são os direitos que a sociedade reconhece às pessoas.” (tradução livre).

## ÉTICA NO SETOR PÚBLICO

### *Dimensões da qualidade nos deveres dos servidores públicos*

Os direitos e deveres dos servidores públicos estão descritos na Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Entre os deveres (art. 116), há dois que se encaixam no paradigma do atendimento e do relacionamento que tem como foco principal o usuário.

São eles:

- “atender com presteza ao público em geral, prestando as informações requeridas” e
- “tratar com urbanidade as pessoas”.

Presteza e urbanidade nem sempre são fáceis de avaliar, uma vez que não têm o mesmo sentido para todas as pessoas, como demonstram as situações descritas a seguir.

- Serviços realizados em dois dias úteis, por exemplo, podem não corresponder às reais necessidades dos usuários quanto ao prazo.

- Um atendimento cortês não significa oferecer ao usuário aquilo que não se pode cumprir. Para minimizar as diferentes interpretações para esses procedimentos, uma das opções é a utilização do bom senso:

- Quanto à presteza, o estabelecimento de prazos para a entrega dos serviços tanto para os usuários internos quanto para os externos pode ajudar a resolver algumas questões.

- Quanto à urbanidade, é conveniente que a organização inclua tal valor entre aqueles que devem ser potencializados nos setores em que os profissionais que ali atuam ainda não se conscientizaram sobre a importância desse dever.

Não é à toa que as organizações estão exigindo habilidades intelectuais e comportamentais dos seus profissionais, além de apurada determinação estratégica. Entre outros requisitos, essas habilidades incluem:

- atualização constante;
- soluções inovadoras em resposta à velocidade das mudanças;
- decisões criativas, diferenciadas e rápidas;
- flexibilidade para mudar hábitos de trabalho;
- liderança e aptidão para manter relações pessoais e profissionais;
- habilidade para lidar com os usuários internos e externos.

Encerramos esse tópico com o trecho de um texto de Andrés Sanz Mulas:

“Para desenhar uma ética das Administrações seria necessário realizar as seguintes tarefas, entre outras:

- Definir claramente qual é o fim específico pelo qual se cobra a legitimidade social;
- Determinar os meios adequados para alcançar esse fim e quais valores é preciso incorporar para alcançá-lo;
- Descobrir que hábitos a organização deve adquirir em seu conjunto e os membros que a compõem para incorporar esses valores e gerar, assim, um caráter que permita tomar decisões acertadamente em relação à meta eleita;
- Ter em conta os valores da moral cívica da sociedade em que se está imerso;
- Conhecer quais são os direitos que a sociedade reconhece às pessoas.”

Quando falamos sobre ética pública, logo pensamos em corrupção, extorsão, ineficiência, etc, mas na realidade o que devemos ter como ponto de referência em relação ao serviço público, ou na vida pública em geral, é que seja fixado um padrão a partir do qual possamos, em seguida julgar a atuação dos servidores públicos ou daqueles que estiverem envolvidos na vida pública, entretanto não basta que haja padrão, tão somente, é necessário que esse padrão seja ético, acima de tudo .

O fundamento que precisa ser compreendido é que os padrões éticos dos servidores públicos advêm de sua própria natureza, ou seja, de caráter público, e sua relação com o público. A questão da ética pública está diretamente relacionada aos princípios fundamentais, sendo estes comparados ao que chamamos no Direito, de “Norma Fundamental”, uma norma hipotética com premissas ideológicas e que deve reger tudo mais o que estiver relacionado ao comportamento do ser humano em seu meio social, aliás, podemos invocar a Constituição Federal. Esta ampara os valores morais da boa conduta, a boa fé acima de tudo, como princípios básicos e essenciais a uma vida equilibrada do cidadão na sociedade, lembrando inclusive o tão citado, pelos gregos antigos, “bem viver”.

Outro ponto bastante controverso é a questão da impessoalidade. Ao contrário do que muitos pensam, o funcionalismo público e seus servidores devem primar pela questão da “impessoalidade”, deixando claro que o termo é sinônimo de “igualdade”, esta sim é a questão chave e que eleva o serviço público a níveis tão ineficazes, não se preza pela igualdade. No ordenamento jurídico está claro e expresso, “todos são iguais perante a lei”.

E também a ideia de impessoalidade, supõe uma distinção entre aquilo que é público e aquilo que é privada (no sentido do interesse pessoal), que gera portanto o grande conflito entre os interesses privados acima dos interesses públicos. Podemos verificar abertamente nos meios de comunicação, seja pelo rádio, televisão, jornais e revistas, que este é um dos principais problemas que cercam o setor público, afetando assim, a ética que deveria estar acima de seus interesses.

---

## SOCIOLOGIA DO DIREITO

---

1. Perspectivas Sociológicas Do Direito. O Direito Como Ciência. O Direito Como Ideologia . . . . .	01
2. A Ciência Jurídica Como Ciência Social . . . . .	01
3. Positivismo, Marxismo E Historicismo . . . . .	01
4. Fundamentos Sociais Da Ordem Jurídica . . . . .	02
5. Os Grupos Sociais E O Direito . . . . .	02
6. Direito Estatal E Direito Extraestatal . . . . .	02
7. Conflito Social E Conflito Jurídico . . . . .	03
8. A Função Simbólica Do Direito. . . . .	03
9. Eficácia Do Direito E Legitimidade Da Ordem Jurídica . . . . .	03
10. Opinião Pública . . . . .	04

**PERSPECTIVAS SOCIOLOGICAS DO DIREITO. O DIREITO COMO CIÊNCIA. O DIREITO COMO IDEOLOGIA**

• O direito como ciência.

O direito como ciência é examinado em alguns aspectos: definição, o lugar que ocupa dentre as outras ciências e sua natureza.

O direito é visto como reto, bem como jurídico. “Jus” aparece como justo, conforme a justiça. Assim, o direito pode ser definido como uma proteção dada aos homens, para defendê-los de qualquer injustiça.

O direito tem acepções distintas:

<i>Norma</i>	<i>Faculdade</i>	<i>Justo</i>	<i>Ciência</i>	<i>Fato Social</i>
Lei.	Prerrogativa que tem o Estado de criar leis.	Justiça.	Ciência do Direito.	Fenômeno da vida coletiva.

Dentro do direito-norma existe o direito positivo e o direito natural. O primeiro defende que o direito precisa ser registrado (ex. edição de um código), já o segundo crê que as regras não precisam estar escritas para existirem, são inerentes ao ser humano (ex. não matar).

O Direito como ciência está ligada à ideia de estudo, bacharelado, método. Em outras palavras, nesta acepção o direito é a exposição sistemática dos fenômenos jurídicos somado à identificação de suas causas.

Os renomados doutrinadores do direito são, em linhas gerais, verdadeiros cientistas jurídicos, que discutem e inspiram as leis.

• O direito como Ideologia.

Dentro de uma coletividade o direito aparece como fenômeno social, ao lado de ideais religiosos, econômicos, políticos.

O direito, neste sentido, é considerado um setor da vida social. Assim, a depender do meio social a ideia de justiça varia. Por exemplo, em um ambiente conservador permitir que homossexuais se casem está fora da ideia de justo/direito; já dentro da comunidade LGBTQIA+ o casamento é um direito legítimo a ser concedido.

Karl Marx sempre defendeu que a ideologia, na verdade, é uma alienação do pensamento, pois é a domesticação do pensamento da classe dominada. Apresenta o direito como uma falsa ideia criada pela elite dominante a fim de manter a ordem.

**A CIÊNCIA JURÍDICA COMO CIÊNCIA SOCIAL**

O direito é um fenômeno social. O legislador não edita leis para regular seres inanimados, mas sim para manter a coerência social entre os seres humanos. Ou seja, por meio do direito, o Estado disciplina o que a humanidade pode ou não fazer.

As regras jurídicas de uma sociedade revelam suas aspirações e forças. Ademais, o direito integra-se com os demais setores da sociedade. Por exemplo, para editar uma lei é necessário que exista o Poder Legislativo, que por sua vez é composto mediante a votação popular, campo da política.

O direito como ciência social apresenta o fator coercitivo. O direito é um conjunto de normas que controla, e ensina a aplicação da força, em prol da organização.

O direito se relaciona com diversos aspectos da realidade coletiva. A sociologia jurídica estuda o direito como fato social. Já a Dogmática Jurídica (Ciência do Direito) pensa na norma jurídica e sua consequente aplicação.

A sociologia do direito se ocupa do:

- ➔ Estudo do direito como produto de processos sociais;
- ➔ Estudo dos efeitos gerados pelo direito no meio social.

**POSITIVISMO, MARXISMO E HISTORICISMO**

O direito positivo pode ser definido como um conjunto de normas elaboradas pela sociedade (Poder Legislativo principalmente). Por meio de tais regras a sociedade rege-se.

Kelsen foi um dos grandes protagonistas do direito positivo, inclusive ficou conhecido pela “pirâmide de Kelsen” que determina que uma norma inferior tira o seu fundamento da norma superior e deve respeitá-la. Por exemplo, uma lei ordinária deve respeito à Constituição. Isso, inclusive, ensinou o controle de constitucionalidade das leis.

Características do Positivismo
• Temporal – ocorre em uma determinada época.
• Territorial – é editado para valer em um certo espaço.
• Formal – tem procedimento específico para a sua elaboração.
• Revogável – uma lei revoga a outra.
• Mutável – admite a mudança.

O Marxismo, por sua vez, pensa o direito de uma outra forma. Para Marx o direito é instrumento de dominação, e não de proteção social. O direito, nessa concepção, não atende ao bem comum, mas sim a manutenção do capitalismo.

Características do direito para o Marxismo
• Coercitivo – força o comportamento social.
• Dominante – faz parte da ideologia da classe dominante.
• Luta de classes – está inserido no conflito de interesses das classes sociais.

O Historicismo é um grupo de filosofias com o escopo de explicar a conduta humana, seus valores etc. É uma maneira de abordar a cultura, e com isso rechaçar as leis para a compreensão da política, e outras ciências.

Em linhas gerais, o desenvolvimento do historicismo parte da história de cada época.

Características do Historicismo
• Histórico – analisa a história.
• Relativo – observa a expressão da vontade humana.
• Historiador – valoriza o ponto de vista do historiador (quem conta a história).

## FUNDAMENTOS SOCIAIS DA ORDEM JURÍDICA

A estrutura e fundamento da ordem jurídica se baseia na experiência humana. O direito tem contato direto com a vida humana, mudando ou desaparecendo de acordo com os fatos e valores da sociedade naquele momento.

Inclusive, a doutrina penalista vem criticando populismo punitivo, pois cria um direito penal simbólico:

- Aparente;
- Imediatista;
- Midiático;
- Sem resultados efetivos;
- Falsa sensação de proteção pública com penas mais graves e incriminação de condutas irrelevantes.

## OS GRUPOS SOCIAIS E O DIREITO

Sociologicamente, um grupo social é formado quando existem relações estáveis entre pessoas que possuem um vínculo em comum. Por exemplo, membros de uma igreja se ajudam e mantêm interesses similares. Inclusive, no passado, quando o Estado não oferecia suporte relacionado à seguridade social, a igreja destacou-se por dar suporte financeiro aos fiéis. A família é outro grupo que historicamente foi formado com o objetivo de proteção de uns aos outros. Inclusive, era muito comum o casamento de parentes.

Os grupos formais são formados burocraticamente, em razão de regras. As relações sociais, nesse contexto, são comumente mediadas por termos e dispositivos – ex. contrato de trabalho entre o funcionário de uma empresa e a pessoa jurídica.

Tanto nos grupos informais, como nos grupos formais existe a participação do direito dentro das relações formadas. Por exemplo, se um amigo calunia o outro por estar zangado haverá o crime de calúnia; se um noivo desiste do casamento pode ser responsabilizado em uma ação de reparação de danos.

O direito está presente em absolutamente todas as relações sociais humana, da hora em que acordamos até o horário em que vamos dormir.

## DIREITO ESTATAL E DIREITO EXTRAESTATAL

O direito estatal é o direito formal, constituído por meio da Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais. Por exemplo: **Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:**

- I - polícia federal;**
- II - polícia rodoviária federal;**
- III - polícia ferroviária federal;**
- IV - polícias civis;**
- V - polícias militares e corpos de bombeiros militares.**
- VI - polícias penais federal, estaduais e distrital.**

Todavia, o Estado não está presente em todas as situações. Inclusive, quando o Estado não cumpre o seu papel de instituição formal e a população não consegue exercer os seus direitos básicos aparece o direito extraestatal informal – ex. milícia privada.

O direito extraestatal é definido como um fenômeno pelo qual um sistema legal externo penetra o campo interno.

- Não é reconhecido pelo Estado;
- Não tem suas atividades regulamentadas pelo ordenamento jurídico;
- É informal.

Nem sempre o direito extraestatal é negativo para a população, muitas vezes é um desdobramento de relações pessoais de determinados grupos.

O direito extraestatal é dividido nas seguintes categorias:

Extraestatal Positivo	Extraestatal não negativo	Extraestatal negativo
Convenção de condomínio.	Lideranças populares.	Poder paralelo dentro das prisões.

O direito além de uma norma escrita, não deixa de ser uma construção normativa originária da sociedade. Assim, os neopositivistas, como Dworkin defende esta concepção.

A falta de alcance das normas e ausência de aplicação efetiva propiciam sistemas plurais. Essa distância entre a quem decide e quem precisa cumprir a norma leva à criação de centros informais de poder.

### CONFLITO SOCIAL E CONFLITO JURÍDICO

Conflitos sociais não se confundem com conflitos jurídicos, pois nem todos os conflitos que ocorrem entre as pessoas são levados ao Poder Judiciário.

A expressão lide (conflito de interesses qualificado por uma pretensão resistida) é empregada quando uma controvérsia é levada à juízo para a apreciação do Estado-juiz. No entanto, é cada vez mais frequente a solução extrajudicial dos conflitos:

**Art. 3º Não se excluirá da apreciação jurisdicional ameaça ou lesão a direito.**

**§ 1º É permitida a arbitragem, na forma da lei.**

**§ 2º O Estado promoverá, sempre que possível, a solução consensual dos conflitos.**

**§ 3º A conciliação, a mediação e outros métodos de solução consensual de conflitos deverão ser estimulados por juízes, advogados, defensores públicos e membros do Ministério Público, inclusive no curso do processo judicial.**

Além dos métodos de solução consensual de conflitos, os problemas que ocorrem entre as pessoas muitas vezes são solucionados sem nenhum aparato jurídico – ex. terapia de casal.

Ademais, apesar do princípio do acesso à jurisdição estar consagrado constitucionalmente, muitas pessoas estão à margem das esferas de solução de conflito, e acabam solucionando os seus conflitos de outras formas. Ex. uma senhora necessitada, sem saber da existência da defensoria pública para defender os seus direitos, busca ajuda na igreja que frequenta.

### A FUNÇÃO SIMBÓLICA DO DIREITO

Quando ocorre um evento discrepante (ex. morte de uma criança, corrupção etc.), a população pressiona o Poder Público para tomar uma atitude. A mídia, por sua vez, reforça a sede de sangue.

Dessa forma, nascem leis impulsivas que aparentemente resolvem os problemas da sociedade, mas, no entanto, só fazem volume. O excesso de leis prejudica a real interpretação e o oferecimento de direitos à população.

Com isso, intensifica-se o populismo dos políticos e a criminalidade não é reprimida, de fato. A lei, por si só, não muda o cenário social, se não vem acompanhada de orientação, educação e o provimento de direitos sociais mínimos.

#### Direito Penal Simbólico

Criação de leis mais rigorosas diante do clamor social e midiático.

### EFICÁCIA DO DIREITO E LEGITIMIDADE DA ORDEM JURÍDICA

A eficácia do direito significa que a população obedece a norma, pois enxerga nela sentido e propósito. De acordo com o princípio da adequação social, não se reputa como criminoso um comportamento socialmente aceito. Ex. questionavam se a pirataria ainda era crime:

**Súmula 502 STJ: Presentes a materialidade e a autoria, afigura-se típica, em relação ao crime previsto no art. 184, § 2º, do CP, a conduta de expor à venda CDs e DVDs piratas.**

Já a legitimidade da ordem jurídica se pauta na democracia, ou seja, se a norma é válida, foi produzida de acordo com a Constituição Federal, o devido processo legislativo, e a legislação vigente.

Se a norma se adequa ao sistema jurídico ela é legítima, todavia, pode não corresponder aos anseios sociais, o que faz dela ineficaz à sociedade.

### OPINIÃO PÚBLICA

Opinião pública consiste na participação popular, possuindo viés democrático na criação e controle das diretrizes sociais. Ex. o vereador eleito quando edita uma lei está dando voz aos eleitores.

A soma de opiniões pessoais forma a opinião pública. Já o clamor público é a intensificação da opinião pública, e é o que geralmente leva às verdadeiras mudanças sociais. Ex. após grande passeata de professores são propiciadas melhorias trabalhistas.

A opinião pública se divide em:

- Construtiva: aquisição de direitos;
- Destrutiva: faz um inocente ser preso;
- Positiva: determina um fazer estatal;
- Negativa: apela para uma abstenção do Estado.

A opinião pública exige uma consciência pública madura, que para ser adquirida necessita de:

- Informação;
- Educação;
- Canais de expressão.

Portanto, nem sempre a opinião pública é boa para a população, pois muitas vezes está impregnada de discurso de ódio e ignorância.

### EXERCÍCIOS

**1.(FAU - 2019 - IF-PR - Professor – Sociologia)** Autor do livro “A corrosão do caráter: consequências pessoais do trabalho no novo capitalismo”, Richard Sennett constrói uma série de reflexões acerca das novas condições de trabalho que se impõem, vinculadas ao atual modelo capitalista e à lógica neoliberal, afirmando que a nova realidade econômico-social, que traz termos excitantes como agilidade, flexibilidade e mudança, não propicia a realização ambicionada por estes trabalhadores. Sobre o trabalho no capitalismo flexível pode-se afirmar que:

- (A) O ambiente no mundo do trabalho no tempo presente é mais humano e valoriza virtudes estáveis como confiança, lealdade e comprometimento dos trabalhadores em relação aos empregadores.
- (B) A flexibilidade e o risco fazem um movimento pedagógico fundamental aos trabalhadores, ao motivarem os mesmos para práticas mais responsáveis e altruísticas.
- (C) Não há qualquer relação entre o capitalismo flexível com ansiedade, instabilidade e o sentimento de deriva dos trabalhadores em relação ao presente e de perspectivas futuras.
- (D) O esquema de curto prazo qualifica a confiança, o sentimento de pertencimento e identidade do trabalhador produzindo trabalhadores cada vez mais realizados.
- (E) A nova economia que enaltece a flexibilidade e o curto prazo em vez de libertar os trabalhadores, produzem novas formas de poder e controle.

**2.(CESPE - 2019 - DPE-DF - Defensor Público)** Um movimento social organizado formado em determinada rede social da Internet pretendia promover manifestação de rua para reivindicar a descriminalização do consumo e da posse da cannabis sativa. Para isso, fez ampla divulgação do evento nas redes sociais. Cientificado do ato, o delegado responsável pelo distrito onde a manifestação ocorreria determinou a abertura de inquérito para apurar a ocorrência do crime de apologia ao uso de drogas, indiciando os organizadores do evento e todos aqueles que haviam divulgado sua realização, bem como os indivíduos que haviam confirmado, via redes sociais, participação na manifestação. Além disso, determinou que o grupo tático de operações policiais contra o tráfico fizesse o policiamento ostensivo e impedisse a realização da manifestação.

Tendo como referência essa situação hipotética, julgue o item a seguir, considerando o direito como ideologia, os fundamentos sociais da ordem jurídica, os conceitos de grupos sociais, de conflito social e jurídico, de acordo com a sociologia jurídica: “haja vista a tipificação criminal da apologia ao uso de drogas, infere-se da situação hipotética que o delegado não fez uso ideológico do direito”.

- ( ) CERTO  
( ) ERRADO

**3.(CESPE - 2016 - DPU – Sociólogo)** Em oposição à perspectiva da dogmática jurídica e da cultura de respeito à lei, desenvolveu-se o que se convencionou chamar de teoria crítica do direito. Acerca dessa interpretação da sociedade e do fenômeno jurídico, julgue o item subsequente: “a cultura de respeito à lei, presente em diversas formas de práticas jurídicas, invoca a aplicação da lei em qualquer caso, a qualquer custo, e fundamenta-se, como regra geral, no argumento da importância da segurança jurídica”.

- ( ) CERTO  
( ) ERRADO

**4.(CESPE - 2019 - DPE-DF - Defensor Público)** Um movimento social organizado formado em determinada rede social da Internet pretendia promover manifestação de rua para reivindicar a descriminalização do consumo e da posse da cannabis sativa. Para isso, fez ampla divulgação do evento nas redes sociais. Cientificado do ato, o delegado responsável pelo distrito onde a manifestação ocorreria determinou a abertura de inquérito para apurar a ocorrência do crime de apologia ao uso de drogas, indiciando os organizadores do evento e todos aqueles que haviam divulgado sua realização, bem como os indivíduos que haviam confirmado, via redes sociais, participação na manifestação. Além disso, determinou que o grupo tático de operações policiais contra o tráfico fizesse o policiamento ostensivo e impedisse a realização da manifestação.

Tendo como referência essa situação hipotética, julgue o item a seguir, considerando o direito como ideologia, os fundamentos sociais da ordem jurídica, os conceitos de grupos sociais, de conflito social e jurídico, de acordo com a sociologia jurídica. No caso em apreço, a dogmática jurídica e o direito positivo mostraram-se insuficientes como formas de institucionalização do conflito social.

- ( ) CERTO  
( ) ERRADO

**5.(FCC - 2019 - Câmara de Fortaleza - CE - Consultor Técnico Legislativo)** A teoria de Kelsen é “pura” em dois sentidos: (i) afirma-se livre de quaisquer considerações ideológicas, não se emitem juízos de valor sobre qualquer sistema jurídico, e a análise

da “norma jurídica” não é afetada por nenhuma concepção da natureza do direito justo; (ii) o estudo sociológico da prática do direito e o estudo das influências políticas, econômicas ou históricas sobre o desenvolvimento do direito ficam além da esfera de ação da teoria pura. [...] Para Kelsen, as regras eram as características observáveis (na escrita etc.) de um sistema normativo. As regras eram, portanto, as características de superfície do direito, e as normas sua essência interior; conquanto elas possam ter dado origem aos atos de “vontade” de um Parlamento, ou à adoção de um costume por um juiz, uma vez aceitas como direito adquirem existência independente; sua validade não depende da vontade de um mandatário. (MORRISON, Wayne. Filosofia do Direito: dos gregos ao pós-modernismo. São Paulo: Martins Fontes, 2006, p. 381, 382 e 392) Considere as proposições abaixo acerca do texto:

I. O direito natural continua a fundamentar uma teoria pura do direito, ou seja, é base do direito positivo (norma jurídica).

II. O direito é perspectivado internamente por Kelsen e a norma jurídica é compreendida como uma idealidade, ou seja, um dever-ser, e não como tudo que é da natureza, ou seja, um ser.

III. Comporta a teoria de Kelsen uma validação da norma jurídica inferior pela norma jurídica superior, não cabendo, portanto, uma validação externa, de cunho sociológico.

Está correto o que se afirma APENAS em:

- (A) III.
- (B) I e III.
- (C) II.
- (D) I e II.
- (E) II e III.

**6.(FCC - 2018 - DPE-MA - Defensor Público)** Sobre as correntes do pensamento jurídico, é correto afirmar que para o

- (A) jusnaturalismo de Norberto Bobbio, só é válido o direito estatal, de modo que a justiça se identifica com a própria ordem jurídica positivada.
- (B) tridimensionalismo jurídico de Carlos Cossio, o direito se constitui pela união dialética dos elementos fato, valor e norma.
- (C) marxismo de Evguiéni Pachukanis, há uma interdependência no capitalismo entre a forma mercadoria e a forma jurídica, o que o leva a propugnar a própria extinção do direito.
- (D) normativismo de Ronald Dworkin, os princípios são regras jurídicas.
- (E) egologismo existencial de Miguel Reale, há duas ordens jurídicas válidas, quais sejam a natural e a positiva.

**7.(FCC - 2018 - DPE-AP - Defensor Público)** Considere a seguinte citação: “trata-se das funções não declaradas da pena, que ampliam a ameaça punitiva para satisfazer a demanda social de castigo. A norma penal não se dirige estritamente à sua aplicação, senão que segue encaminhada aos possíveis eleitores e a opinião pública em geral, para demonstrar que os governantes fazem algo contra o delito, procurando tranquilizar a sociedade mediante a ideia de uma eficaz atuação preventiva do Estado”. No Direito Penal, o trecho citado refere-se a

- (A) funções penais transcendentais.
- (B) esquerda punitivista.
- (C) movimento de lei e ordem.
- (D) direito penal simbólico.
- (E) direito penal do inimigo.

**8.(CESPE - 2019 - DPE-DF - Defensor Público)** Acerca do direito, da moral e das modernas teorias da justiça, julgue o item a seguir.

A defesa de grupos sociais minoritários definidos por características específicas, defesa esta que marca o paradigma da justiça etnocultural, não é incompatível com a indivisibilidade e universalidade dos direitos humanos.

- ( ) CERTO
- ( ) ERRADO

**9.(CESPE - 2015 - DPU - Defensor Público Federal)** Quanto à sociologia jurídica, julgue o item subsequente.

O positivismo jurídico representa o conjunto das teorias da Escola da Exegese. De acordo com essa escola, o direito só pode ser considerado como fruto do trabalho do legislador (direito estatal) e as leis devem ser interpretadas racional e logicamente.

- ( ) CERTO
- ( ) ERRADO

**10.(ADM&TEC - 2019 - Prefeitura de Joaquim Gomes - AL - Procurador Municipal)** Leia as afirmativas a seguir: I. No Brasil, ninguém poderá ser compelido a associar-se ou a permanecer associado a uma entidade civil. II. No Brasil, é permitida a arbitragem, na forma da lei nº 13.105, de 2015. Marque a alternativa CORRETA:

- (A) As duas afirmativas são verdadeiras.
- (B) A afirmativa I é verdadeira, e a II é falsa.
- (C) A afirmativa II é verdadeira, e a I é falsa.
- (D) As duas afirmativas são falsas.

**11.(ADM&TEC - 2019 - Prefeitura de Carneiros - AL – Procurador)** Leia as afirmativas a seguir e marque a opção CORRETA:

- (A) O conceito de dívida pública mobiliária exclui os títulos emitidos pela União.
- (B) À luz da lei nº 13.105/15, devem as partes produzir provas inúteis à defesa do direito.
- (C) Ao aplicar o ordenamento jurídico, o juiz deve evitar promover o exercício dos direitos sociais.
- (D) No Brasil, é permitida a arbitragem, na forma da lei.
- (E) Devem as partes criar embaraços ao cumprimento das decisões jurisdicionais.

**12.(FCC - 2018 - DPE-AP - Defensor Público)** Considere a seguinte citação: “trata-se das funções não declaradas da pena, que ampliam a ameaça punitiva para satisfazer a demanda social de castigo. A norma penal não se dirige estritamente à sua aplicação, senão que segue encaminhada aos possíveis eleitores e a opinião pública em geral, para demonstrar que os governantes fazem algo contra o delito, procurando tranquilizar a sociedade mediante a ideia de uma eficaz atuação preventiva do Estado”. No Direito Penal, o trecho citado refere-se a

- (A) funções penais transcendentais.
- (B) esquerda punitivista.
- (C) movimento de lei e ordem.
- (D) direito penal simbólico.
- (E) direito penal do inimigo.

**13.(CESPE - 2016 - TJ-DFT – Juiz)** Acerca da jurisprudência sumulada do STJ em matéria penal, assinale a opção correta.

- (A) O delito de corromper menor de dezoito anos, com ele praticando infração penal ou induzindo-o a praticá-la, é crime formal, cuja configuração independe da prova de efetiva corrupção do menor.
- (B) O reconhecimento do privilégio previsto para o furto simples nos casos de crime de furto qualificado é inadmissível, mesmo que o criminoso seja primário, a coisa furtada seja de pequeno valor e a qualificadora seja de ordem objetiva.

---

## EDUCAÇÃO FISCAL

---

1. Introdução À Educação Fiscal. Conceitos Deeducação Fiscal. Objetivos Da Educação Fiscal. Características Da Educação Fiscal . . . 01
2. O Papel Social Da Educação Fiscal. Os Fundamentos Constitucionais De Um Estado Democrático De Direito. O Estado De Bem-Estar Social. As Relações Entre Estado E Sociedade. A Educação Fiscal Como Instrumento De Promoção Da Cidadania E Da Dignidade Humana . . . . . 01
3. O Programa Nacional De Educação Fiscal (Pnef). Valores Morais Que Suportam O Programa. Finalidades Do Programa. Modelo De Gestão Vigente No Programa. Diretrizes Estratégicas Do Programa. Fundamentos Do Programa. . . . .
4. Abrangência Do Programa. Inserção Do Programa Na Educação Formal No Brasil. . . . . 01
5. A Educação Fiscal No Contexto Do Ensino Superior. Dilemas Da Educação Superior No Brasil. Ensino, Pesquisa E Extensão Na Perspectiva Da Educação Fiscal. . . . . 02
6. O Papel Social Dos Tributos. Os Tributos Como Fonte De Financiamento Do Estado. Os Tributos No Contexto Da Redução Da Desigualdadesocial. Conceitos Fundamentais Relacionados À Equidade Fiscal (Princípio Do Benefício, Princípio Da Capacidade Contributiva, Progressividade Do Tributo E Carga Tributária Bruta E Líquida). Tipos Ou Espécies De Tributos. Conceitos Fundamentais Relacionados A Tributos (Base De Cálculo, Alíquota, Contribuinte). Classificações Dos Tributos . . . . . 03
7. O Sistema Tributário Nacional. As Funções Da Tributação. Princípios Basilares Do Sistema Tributário Nacional. Princípios Tributários Constitucionais. Fundamentos De Um Sistema Tributário Que Visa A Tributação Ideal. . . . . 04
8. Gestão Dos Recursos Públicos. Sistema Orçamentário No Brasil (Plano Plurianual, Lei De Diretrizes Orçamentárias E Lei Orçamentária Anual). Ciclo Orçamentário. Orçamento Participativo . . . . . 05
9. O Controle Social Da Administração Pública. Instrumentos De Controle Social Em Vigor No Brasil. Transparência E Controle Social. Lei De Responsabilidade Fiscal. Iniciativas Da Sociedade Civil Em Prol Do Controle Social . . . . . 05

**INTRODUÇÃO À EDUCAÇÃO FISCAL. CONCEITOS DE EDUCAÇÃO FISCAL. OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO FISCAL. CARACTERÍSTICAS DA EDUCAÇÃO FISCAL**

**INTRODUÇÃO À EDUCAÇÃO FISCAL**

**Conceitos de Educação fiscal**

A Educação Fiscal é um programa de alcance nacional, desenvolvido pelo Estado, que se propõem a apresentar para todo cidadão, informações e conceitos práticos sobre a gestão fiscal da administração pública.

**Objetivos da Educação fiscal**

As ações da educação fiscal são direcionadas a sociedade. Assim seus objetivos são:

- Disseminar conhecimento sobre os serviços realizados pela administração pública;
- Despertar o interesse da população nas ações de movimentação e fiscalização dos recursos públicos;
- Incentivar a participação do cidadão no cumprimento de seu dever de contribuinte;
- Proporcionar vínculos entre estado e sociedade em geral.

**Características da Educação Fiscal**

A educação fiscal tem como características principais:

- Ser instrumento de cidadania, criando práticas que apresentem ao cidadão seus direitos e deveres.
- Ser um programa de desenvolvimento contínuo, que não pertence a algum governo, mas sim ao Estado.

**O PAPEL SOCIAL DA EDUCAÇÃO FISCAL. OS FUNDAMENTOS CONSTITUCIONAIS DE UM ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO. O ESTADO DE BEM-ESTAR SOCIAL. AS RELAÇÕES ENTRE ESTADO E SOCIEDADE. A EDUCAÇÃO FISCAL COMO INSTRUMENTO DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DA DIGNIDADE HUMANA**

**O PAPEL SOCIAL DA EDUCAÇÃO FISCAL.**

**Os fundamentos constitucionais de um Estado democrático de direito**

O Estado democrático de direito é o conceito de um Estado limitado pela constituição e leis. Para isso, foram criados direitos fundamentais que limitam o poder do Estado, promovendo liberdade e autonomia no exercício das atividades dos cidadãos.

O Estado de direito, através da Constituição Federal, elabora e também cumpre as leis.

Através destes direitos, o indivíduo está protegido do abuso de poder e intromissão indevida do Estado; de um lado, pela separação de poderes do Estado de direito e de outro, pela preocupação com a ética do bem comum através dos direitos fundamentais e da democracia.

**O Estado de Bem-Estar social**

O Estado de bem estar social é aquele em que o Estado exerce por meio das áreas políticas, sociais e econômicas a organização de sua sociedade, de forma a promover o acesso de sua população aos serviços essenciais como educação, saúde e segurança.

**As relações entre Estado e Sociedade**

As relações entre Estado e sociedade ocorrem com a evolução da própria humanidade, através do conflito de interesse entre diversas classes sociais. Essa relação entre Estado e sociedade, vem da situação de necessidade de organização e sobrevivência. O Estado é fornecedor de recursos básicos que garantem a dignidade para um maior número de pessoas.

A relação entre Estado e sociedade é uma espécie de contrato social, em que as instituições políticas devem estar legalizadas pelo governo, sendo o cidadão obrigado a obedecer a leis, como forma de cumprimento da Constituinte. Assim, o Estado regula por meio das leis e fornece serviços necessários e assegurados pela Constituinte.

Situação essa bem típica do Brasil, em que existe a Constituição Federal como principal meio de regulamentação da conduta da sociedade e também das ações do Estado. Sendo uma democracia, é de extrema importância que a sociedade tenha a oportunidade de contribuir no planejamento, elaboração e execução das políticas públicas.

**A Educação Fiscal como instrumento de promoção da cidadania e da dignidade humana**

Apesar de a Educação Fiscal ser um programa educativo, desde o momento de sua criação teve como objetivo e características principais, oferecer a sociedade conhecimento sobre seus direitos e deveres, estendendo assim, seu estado de bem estar social, buscando o cumprimento garantido em Constituição Federal, do princípio da dignidade humana.

Assim, a Educação Fiscal está presente na sociedade como ferramenta para disseminar conhecimentos como transparência, ética, responsabilidade, cidadania, direitos e deveres, recursos públicos; e acima de tudo, contribuindo para que o indivíduo entenda seu lugar e perceba que o Estado tem o dever de garantir seu bem estar social assegurado. Além de solucionar diversos problemas como a concentração de renda, a desigualdade social, baixa qualidade do ensino, etc.

**O PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO FISCAL (PNEF). VALORES MORAIS QUE SUPORTAM O PROGRAMA. FINALIDADES DO PROGRAMA. MODELO DE GESTÃO VIGENTE NO PROGRAMA. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA. FUNDAMENTOS DO PROGRAMA. ABRANGÊNCIA DO PROGRAMA. INSERÇÃO DO PROGRAMA NA EDUCAÇÃO FORMAL NO BRASIL**

**O PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO FISCAL (PNEF).**

**Valores morais que suportam o Programa**

Os valores que apoiam o PNEF são:

- Cidadania
- Comprometimento
- Efetividade
- Ética
- Justiça
- Solidariedade
- Transparência

**Finalidades do Programa**

- Promover e institucionalizar a Educação Fiscal, para o pleno exercício da cidadania.
- Sensibilizar o cidadão para a função socioeconômica do tributo;

- Levar conhecimento aos cidadãos sobre administração pública;
- Incentivar o acompanhamento pela sociedade da aplicação dos recursos públicos;
- Criar condições para uma relação harmoniosa entre o Estado e o cidadão.

#### **Modelo de gestão vigente no Programa**

Os Estados e municípios têm autonomia de elaborar e implementar seus projetos de gestão independentes, segundo suas condições, definindo prioridades e ritmo próprio, porém, obedecendo às Diretrizes do Programa Nacional.

#### **Diretrizes estratégicas do Programa**

1. Ênfase no exercício pleno da cidadania.
2. Tratamento das questões tributárias e de finanças públicas deve abranger os três níveis de governo.
3. Caráter de permanência.
4. Programa desvinculado de campanhas.
5. A implementação conta com o apoio do Ministério da Fazenda e do Ministério da Educação.
6. A busca permanente do controle social (participação do cidadão na gestão governamental).
7. Conteúdo programático deve ser inserido na grade curricular, de forma transversal, conforme proposta dos Parâmetros Curriculares Nacionais.

#### **Fundamentos do Programa**

O PNEF se baseia na certeza de que a informação que esclarece e fortalece o cidadão, é transformada em conhecimento e viabiliza as mudanças tão necessárias à Sociedade. Ou seja, a mesma sociedade que paga os tributos, ao exercer o direito de fiscalização, contribui para que todos possam utilizá-los de forma mais justa e com qualidade de serviços.

A Educação Fiscal tem por base os seguintes fundamentos:

- Na educação, o exercício de uma prática educativa na perspectiva de formar um cidadão consciente, reflexivo e mobilizador, de forma a contribuir para a transformação social;
- Na cidadania, objetiva possibilitar e estimular o crescente poder do cidadão quanto ao controle democrático do Estado, incentivando-o à participação individual e coletiva na definição de políticas públicas e na elaboração de leis para sua execução;
- Na ética, fortalecer uma conduta responsável e solidária, que valorize o bem comum;
- Na política, compartilhar conhecimentos sobre gestão pública eficiente, eficaz e transparente quanto à captação, à alocação e à aplicação dos recursos públicos, com responsabilidade fiscal, e ênfase no conceito de bem público como patrimônio da sociedade;
- No controle social, disseminar conhecimentos e instrumentos para que o cidadão possa atuar no combate ao desperdício e a corrupção;
- Na relação Estado-Sociedade, desenvolver uma relação de confiança entre a administração pública e o cidadão, oferecendo-lhe um atendimento respeitoso e conclusivo, com ênfase na transparência das atividades;
- Na relação Administração Tributária-Contribuinte, estimular o cumprimento voluntário das obrigações tributárias e o combate à sonegação fiscal, ao contrabando, ao descaminho e à pirataria;
- Na condução do PNEF, realizar práticas democráticas em permanente integração com todos os segmentos sociais, de modo a contribuir para que o Estado cumpra seu papel constitucional de reduzir as desigualdades sociais e ser instrumento de fortalecimento permanente do Estado Democrático de Direito.

#### **Abrangência do Programa**

- Módulo I – Escolas de ensino fundamental
- Módulo II – Escolas de ensino médio
- Módulo III – Servidores Públicos (federal, estaduais e municipais)
- Módulo IV – Universidades
- Módulo V – Sociedade em geral

#### **Inserção do Programa na educação formal no Brasil**

O Programa Nacional de Educação Fiscal teve como ponto de partida, escolas com ensinos Fundamental e Médios, porém, com foco em toda a sociedade. Tanto que sua abrangência tem como meta inicial no **Módulo I, escolas de Ensino Fundamental e Módulo II, escolas de Ensino Médio.**

Essas escolhas não aconteceram por acaso, já que a escola é considerada o ambiente mais inclusivo que existe, assim, permite o acesso democrático da Educação Fiscal, ainda mais, a escola pública, que tem o dever de acolher a todos.

Sendo a Educação Fiscal considerada instrumento de mudança, com certeza é capaz de colaborar com o pensamento crítico do jovem estudante para a consciência de exercer seus direitos e deveres, na busca de uma sociedade mais justa e igualitária. A própria Lei de Diretrizes e Bases (LDB) prevê em seu artigo 43, a conscientização cidadã.

**A EDUCAÇÃO FISCAL NO CONTEXTO DO ENSINO SUPERIOR. DILEMAS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR NO BRASIL. ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO FISCAL**

#### **A EDUCAÇÃO FISCAL NO CONTEXTO DO ENSINO SUPERIOR.**

##### **Dilemas da educação superior no Brasil**

O governo federal tem comunicado a redução de recursos para as universidades públicas. O anúncio divide a opinião da população, que apóiam a cobrança de mensalidades e principalmente, a privatização para resolver a crise financeira nessas instituições.

Especialistas chamam a atenção para caso ocorram privatizações, o problema será generalizado, já que o propósito dessa ação é diminuir os custos do Estado com a educação, o que demonstra que não há, em curto prazo, preocupação com a qualidade do ensino superior. Seria muito provável que a oferta de cursos ocorreria em maior número de vagas para aqueles que oferecem retorno financeiro mais rápido; porém, que costumam também ser aqueles que mantêm o preço muito elevado de suas mensalidades; excluindo ainda mais a parcela da população de baixa renda.

No entanto, a situação não é das melhores para as instituições privadas, que vem sendo acusadas de apenas “vender diplomas” e promover cursos mais teóricos, como Administração e Direito; que não demandam recursos tecnológicos o que permite manter um preço mais acessível, porém, formando profissionais com pouca instrução, sem capacidade inclusive, para passar nos exames de Ordem (Direito).

Assim, o mais justo é que o Estado continue mantendo as universidades públicas e que através de uma gestão mais eficiente de recursos possa oferecer vagas a população que não tem condições de arcar com os custos de uma educação superior nas instituições privadas.

**Ensino, pesquisa e extensão na perspectiva da Educação Fiscal**

As universidades tem contribuído de maneira muito relevante com a disseminação da Educação Fiscal. As universidades tem cada vez mais formado, além de profissionais técnicos, cidadãos ativos e participativos quanto as questões que envolvem tributos e orçamento público; desde origem até a aplicação dos recursos.

Ainda há muito que se fazer, pois a Educação Fiscal nas faculdades deve se expandir para todos os públicos, caso contrário, nunca atingirá seu verdadeiro objetivo, de ser fazer com que os recursos cheguem até seu destino, combatendo a sonegação e toda a forma de desperdício, etc. Além do mais, ela não é excluyente, mas sim, para todos os públicos.

Por meio do ensino superior, a Educação chegará até o profissional de Pedagogia, responsável por levar este conhecimento para o Ensino Fundamental (Módulo I); para os profissionais de Biologia, Física, Química, que levarão este aprendizado para as escolas no Ensino Médio e assim por todos os públicos até atingir todos os módulos de abrangência.

Os professores universitários, já capacitados pela Educação Fiscal, tem incluído assuntos de referência em diversas matérias em vários cursos.

Diversas ações de Educação Fiscal tem ocorrido no ambiente do ensino superior, como peças teatrais, impressão de folhetos explicativos, cursos de extensão, palestras, webinários, etc. São diversas atividades que permitem o desenvolvimento do comportamento cidadão.

**O PAPEL SOCIAL DOS TRIBUTOS. OS TRIBUTOS COMO FONTE DE FINANCIAMENTO DO ESTADO. OS TRIBUTOS NO CONTEXTO DA REDUÇÃO DA DESIGUALDADE SOCIAL. CONCEITOS FUNDAMENTAIS RELACIONADOS À EQUIDADE FISCAL (PRINCÍPIO DO BENEFÍCIO, PRINCÍPIO DA CAPACIDADE CONTRIBUTIVA, PROGRESSIVIDADE DO TRIBUTO E CARGA TRIBUTÁRIA BRUTA E LÍQUIDA). TIPOS OU ESPÉCIES DE TRIBUTOS. CONCEITOS FUNDAMENTAIS RELACIONADOS A TRIBUTOS (BASE DE CÁLCULO, ALÍQUOTA, CONTRIBUINTE). CLASSIFICAÇÕES DOS TRIBUTOS**

**O PAPEL SOCIAL DOS TRIBUTOS**

**Os tributos como fonte de financiamento do Estado**

Os tributos são a principal fonte de financiamento do Estado. Não poderia ser diferente, pois os tributos são também o maior meio de arrecadação de recursos.

Ainda que o poder público tenha outros meios de entrada de valores em seus cofres, como a emissão de moedas, a emissão de títulos do governo e a atividade empresarial do próprio governo, se tratada dentro dos princípios tributários, é considerada como a mais adequada para manter as necessidades do Estado; tanto com a sua máquina administrativa, como promovendo o bem estar social para sua população.

**Os tributos no contexto da redução da desigualdade social**

Para que a tributação tenha como uma de suas finalidades, reduzir a desigualdade social é necessário que o conjunto de normas e leis do Sistema Tributário Nacional (STN) seja utilizado como instrumento de caráter social.

Os tributos se bem arrecadados e distribuídos podem atuar na distribuição de renda, buscando um crescimento e desenvolvimento econômico; junto a políticas de criação de empregos, redução da pobreza, distribuição de riquezas, e demais ações para promover a justiça social e aumentar o bem estar da sociedade.

Os direitos constitucionais devem ser praticados, incluindo os princípios tributários. A sociedade deve ser atuante e buscar junto aos órgãos responsáveis, entender e fiscalizar se os recursos estão sendo direcionados realmente para as necessidades dos cidadãos que mais precisam.

**Conceitos fundamentais relacionados à equidade fiscal (princípio do benefício, princípio da capacidade contributiva, progressividade do tributo e carga tributária bruta e líquida)**

**Princípio do benefício** – Neste princípio, cada indivíduo deverá contribuir com um valor proporcional aos benefícios gerados pelo consumo do bem público.

**Princípio da capacidade contributiva** - Tem como objetivo, permitir que o Estado defina quanto de fato, um indivíduo deverá contribuir. Existem dois conceitos para este princípio:

a) Capacidade horizontal, em que indivíduos com a mesma capacidade contributiva deverá contribuir da mesma forma, garantindo assim, um tratamento igual.

b) Capacidade contributiva vertical, no caso em que indivíduos com capacidade contributiva diferente, terão cobrança diferenciada também.

A ideia é reduzir as desigualdades e injustiças, fazendo com que cidadãos que possuem uma capacidade contributiva maior, possam contribuir com valor mais elevado do que aqueles com capacidade contributiva baixa.

**Progressividade do tributo** – Neste caso, devem-se tributar mais quem possui renda maior.

**Carga tributária líquida** - Representa resultado da seguinte equação, a carga tributária bruta (-) transferências de assistência, previdência e subsídios. A carga tributária líquida influencia o resultado final da renda das famílias e reflete no impacto líquido da política fiscal sobre a renda disponível do setor privado.

**Carga tributária bruta** – A carga tributária bruta é um percentual do PIB. Em 2020, a carga tributária bruta foi de 31,64% do PIB; isso não quer dizer que o brasileiro tenha suportado esse percentual de tributos, mas sim, que da riqueza produzida do país em 2020, 31,64% representou tributo.

**Tipos ou espécies de tributos**

Os tributos são identificados pelo seu fato gerador e podem ser divididos em categorias conhecidas como tipos ou espécies:

**Impostos** – Valor arrecadado, sem a vinculação a atividades ou contraprestação de contas pelo Estado. Os recursos ficam nos cofres públicos e serão utilizados de acordo com a Lei Orçamentária Anual e as regras que estão na Constituição. São tributos cobrados geralmente sobre alguma propriedade do cidadão, como renda, rendimento, receitas; alcançando também a circulação econômica de mercadorias e prestação de serviços

**Taxas** – São tributos criados por Municípios, Estados e União, pelo oferecimento de determinados tipos de serviços. As taxas são compulsórias e previstas em leis. Por exemplo, taxa da coleta de lixo, taxa de iluminação pública.

**Contribuições de melhoria** – Essa tributação só pode ser cobrada quando ocorrer valorização imobiliária a partir de uma obra pública, como pavimentação asfáltica. Deve atender ao limite de gastos, pois o total pago pelos contribuintes não pode ser maior que a despesa da obra.

**Empréstimos compulsórios** – Tributo com criação apenas por lei complementar, competência exclusiva da União para atender despesas extraordinárias no caso de calamidade pública, guerra externa ou iminência de guerra externa, ou quando ocorrer um investimento público de em caráter de urgência para o interesse nacional. Deve ser restituído em moeda corrente.

**O SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL. AS FUNÇÕES DA TRIBUTAÇÃO. PRINCÍPIOS BASILARES DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL. PRINCÍPIOS TRIBUTÁRIOS CONSTITUCIONAIS. FUNDAMENTOS DE UM SISTEMA TRIBUTÁRIO QUE VISA A TRIBUTAÇÃO IDEAL**

**Contribuições especiais** – Tributo criado para finalidades específicas em três categorias: contribuições sociais, contribuições corporativas e contribuições de intervenção no domínio econômico.

**Conceitos fundamentais relacionados a tributos (base de cálculo, alíquota, contribuinte)**

**Base de Cálculo** – Refere-se a receita total tributável, ou seja, o valor total do bem, serviço ou patrimônio que está sendo tributado. Através da base de cálculo, será apurado o valor a recolher, deve ter sua definição em lei.

**Alíquota** – Representa uma porcentagem ou valor fixado base de cálculo ou receita total tributável. É definido através de lei.

**Contribuinte** – É o cidadão que possui relação pessoal e direta com a situação que originou o fato gerador.

**Classificações dos tributos**

Os tributos estão incluídos em diversas classificações, as principais são:

**Reais ou Pessoais**

**Reais** – São baseados no valor do bem ou objeto, incidindo sobre a venda de um produto (ICMS), pela propriedade de um imóvel (IPTU), pela propriedade de um veículo (IPVA).

**Pessoais** – Consideram a conduta ou capacidade econômica do cidadão, por exemplo, o Imposto de Renda, em que incide conforme a renda do indivíduo.

**Diretos ou Indiretos**

**Diretos** – Ocorrem em uma sequência econômica. Por exemplo, quando o produto deixa a fábrica, passa pelo atacadista, pela loja e chega ao consumidor final. São três etapas em que a mercadoria mudará de proprietário, em todas, incidirá imposto. É um tributo que ocorre de forma proporcional para cada contribuinte, como, ICMS, ISS, IPI, PIS, COFINS.

Nesse cenário, surge o contribuinte de direito que recolhe o tributo, e também o contribuinte de fato, quem suporta o ônus da carga tributária.

**Indiretos** – Incidem uma única vez, não ocorrendo, transferência do ônus tributário, sendo este do contribuinte de direito; é o caso do IR, IPTU, ITBI, IPVA.

**Vinculados e não vinculados**

**Vinculados** – Os tributos vinculados tem destinação específica para um determinado fim; como as contribuições sociais para financiamento da seguridade social e os empréstimos compulsórios.

Os tributos vinculados devem ter contraprestação do Estado, ou seja, tem caráter retributivo, como taxas e contribuições de melhoria.

**Não vinculados** – São utilizados para atividades gerais, sem destino específico.

Os tributos não vinculados tem caráter apenas contributivo, sem contraprestação do Estado; são os impostos.

**O SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL**

**As funções da tributação**

Os tributos são criados apenas fins de arrecadação e fazer com que o Estado cumpra suas funções no provimento de saúde, educação e segurança. Porém, eles também são utilizados para alterar o funcionamento do mercado e a relação econômica entre as pessoas (físicas e jurídicas).

Assim, os tributos desempenham as seguintes funções:

- **Fiscal** – Quando o Estado cria o tributo com o objetivo de arrecadar recursos para os cofres públicos; como IR, ISS, ICMS, IPVA, IPTU, etc.
- **Extrafiscal** – Quando o tributo é criado para modificar o comportamento dos agentes econômicos, através do aumento ou redução da tributação sobre bens e serviços. Assim, o mercado e as pessoas, em conformidade com a incidência do tributo, aumentarão ou diminuirão o consumo. Por exemplo, Imposto de Importação, Imposto de Exportação, IOF e o IPI.
- **Parafiscal** – Nesse caso, o órgão público que cria o tributo, elege outra entidade para a arrecadação, fiscalização e utilização dos recursos. Por exemplo, contribuições para entidades profissionais e econômicas, como CREA, CRM, CRC e os sistemas conhecidos como “S”; SESC, SESI e SENAI.

**Princípios basilares do Sistema Tributário Nacional**

O Sistema Tributário Nacional (STN) está previsto na Constituição Federal, como o conjunto de normas que impõem restrições na atuação do poder tributário do Estado; com a finalidade de criar e arrecadar tributos.

Conforme a Constituição Federal de 1988 são destacadas três bases fundamentais:

- Limitação ao poder do Estado em tributar (valores estabelecidos dentro de leis e normas).
- Princípios da tributação são orientadores da cobrança tributária. Como Legalidade, Não confisco, etc.
- Competência dos entes federativos (União, Estados e Municípios), em que cada um reconhece seus impostos e quais devem ser cobrados. Inclusive, a repartição de rendas entre esses entes.

**Princípios tributários constitucionais**

**Princípio da Igualdade ou Isonomia (Art. 150, II, CF)** – Não é possível dispensa tratamento diferente para contribuintes que estejam em situações de igualdade; na cobrança ou na dispensa dela. Ou seja, deve haver igualdade entre os iguais e desigualdade entre os desiguais.

**Princípio da Irretroatividade Tributária (Art. 150, III, CF)** – Os entes não podem cobrar tributos em relação a fatos geradores ocorridos antes da lei que criou ou aumentou o próprio tributo.

**Princípio do Não Confisco (Art. 150, CF)** – Os entes federativos não poderão cobrar tributo com valor oneroso a ponto do contribuinte se desfazer de sua capacidade econômica para pagá-lo.

**Princípio da Legalidade (Art.150, II, CF)** – Todo tributo depende de lei; todos seus aspectos devem estar descritos na lei, ou seja, na lei deve estar descrito quem vai cobrar o tributo, quem vai pagar, qual valor será cobrado.

**Princípio da Anterioridade (Art. 150, III, CF)** – Os entes federativos estão proibidos de exigir tributos no mesmo exercício financeiro e antes de corridos 90 dias, a partir da data em que a lei criou ou aumentou o tributo.

**Princípio da Liberdade de Tráfego – (Art. 150, CF)** – Assegura o direito de ir e vir do contribuinte. O direito de locomoção não pode ser restringido devido a cobrança de impostos (salvo a cobrança de pedágio).

**Fundamentos de um sistema tributário que visa a tributação ideal**

Um sistema tributário que visa a tributação ideal tem como objetivo principal, respeitar os termos da Constituição Federal.

O sistema ideal deve utilizar a tributação como instrumento de distribuição de renda, de busca pela igualdade social, com um setor produtivo mais competitivo, promovendo o crescimento econômico e a geração de empregos e renda. A tributação deve ser pautada em eficiência e justiça, preservando direitos e buscando obter recursos para atender as demandas da sociedade de forma transparente e igualitária.

A legislação da tributação ideal deve ser baseada em atender alguns os princípios, como o da capacidade contributiva e lealdade.

**GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS. SISTEMA ORÇAMENTÁRIO NO BRASIL (PLANO PLURIANUAL, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL). CICLO ORÇAMENTÁRIO. ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**

**GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS**

**Sistema orçamentário no Brasil (plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual)**

**Plano Plurianual (PPA)** – Determina os interesses e objetivos da administração pública, apresentando metas e indicadores. Considerado plano de médio prazo, com o período de duração de quatro anos, é elaborado no primeiro ano de um mandato e permanece até o primeiro ano da próxima gestão. Através do PPA é possível verificar o que os gestores públicos tem intensão de realizar durante seu mandato.

**Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** – Estabelece o que é mais importante para realizar e aplicar o orçamento a cada ano, por isso sua vigência é de um ano.

**Lei Orçamentária Anual (LOA)** – Aplicada na realização das necessidades da sociedade, através do processo de fixação de despesas e receitas, previstas pela LOA para cada ano. Deve estar em harmonia com as condições definidas pelo PPA e pela LDO.

**Ciclo orçamentário**

Representa o período de tempo em que ocorrem as ações-características do orçamento público, da sua concepção até a apreciação final. É o planejamento e cumprimento das finanças realizado pelos entes federativos, para atender as necessidades da população. Deve sempre seguir um padrão para a fácil compreensão e segurança em sua execução.

O ciclo orçamentário segue procedimentos já estabelecidos, com etapas que se repetem periodicamente e envolve fases e estágios que concretizam o processo orçamentário, cada uma em seu tempo.

1) Completa – Que inclui o PPA, a LDO e a LOA e ocorre num período de quatro anos, através de oito fases:

- Formulação do PPA, através do Poder Executivo,
- Análise e ajustes do PPA pelo poder Legislativo,
- Exposição de metas e prioridade para a administração e da política de alocação de recursos pelo Poder Executivo,
- Apreciação e ajustes da LDO pelo Poder Legislativo,
- Elaboração da proposta de orçamento pelo Poder Executivo,
- Verificação, adequação e autorização pelo Poder Legislativo,
- Execução dos orçamentos aprovados,
- Avaliação da realização e julgamento das contas.

2) Reduzida – Que inclui apenas a LOA e ocorre num período de dois anos, por meio de quatro (dentro das oito anteriores) fases:

- Elaboração
- Autorização
- Execução
- Controle

**Orçamento participativo**

O orçamento participativo é a oportunidade mais importante que tem a sociedade para participar do orçamento público de sua região. O orçamento participativo ocorre através de reuniões entre cidadãos e representantes do poder público, sendo o momento em que a população apresenta suas principais necessidades como, por exemplo, postos de saúde, escolas, pavimentação de ruas, iluminação de vias, etc.

**O CONTROLE SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. INSTRUMENTOS DE CONTROLE SOCIAL EM VIGOR NO BRASIL. TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. INICIATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL EM PROL DO CONTROLE SOCIAL**

**O CONTROLE SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**Instrumentos de controle social em vigor no Brasil**

Os principais instrumentos utilizados para controle social no país são:

**Audiências públicas** – Realizadas nas esferas municipais, estaduais e federais, ocorrem amparadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece transparência para planejamento das contas públicas. Nessas reuniões a população opina se as metas do planejamento estão de acordo com a necessidade da população local.

**Orçamento participativo** – Principal canal de participação da sociedade na elaboração do orçamento público, dialogando com os representantes da gestão pública e apresentando suas demandas.

**Portal da transparência** – Instrumento de controle social, que permite a sociedade entender a origem e a aplicação dos recursos públicos.

Além de diversos órgãos institucionais de controle como Ministério Público, Tribunais de Contas e Controladoria Geral da União.

**Transparência e controle social**

O controle social é fundamental em uma democracia, pois as instituições formais não são capazes de verificar todas as ações de auditorias e demais investigações necessárias.

---

## FINANÇAS PÚBLICAS

---

1. Objetivos, metas, abrangência e definição. ....	01
2. Funções do Estado; .....	01
3. Financiamento dos gastos públicos: tributação e equidade. ....	07
4. A função do bem-estar; .....	07
5. Políticas alocativas, distributivas e de estabilização. ....	08
6. Instrumentos e recursos da economia pública (política fiscal, regulatória e monetária). Política fiscal: equilíbrio orçamentário; estabilização da moeda; pleno emprego; desenvolvimento econômico; redistribuição da renda. ....	08
7. Tributação: tipos de tributos; progressividade, regressividade e neutralidade. ....	09
8. Receita orçamentária: classificação, estágios (etapas) da receita, regime de execução orçamentária, recursos orçamentários, deduções da receita orçamentária. ....	12
9. Despesa orçamentária: classificação da despesa orçamentária sob seus diversos enfoques, estágios (fases) da despesa orçamentária. Orçamento público: conceitos e princípios orçamentários, tipos de orçamento, técnicas de elaboração orçamentária.....	15
10. Ciclo orçamentário. ....	23
11. Créditos adicionais: conceitos, tipos, requisitos para abertura, fontes de recursos, incorporação ao orçamento .....	43
12. Conceito de déficit público; financiamento do déficit; sustentabilidade da política fiscal. ....	43
13. Crédito público: fonte alternativa de financiamento das despesas públicas; limites do crédito público.....	45
14. Reforma Administrativa e Reforma Previdenciária.....	46
15. Tópicos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000): princípios, objetivos; limites para dívida; “regra de ouro” (Constituição Federal, art. 167, III); renúncia de receita; geração de despesas; transferências voluntárias: conceito, requisitos; destinação de recursos para o setor privado: requisitos, vedações. ....	48
16. Ordenador de despesa: conceito; ordenador primário; delegação de competência.....	64

---

## OBJETIVOS, METAS, ABRANGÊNCIA E DEFINIÇÃO

### Finanças Públicas

Finanças Públicas é gestão de recursos, como receita e gastos, do governo para alcançar os interesses da população. Sem gestão financeira pública um Estado não terá controle econômico, logo não teria condições de reduzir a pobreza, igualar diretos e gerar equidade a sociedade.

### Objetivos, Metas, Abrangência e Definições

Finanças Públicas é estudo baseado em leis, regras estabelecidas pelo governo (nação) com intenção de arrecadação de impostos, contribuições, taxas (tributos) criar receita e desse valor reverter em ações, projetos, exemplo: educação, saúde, saneamento básico, serviços sociais, segurança; que contribuíram para desenvolvimento da sociedade. Um país que tem melhor gestão garanti por muito tempo benefícios, igualdade para população e estímulo no mercado eficiente e justo.

Assim podemos identificar os principais objetivos das finanças públicas: Estabilidade e Crescimento. Intensão é controlar e estabilizar a política econômica intervindo através de políticas fiscais, monetárias de forma a regular o orçamento público.

Essa interferência do Governo tem proposito de estabilizar as falhas do mercado, assim criando funções e teorias tributárias para manter o Estado no estágio de Bem- Estar Social. Existem teorias que acham que melhor seria pouca intervenção do Estado para crescimento econômico, e outras acreditam em Estado mais dedicado e que interfira mais na economia para que assim o mercado seja acessível para toda população, logo podemos entender que é um tema de divide opiniões e gera atrito na gestão pública.

## FUNÇÕES DO ESTADO

### Visão clássica das funções do estado

A visão clássica principal das funções do Estado foi disseminada pelo economista britânico Adam Smith. Ele entendia que o Estado devia manter-se o mais longe possível das decisões econômicas da época, caso contrário, as negociações do mercado seriam prejudicadas.

Esse pensamento ficou conhecido como *laissez-faire* (deixe fazer), já que o próprio mercado atuaria de forma a corrigir falhas e promover o bem estar, como se por trás houvesse uma “mão invisível”.

### Evolução das funções do governo

O rápido surgimento de monopólios e cartéis, fez com que em 1890, o governo dos EUA iniciasse um protagonismo na economia. Tal situação era insustentável, pois prejudicava o consumidor com altos preços e pouca oferta de produtos e serviços. Foi então que outro economista britânico, Jhon Maynard Keynes resolveu se manifestar sobre a necessidade do governo intervir economicamente para reduzir esse tipo de mercado.

Contrário ao pensamento de Adam Smith, Keynes não acreditava que uma “mão invisível” corrigisse falhas e promovesse o bem estar. Isso deveria ser função do governo para que não ocorresse situações de colapso na economia.

### A função/papel do Estado e a atuação do governo nas finanças públicas.

A Administração Pública é a atividade do Estado exercida pelos seus órgãos encarregados do desempenho das atribuições públicas, em outras palavras é o conjunto de órgãos e funções instituídos e necessários para a obtenção dos objetivos do governo.

A atividade administrativa, em qualquer dos poderes ou esferas, obedece aos *princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência*, como impõe a norma fundamental do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que assim dispõe em seu caput: “Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte”.

A atividade financeira é exercida pelo Estado visando ao bem comum da coletividade. Ela está vinculada à arrecadação de recursos destinados à satisfação de necessidades públicas básicas inseridas na ordem jurídico-constitucional, atendidas mediante a prestação de serviços públicos, a intervenção no domínio econômico, o exercício regular do poder de polícia e o fomento às atividades de interesse público/social.

O Governo intervém na economia para garantir dois objetivos principais: estabilidade e crescimento. Visa também corrigir as falhas de mercado e as distorções, manter a estabilidade, melhorar a distribuição de renda, aumentar o nível de emprego etc. Política Econômica é a forma pela qual o Governo intervém na economia. Essa intervenção ocorre, principalmente, por meio das políticas fiscal, monetária, cambial e regulatória, e tem como principal instrumento de intervenção o Orçamento Público.

Atualmente, em face da crise econômica mundial de 2008 que retornou com força em 2012, tanto a intervenção do Estado na economia com vistas a evitar a recessão, manter a estabilidade e fomentar o crescimento econômico, quanto a utilização do orçamento público como principal instrumento dessa intervenção foram fortalecidos. As finanças públicas fazem parte da economia e se referem especificamente às Receitas e Despesas do Estado, que são objetos da política fiscal. Finanças públicas é o ramo da economia que trata da gestão dos recursos públicos: compreende a gestão e o controle financeiro públicos.

### Teoria das Finanças Públicas

A teoria das finanças públicas trata dos fundamentos do Estado e das funções de governo, e dá suporte teórico (fundamentação) à intervenção do Estado na economia. De forma geral, a teoria das finanças públicas gira em torno da existência das falhas de mercado que tornam necessária a presença do Governo, o estudo das funções do Governo, da teoria da tributação e do gasto público.

As falhas de mercado são fenômenos que impedem que a economia alcance o estágio de *welfare economics* ou Estado de Bem-Estar Social, através do livre mercado, sem interferência do Governo. As falhas de mercado normalmente citadas são:

**Existência dos bens públicos** – bens que são consumidos por diversas pessoas ao mesmo tempo (ex.: rua, praça, segurança pública, justiça). Os bens públicos puros são de consumo indivisível e não excludente (não rival). Assim, uma pessoa utilizando um bem público não tira o direito de outra também utilizá-lo. Bens públicos puros são oferecidos diretamente pelo Estado porque são essenciais ao bem-estar da população – ao mesmo tempo em que não são passíveis de comércio pelo mercado (são indivisíveis e não excludentes). Os bens semipúblicos ou meritórios são oferecidos tanto pelo Estado como pelo mercado porque não possuem as características de indivisibilidade e não exclusão.

**Existência de monopólios naturais** – monopólios que tendem a surgir devido ao ganho de escala que o setor oferece (ex.: água, energia elétrica). Considerando o bem-estar coletivo, o Governo acaba assumindo a produção desses bens/serviços com vistas a assegurar preços razoáveis e o acesso de todos a esses bens/serviços – ou, quando transfere para a iniciativa privada, cria agências para regular/fiscalizar e impedir a exploração dos cidadãos/consumidores.

**Externalidades** – uma fábrica pode poluir um rio e ao mesmo tempo gerar empregos. Assim, a poluição é uma externalidade negativa porque causa danos ao meio ambiente, e a geração de empregos é uma externalidade positiva por aumentar o bem-estar e diminuir a criminalidade. O Governo deverá agir no sentido de inibir atividades que causem externalidades negativas e incentivar atividades causadoras de externalidades positivas.

**Desenvolvimento, emprego e estabilidade** – há regiões que não se desenvolvem sem a ação do Estado – principalmente nas economias em desenvolvimento a ação governamental é muito importante no sentido de gerar crescimento econômico através de bancos de desenvolvimento, como o BNDES, criar postos de trabalho e buscar a estabilidade econômica e social.<sup>1</sup>

### Intervenção do Estado no domínio econômico

O Estado intervém no domínio econômico e social, por meio das finanças públicas e, como instrumento dessa intervenção, inicia-se, assim, o chamado período *moderno* das referidas finanças.

A primeira grande característica das finanças dos dias de hoje é o *caráter intervencionista do Estado* através da utilização dos tributos.

Seu outro traço marcante é a preocupação com a *personalização* do imposto, uma vez que o Estado deixou de tributar de forma igual a todos os contribuintes para, ao contrário, levar em conta, sempre que possível, na imposição da carga tributária, as qualidades de cada um. Tornou-se mais justa a tributação, porque cada cidadão passou a pagar imposto na medida de sua *capacidade contributiva*, de sua aptidão econômica de pagar tributos (CF, art. 145, § 1º).

Assim sendo, o Estado, para a solução dos problemas econômicos e sociais, passou a gozar de uma opção quanto às medidas de que dispõe para alcançar o objetivo antes referido. Além das medidas de ordem coercitiva e geralmente proibitivas, pôde obter o mesmo resultado através da utilização do tributo com uma finalidade *extrafiscal*, como instrumento de intervenção, permitindo-lhe uma atividade menos coercitiva e mais respeitosa da liberdade dos indivíduos.

O termo intervenção pode ser entendido com “atuar em área de outrem”, adentrar nos meandros que extrapolam a normal competência do Estado. Diante disso, “transparece, pois, a ideia de que a atuação na economia é concebida como uma atividade característica da iniciativa privada, sendo a presença do Estado, nesse segmento, reconhecida como uma espécie de ‘invasão’, uma interferência na área própria de outrem”.

Nesse passo, intervenção e atuação têm a mesma significação, qual seja, o Estado agindo na atividade econômica.

Segundo a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 173 e 174, há duas formas de intervenção do Estado na atividade econômica, na primeira, diretamente, disputando o mercado com o particular, nos casos de imperativos de segurança ou de relevante interesse público; no segundo, indiretamente, o Estado apenas administra as condutas referentes à área econômica.

Numa outra forma de atuação do Estado na atividade econômica, qual seja, aquela praticada por meio dos tributos instituídos, visa-se fomentar ou desestimular alguns segmentos de atividades voltadas à área econômica.

As técnicas intervencionistas se dividem em atuação na economia ou sobre a economia. Na primeira hipótese, verificada quando a organização estatal assemelha-se a condição de sujeito da atividade econômica, tem-se a:

a) atuação por absorção, retratada pelo controle, em regime de monopólio, dos meios de produção quanto a determinado setor da economia;

b) atuação por participação, na qual aquela assume parcialmente, em concorrência com os demais agentes do setor privado, ou mediante a titularidade de parcela do capital, o exercício de atividade empresarial.

No particular da ação sobre a economia, nota-se a presença da:

a) atuação por direção, verificável quando o Estado passa a desempenhar pressão sobre a economia, estatutando normas de comportamento compulsório para os agentes econômicos;

b) atuação por indução, a sobrevir quando o Poder Público dinamiza instrumentos de ingerência em consonância com as leis retoras do mercado.

Em síntese as *formas* que o Estado pode adotar para proceder ao intervencionismo fiscal, são as seguintes:

- **intervenção por aumento ou diminuição da carga tributária global** mediante o aumento ou diminuição, em conjunto, da carga dos impostos, obtendo-se resultados econômicos válidos. Assim, a diminuição da carga tributária produz uma baixa de preço de revenda dos produtos e um aumento da disponibilidade dos particulares, gerando um desenvolvimento dos negócios; já o aumento global dos impostos restringe o consumo pelos cidadãos e evita que um excesso de disponibilidade monetária faça subir os preços pela desproporção entre a oferta e a procura;

- **intervenção mediante discriminação**, caso em que se escolhem determinados tributos que incidam sobre dadas atividades, tributando-se gravosamente as que são consideradas prejudiciais, e concedendo-se vantagens fiscais àquelas que devem ser protegidas, como a tributação aduaneira sobre determinados bens;

- **intervencionismo por amputação** através do aumento de impostos sobre rendas e heranças elevadas, objetivando-se amputar parte delas como forma de tentar igualar o nível de vida dos indivíduos, tendo tal forma de intervenção um efeito direto e uma finalidade social;

- **intervencionismo por redistribuição**, pelo qual o Estado não só retira parte das riquezas dos contribuintes como também a redistribui mediante subvenção ou outra classe de auxílio aos grupos sociais de baixa capacidade econômica.

Nos chamados Estados neoliberais ou social liberais, o uso e gozo de bens, o exercício de direitos e o desenvolvimento das atividades econômicas não são irrestritos, se confrontam com certos limites ditados pela ordem jurídica, que reconhece e assegura determinados direitos e garantias individuais, coletivos e sociais visando o bem-estar social. Essa limitação é dirigida pela atuação do Estado na ordem econômica e representa uma tentativa de colocar ordem na atividade produtiva.

A intervenção do Estado no domínio econômico nesse contexto, corresponde a todo ato ou medida legal que restrinja, condiciona ou tem por fim suprimir a iniciativa privada em determinada área visando o desenvolvimento nacional e a justiça social, assegurados os direitos e garantias individuais.

1 Fonte: [www.contabilidadeagora.com](http://www.contabilidadeagora.com)

Caracteriza-se como um fato político enquanto traduz a decisão do Poder Econômico por atuar no campo que determina; fato jurídico quando institucionalizada e regulamentada pelo Direito; e fato de política econômica juridicamente considerado, quando disciplinado pelo direito econômico.

Dentre os motivos determinantes para o surgimento da intervenção estatal na economia, despontam o fracasso do mercado e a necessidade de recriá-lo com o Estado assumindo tarefas que sem a sua interferência, poderiam constituir perturbadoras do funcionamento adequado da atividade produtiva – a intervenção teve por fim garantir a livre competição; a eliminação da desigualdade, fruto do liberalismo econômico - o Estado passa a atuar em prol da justiça social por meio de uma distribuição justa de renda; e finalmente o Estado passa a atuar na atividade econômica como empresário com o objetivo de conseguir mais prontamente metas que demandariam maior tempo pelos particulares – Estado empresa.

A intervenção do Estado no domínio Econômica está delineada pelos artigos 173 e 174 da Constituição Federal, é de caráter excepcionais, nem por isso, de somenos importância, sendo a ideologia adotada pelo texto constitucional definidora da forma como essa intervenção se materializa.

### **Modalidades de intervenção**

Conforme aponta Washington Peluso Albino de Souza, apoiado em abalizada doutrina, existem diversas modalidades de intervenção do Estado no domínio econômico.

Adotado o aspecto histórico, a intervenção pode compreender:

I Ação governamental – conforme sua manifestação no “período absolutista”, quando o Estado todo poderoso não distinguia onde atuar;

II “Estado liberal” - quando as empresas são pequenas e o jogo da livre concorrência é satisfatório, dispensando a intervenção;

III Sentido “defensivo” – o Estado atua em prol das pequenas empresas contra as grandes organizações privadas, para aliviar os sintomas das crises da economia de mercado;

IV Sentido “preventivo” – o Estado atua para impedir os desajustes, cuja continuação levaria a economia ao caos;

V Intervenção “planejamento” – aperfeiçoamento dos modos de intervenção até se chegar ao planejamento.

Quanto ao critério evolutivo do avanço tecnológico, apresenta-se sob as formas de:

I Estímulo e fomento da iniciativa privada;

II Pressão sobre a sociedade para imprimir determinado sentido às suas atividades;

III Prestação de serviços que se ramificam em instituições jurídicas situadas fora de tratamento na área administrativa do estado.

Ainda, levando-se em conta o avanço tecnológico considera:

I Intervencionismo – com as características de complexidade, voluntariedade e sistematização; dirigismo – com os elementos de organicidade, sistematicidade e coordenação de fins;

II Planejamento – como a máxima forma quanto à quantidade de ingerência e de sistematização dessa ingerência.

Sob outro prisma, apresentam-se sob as formas de:

I Ofensiva – com a criação de empresas para atuarem em nome do Estado;

II Defensiva – incluem-se expedientes como o do tabelamento dos preços;

III Intermediária – encontramos as medidas reguladoras e controladoras

Registra o ilustre doutrinador, outrossim, a intervenção por I “Absorção” ou por “participação”, na qual a organização estatal assume ou participa parcialmente ou não do capital da unidade econômica que detém o controle patrimonial dos meios de produção;

II Intervenção por “direção”, se o organismo estatal pressiona a economia por normas e mecanismos compulsórios;

III Intervenção por “indução”, quando a manipulação do instrumento de intervenção se faz na conformidade das leis de mercado.

E por fim divisa a intervenção em

I Direta – intervenção do Estado empresa e

II Indireta – se realiza por meio da legislação regulamentadora, bem como a reguladora, em todos os níveis de instrumentos jurídicos (leis, decretos, circulares, portarias, avisos, etc.), sendo estas duas últimas as modalidades mais aludidas pela doutrina.

Apesar de importantes no aspecto acadêmico, a modalidade adotada pelo Estado para atuar na ordem econômica está ligada na sua essência ao modelo econômico adotado.

### **Componentes da intervenção**

Na composição dos fatores da intervenção do Estado no domínio econômico, preponderam três:

Primeiro: intervenção como forma de ação, é ação do Estado expressa através do conjunto de atos praticados pelo Poder Público para atingir certos fins, influenciando sobre os fenômenos em longo prazo – reformas estruturais ou simplesmente em curto prazo – medidas conjunturais (chamada Política Econômica) que se completa por lhe serem fixados os objetivos com os quais se compromete o Poder Público – quer legislando, executando, estimulando, regulando ou regulando medidas, através da aplicação dos dispositivos legais.

Segundo: ação do Estado – intervenção pelos Poderes Públicos ou criação de organismos que pratiquem atividades econômicas ao lado dos particulares e em condições de igualdade e;

Terceiro: - domínio econômico - representa o campo de ação, os limites impostos pelo Direito quanto à intervenção.

Especificamente ao último componente, segundo Hely Lopes Meireles, trata-se de uma das principais fontes de poder econômico no sistema capitalista, razão suficiente para merecer atenção e regulação pelo poder estatal.

### **Intervenção direta**

Segundo as balizas do artigo 173 da Constituição Federal, a intervenção do Estado no domínio econômico será permitida quando necessários aos imperativos da segurança nacional ou diante da presença do relevante interesse coletivo, conforme definidos em lei. São conceitos vagos, que conferem aos Poderes Legislativo e Judiciário ampla margem discricionária dentro de seus campos de atuação.

A segurança nacional diz respeito diretamente à produção de bens e serviços indispensáveis ao regular funcionamento e até mesmo ao satisfatório aparelhamento das forças armadas. Não significa que toda produção bélica tenha que ficar a cargo do Estado, o que o texto constitucional expressa é a permissão para que, presentes os pressupostos relativos à segurança nacional, passe o Estado a desempenhar atividades empresariais que se mostrem necessárias.

O relevante interesse coletivo - relevante é aferido diante do contexto econômico real do país - é conceito amplo e não alude ao desempenho de atividade econômica estatal em face da ineficácia da iniciativa privada. Na verdade, apenas quando os interesses privados começam a se sobrepor aos interesses da coletividade a ponto de colocá-los em risco, é que o Estado fica autorizado a intervir diretamente na ordem econômica, demonstrando obviamente que está em melhores condições que o particular para a consecução de seu fim.

As expressões – segurança nacional e relevante interesse coletivo, não são autoexecutáveis, demandam a edição da competente legislação integrativa à que alude o artigo 173, parte final – conforme definido em lei. Referida norma deverá compreender dois níveis diferentes, um primeiro genérico e abstrato definidora do conteúdo dessas expressões e um segundo delineador dos propósitos para os quais as empresas públicas e sociedades de economia mista dispostas no artigo 37, XIX da Constituição Federal foram criadas.

### **O Estado empresário**

O conteúdo principiológico da livre iniciativa – primazia da exploração da atividade produtiva pelo particular, em diversas passagens enfatizado, ao lado da livre concorrência – liberdade de acesso e permanência no mercado, não impede que o próprio Estado atue na exploração da atividade econômica.

O que o texto constitucional não permite é a existência de um regime de concorrência entre a atuação estatal e a particular, pois àquela foi reservada uma função suplementar e balizada pelos imperativos da segurança nacional e pelo interesse coletivo. Somente na ausência de atuação ou falta da capacidade privada caberá ao Estado sob os ditames constitucionais do art. 173, explorar a atividade econômica, instrumentalizando sua atuação via empresa pública e/ou sociedade de economia mista.

Conforme observou Lélcio Candiota de Campos, com apoio em Wilhelm Merk:

*O que levou a Administração Pública, sempre mais preocupada com o bom êxito da sua política econômica do que com a pureza dos princípios jurídicos, a enveredar por esta solução [criação de empresas públicas e sociedades de economia mista] foram os proveitos e vantagens de ordem prática nela divisados, ou seja, a ideia de que, utilizando as formas societárias do direito comercial próprias do exercício dessa atividade e, obviamente, as mais adequadas, melhor atingida seria a finalidade econômico-pública, inclusive com a possibilidade de lucro, evitando, paralelamente, influências políticas nefastas na ocupação dos postos de comando, na estipulação dos salários dos empregados e na fixação dos preços dos produtos, bem como possibilitando a nomeação e substituição dos gestores a qualquer momento e, melhor ainda, cortando a incidência do rigoroso e complexo regramento administrativo público na prática dos atos comerciais, tal como ocorre na atividade econômica privada, e favorecendo, outrossim, a manutenção da empresa por si mesma, economicamente auto-sustentável, de modo a não pesar sobre o erário público, com responsabilidade para seus administradores igual à dos administradores privados, segundo dispõem as leis sobre sociedades anônimas.*

A sociedade de economia mista e a empresa pública visam em última análise, evitar práticas de concorrência desleal entre o setor público e o setor privado. Não obstante, quando essas entidades forem prestadoras de serviço público, sua liberdade operacional é irrestrita.

Outrossim, no que diz respeito à vedação de concessão de privilégios às empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do que dispõe o § 2º do art. 173 da Constituição Federal, somente é aplicável às exploradoras de atividade econômica e não às prestadoras de serviço público.

Não haveria razão de o constituinte erigir a livre concorrência e livre iniciativa em princípios da ordem econômica e permitir ao Estado a exploração da atividade produtiva em regime de privilégio. A inconstitucionalidade de uma norma nesse sentido seria flagrante.

### **Intervenção indireta**

A intervenção indireta do Estado na ordem econômica, está disposta no artigo 174 da Constituição Federal - como agente normativo e regulador da atividade econômica, o Estado exercerá, na forma da lei, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, sendo este determinante para o setor público e indicativo para o setor privado.

A intervenção do Estado por meio da regulação da atividade produtiva de bens e serviços surgiu da necessidade de se devolver à economia à normalidade perdida pela política ausenteísta do liberalismo econômico. Referida normalidade, consistia - e ainda consiste até os dias atuais, em assegurar um regime de livre concorrência instrumentalizando-se por medidas legislativas.

A crise econômica gerada pelo Estado social, oriunda do seu agigantamento no aspecto assistencial fez surgir o Estado regulador, que transfere à iniciativa privada a atividade econômica. Não obstante, reserva para si a função reguladora, no escopo de assegurar a livre concorrência dentre de uma economia equilibrada.

Nesse sentido, conforme aponta André Ramos Tavares em percuente manifestação, o Estado regulador apresenta-se como o novo perfil do Estado contemporâneo, afastando-se da prestação efetiva de diversas atividades econômicas, que são transferidas aos particulares, sem abandonar totalmente os setores que deixava, já que permaneceu neles regulando.

A regulação assim encarada se apresenta como um ato jurídico-político-econômico - jurídico porque juridicizada, disciplinada por normas da ciência jurídica, político porque é expressão de um Poder Institucional, e econômico porque atua na atividade produtiva, de circulação, distribuição e consumo de bens e serviços.

O próprio artigo 174 limitou a intervenção em três funções: fiscalização, incentivo e planejamento, determinando para o setor público e indicativo para o setor privado.

A fiscalização é exercida através do poder de polícia e consiste na verificação se os agentes econômicos privados estão atuando em conformidade com as disposições normativas incidentes sobre as suas respectivas atividades. De suma importância a atuação do CADE – Conselho Administrativo de Defesa Econômica como órgão administrativo encarregado de atuar contra o abuso do poder econômico. Nesse sentido, despontam críticas quanto à colocação da repressão ao abuso do poder econômico como parágrafo 4º do artigo 173 da Constituição Federal, melhor situado se no artigo 174.

O incentivo a que alude o texto constitucional traz incita a ideia do Estado promotor da economia e se manifesta através de ações como v.g. proteção, estímulo, promoção, favorecimento e auxílio à iniciativa privada. Nesse ponto é que ingressa a atuação do Estado na atividade produtiva privada, sempre indicativa.

O planejamento econômico manifesta-se através de um processo técnico de intervenção do Estado no domínio econômico com o escopo de organizar as atividades econômicas para obter resultados previamente colimados.

A imperatividade dos planos para o setor público e facultatividade para o setor privado advém do texto constitucional e significa que o Estado apenas direciona, oferece os rumos para o desenvolvimento da atividade econômica para os agentes privados, porém não dispõe de força coercitiva sobre essa atividade, em consonância com o princípio da livre iniciativa e livre concorrência.

A intervenção indireta do Estado no domínio econômico segundo dispõe o artigo 174 da Constituição Federal será exercida na “forma da lei”. Segundo observa José Afonso da Silva:

*Não se quer, com isso, dizer que a intervenção, nesses termos, dependa sempre de lei em cada caso específico. De fato, não se exige lei em cada caso para estimular e apoiar a iniciativa privada na organização e exploração da atividade econômica, como também não é mediante lei que se limitam atividades econômicas. Essas intervenções todas se realizam mediante ato administrativo, embora não possam se efetivar senão de acordo com previsão legal. As limitações sim, como ingerência disciplinadora, constituem formas de intervenção por via de regulamentação legal, mas o fomento nem sempre demanda lei, tal a implantação de infraestrutura, a concessão de financiamento por instituições oficiais, o apoio tecnológico. A repressão do abuso do poder econômico é uma das formas mais drásticas de intervenção no domínio econômico e, no entanto, não é feita mediante lei, mas por ato administrativo do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), embora sempre nos termos da lei (Lei 8.884/94), no que se atende ao princípio da legalidade.*

Em síntese, a intervenção no domínio econômico disciplinada pelo artigo 174 da Constituição Federal é indireta na medida em que o Estado não atua na exploração da atividade produtiva, apenas fiscaliza com vistas ao equilíbrio do livre mercado e da livre concorrência, incentiva como forma de materialização da livre iniciativa e lança mão do planejamento para alcançar os fins desejados tendo sempre em mira e como base os princípios da ordem econômica.

A intervenção do Estado no domínio econômico compreende o ato que restringe, condiciona ou suprime a iniciativa privada em determinada área econômica visando o desenvolvimento nacional e a justiça social, assegurando os direitos e garantias individuais.

Pode se caracterizar como um fato político, jurídico ou de política econômica segundo a análise que se efetive.

A doutrina classifica a intervenção do Estado no domínio econômico levando em conta diversos aspectos, anotando-se como modalidades mais aludidas na doutrina, a classificação que divisa a intervenção em direta indireta.

Despontam como fatores determinantes para o surgimento da intervenção estatal na economia, o fracasso do mercado e a necessidade de recriá-lo com o Estado visando garantir a livre competição; a eliminação da desigualdade, fruto do liberalismo econômico, postura em que o Estado passa a atuar em prol da justiça social e finalmente o Estado passa a atuar na atividade econômica como empresário.

A intervenção do Estado no domínio Econômica está delineada pelos artigos 173 e 174 da Constituição Federal, é de caráter excepcional mas, nem por isso, de somenos importância, sendo a ideologia adotada pelo texto constitucional definidora da forma como essa intervenção se materializa.<sup>2</sup>

#### **Gestão organizacional das finanças públicas**

O Sistema de Administração Financeira Federal compreende as atividades de programação financeira da União, de administração de direitos e haveres, garantias e obrigações de responsabilidade do Tesouro Nacional e de orientação técnico-normativa referente à execução orçamentária e financeira.

O instrumento legal que realiza a gestão organizacional das finanças públicas é a Lei nº 10.180/01. O principal a destacarmos dessa lei é o fato dela ter instituído quatro sistemas governamentais na esfera da Administração Federal.

Organizar esses sistemas significa que as unidades envolvidas e esparsas entre órgãos e entidades do Poder Executivo Federal estão sujeitos a uma hierarquia imediata e também no sentido técnico estão vinculadas à supervisão dos órgãos centrais dos referidos sistemas, além de propiciar um maior nível de harmonia entre elas, alinhadas às orientações e diretrizes indicadas pelo órgão central.

Tem por finalidade organizar e disciplinar os Sistemas de Planejamento de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Internos do Poder Executivo Federal, e dá outras providências

Os quatro referidos sistemas são:

**Planejamento e Orçamento** – compreende as atividades de elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, programas e orçamentos, e de realização de estudos e pesquisas socioeconômicas (art. 3º).

Sua finalidade é:

I – formular o planejamento estratégico nacional

II – formular planos nacionais, setoriais e regionais de desenvolvimento econômico e social

III – formular o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais

IV – gerenciar o processo de planejamento e orçamento federal

V – promover a articulação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, visando a compatibilização de normas e tarefas afins aos diversos Sistemas, nos planos federal, estadual, distrital e municipal.

*Em sua organização temos:*

O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, como órgão central.

Unidades de Planejamento e Orçamento dos Ministérios, da AGU, da Vice-Presidência e da Casa Civil da Presidência da República como órgãos setoriais.

Aqueles órgãos vinculados ou subordinados ao órgão central, como funções direcionadas a planejamento e orçamento são os órgãos específicos.

2 Fonte: [www.conteudojuridico.com.br](http://www.conteudojuridico.com.br) – Por Fernando Antonio Sacchetim Cervo

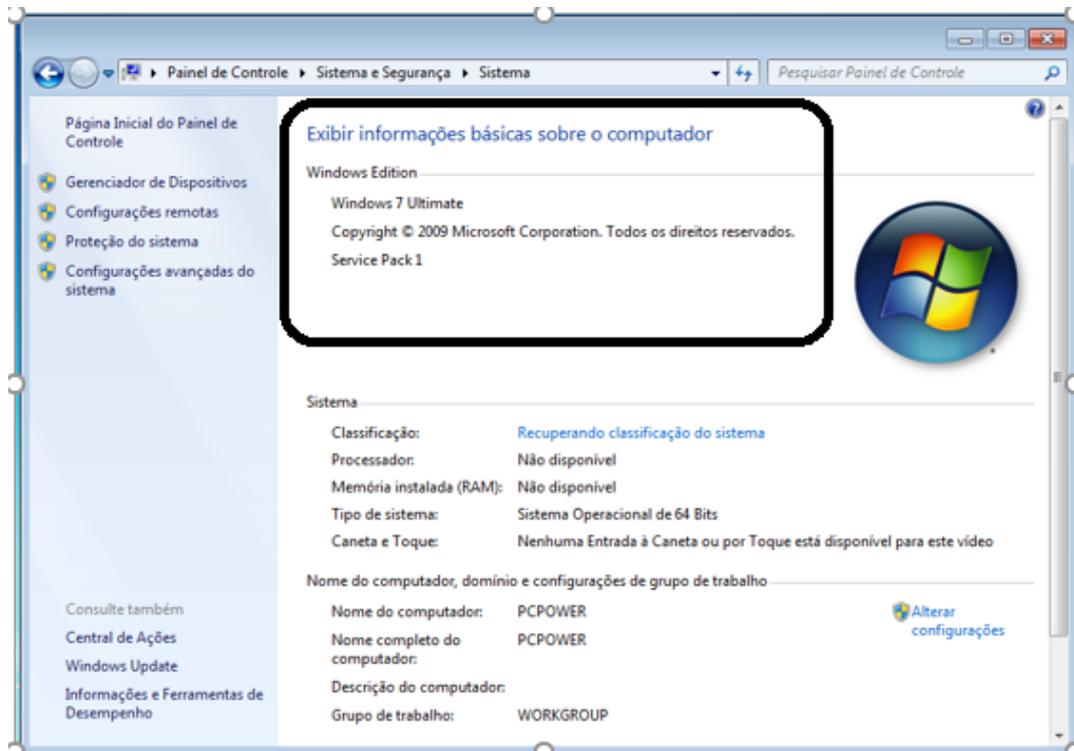
---

## INFORMÁTICA

---

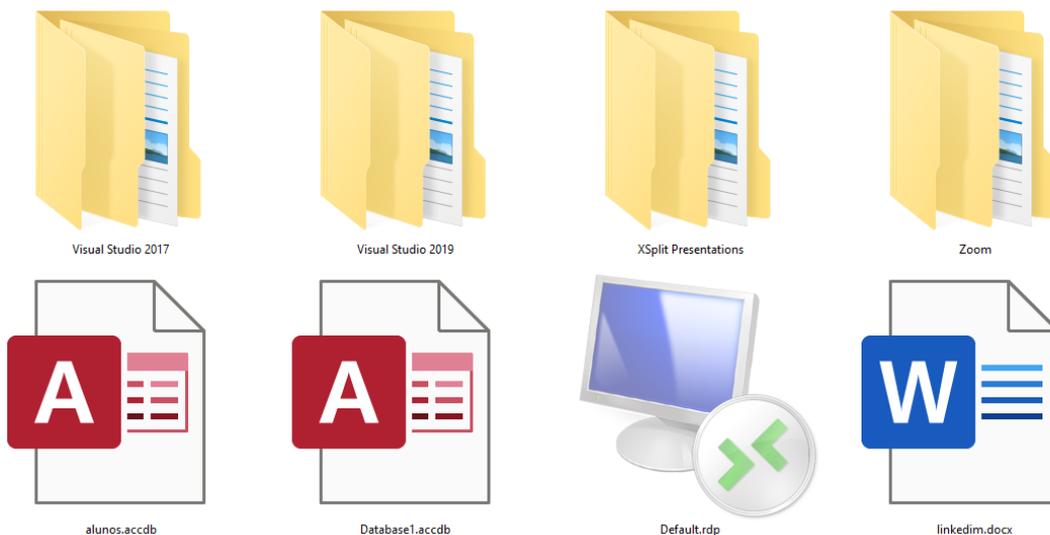
1. Noções de sistema operacional (ambientes linux e windows) . . . . .	01
2. Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes microsoft office e libreoffice). . . . .	18
3. Redes de computadores. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de internet e intranet. Programas de navegação(microsoft internet explorer, mozilla firefox e google chrome). Programas de correio eletrônico (outlook). Sítios de busca e pesquisa na internet. . . . .	28
4. Grupos de discussão. . . . .	43
5. Redes sociais . . . . .	45
6. Computação na nuvem (cloud computing) . . . . .	47
7. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas . . . . .	49
8. Segurança da informação. Procedimentos de segurança. Noções de vírus, worms e pragas virtuais. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.) . . . . .	51
9. Procedimentos de backup . . . . .	54
10. Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage) . . . . .	54

WINDOWS 7



**Conceito de pastas e diretórios**

Pasta algumas vezes é chamada de diretório, mas o nome “pasta” ilustra melhor o conceito. Pastas servem para organizar, armazenar e organizar os arquivos. Estes arquivos podem ser documentos de forma geral (textos, fotos, vídeos, aplicativos diversos). Lembrando sempre que o Windows possui uma pasta com o nome do usuário onde são armazenados dados pessoais. Dentro deste contexto temos uma hierarquia de pastas.



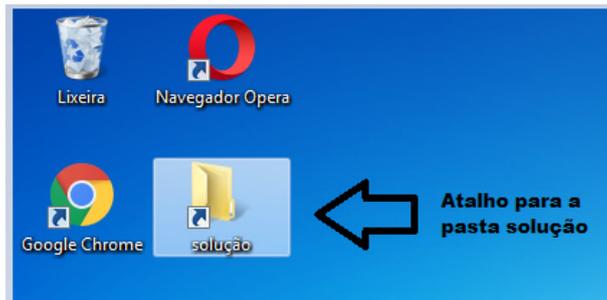
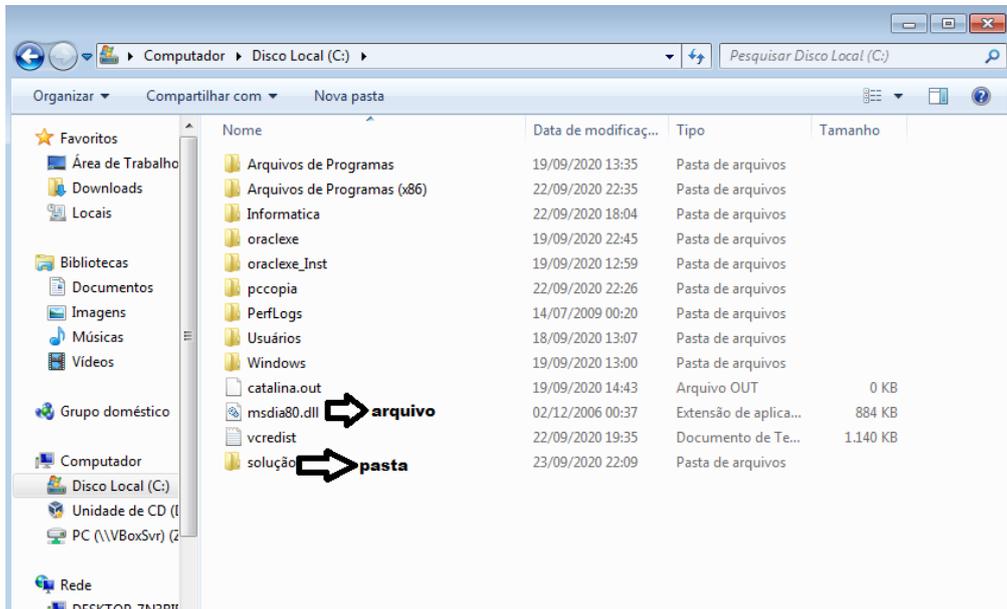
BEE 1

No caso da figura acima, temos quatro pastas e quatro arquivos.

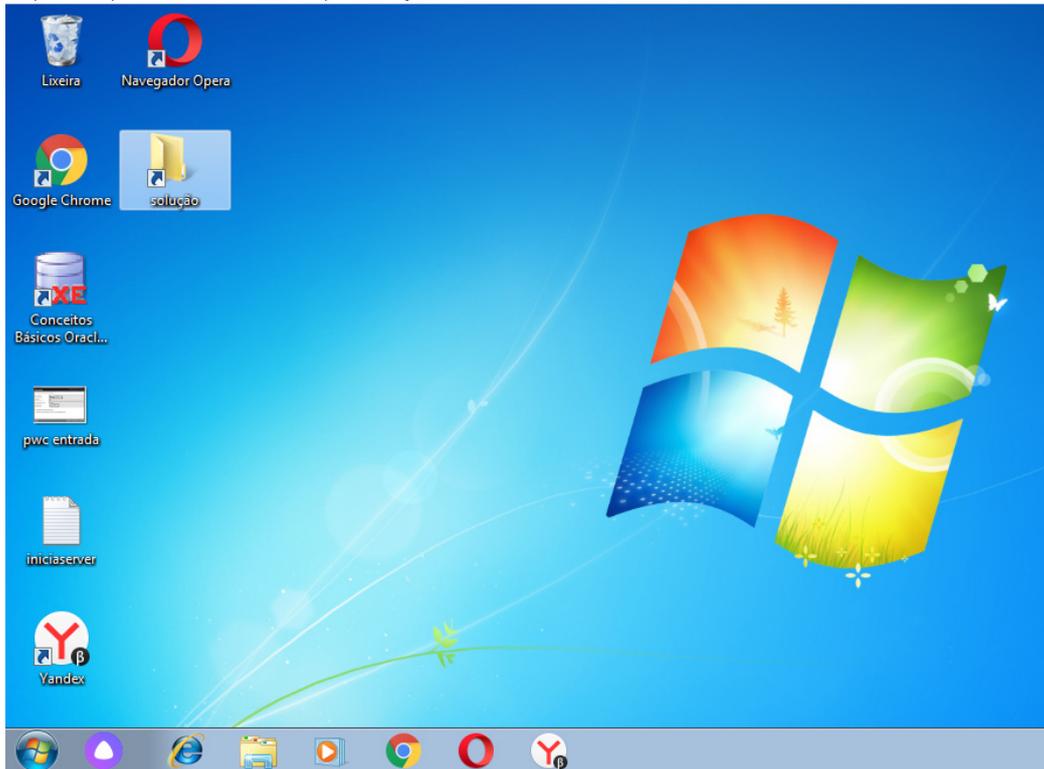
**Arquivos e atalhos**

Como vimos anteriormente: pastas servem para organização, vimos que uma pasta pode conter outras pastas, arquivos e atalhos.

- **Arquivo** é um item único que contém um determinado dado. Estes arquivos podem ser documentos de forma geral (textos, fotos, vídeos e etc..), aplicativos diversos, etc.
- **Atalho** é um item que permite fácil acesso a uma determinada pasta ou arquivo propriamente dito.



Área de trabalho do Windows 7



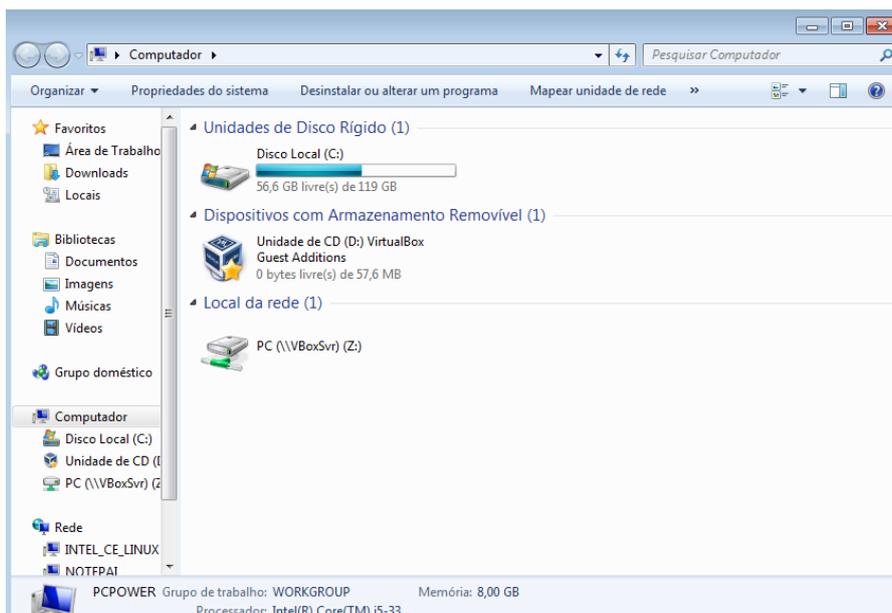
Área de transferência

A área de transferência é muito importante e funciona em segundo plano. Ela funciona de forma temporária guardando vários tipos de itens, tais como arquivos, informações etc.

- Quando executamos comandos como “Copiar” ou “Ctrl + C”, estamos copiando dados para esta área intermediária.
- Quando executamos comandos como “Colar” ou “Ctrl + V”, estamos colando, isto é, estamos pegando o que está gravado na área de transferência.

Manipulação de arquivos e pastas

A caminho mais rápido para acessar e manipular arquivos e pastas e outros objetos é através do “Meu Computador”. Podemos executar tarefas tais como: copiar, colar, mover arquivos, criar pastas, criar atalhos etc.





### Uso dos menus



### Programas e aplicativos

- Media Player
- Media Center
- Limpeza de disco
- Desfragmentador de disco
- Os jogos do Windows.
- Ferramenta de captura
- Backup e Restore

### Interação com o conjunto de aplicativos

Vamos separar esta interação do usuário por categoria para entendermos melhor as funções categorizadas.

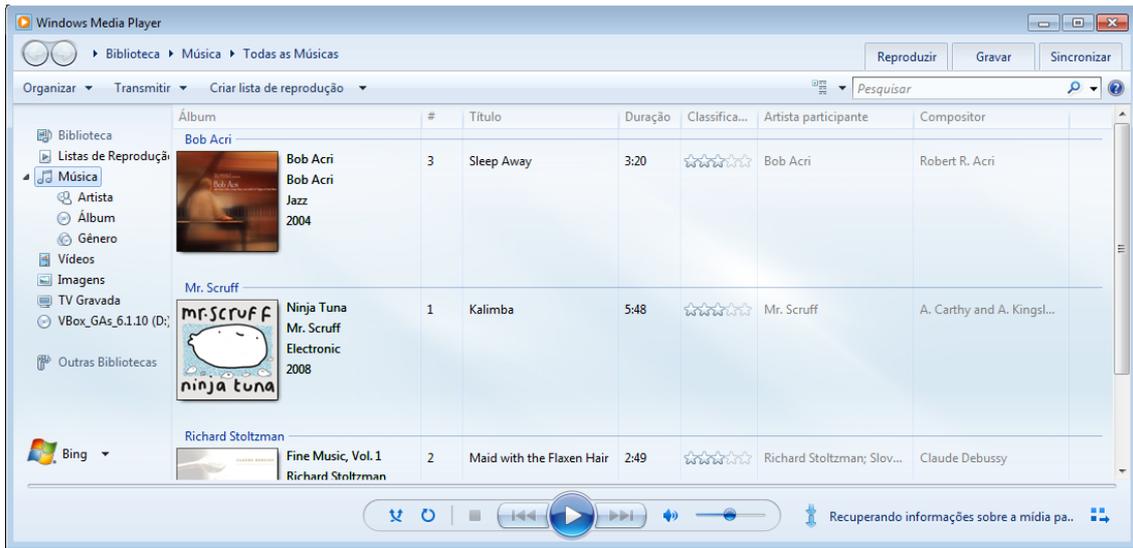
### Facilidades



O Windows possui um recurso muito interessante que é o Capturador de Tela , simplesmente podemos, com o mouse, recortar a parte desejada e colar em outro lugar.

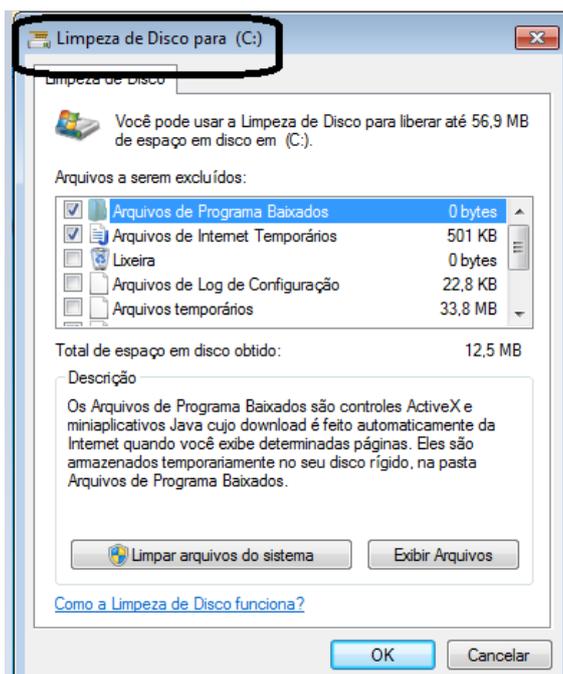
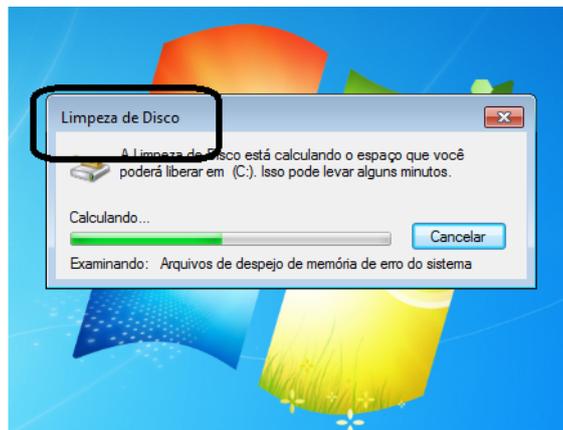
### Música e Vídeo

Temos o Media Player como player nativo para ouvir músicas e assistir vídeos. O Windows Media Player é uma excelente experiência de entretenimento, nele pode-se administrar bibliotecas de música, fotografia, vídeos no seu computador, copiar CDs, criar playlists e etc., isso também é válido para o media center.



**Ferramentas do sistema**

- A limpeza de disco é uma ferramenta importante, pois o próprio Windows sugere arquivos inúteis e podemos simplesmente confirmar sua exclusão.



---

## MATEMÁTICA

---

1. Álgebra: conjuntos e conjuntos numéricos; sequências numéricas; . . . . .	01
2. Sistema legal de medidas; . . . . .	09
3. Razões e proporções; . . . . .	11
4. Regras de três simples e compostas; . . . . .	13
5. Porcentagem; . . . . .	14
6. Equações e inequações de 1º e 2º graus; . . . . .	14
7. Progressões aritmética e geométrica; . . . . .	18
8. Análise combinatória, arranjos e permutações; . . . . .	19
9. Matrizes determinantes e sistemas lineares. . . . .	21
10. Trigonometria. . . . .	30
11. Geometria plana. . . . .	32
12. Juros simples. Montante e juros. Descontos simples. Equivalência simples de capital. Taxa real e taxa efetiva. Taxas equivalentes. Capitais equivalentes. Juros compostos. Montante e juros. Desconto composto. Taxa real e taxa efetiva. Taxas equivalentes. Capitais equivalentes. Capitalização contínua. Descontos: simples, composto. Desconto racional e desconto comercial.. . . . .	38

---

## ÁLGEBRA: CONJUNTOS E CONJUNTOS NUMÉRICOS; SEQUÊNCIAS NUMÉRICAS

### Números Naturais

Os números naturais são o modelo matemático necessário para efetuar uma contagem.

Começando por zero e acrescentando sempre uma unidade, obtemos o conjunto infinito dos números naturais

$$\mathbb{N} = \{0, 1, 2, 3, 4, 5, 6 \dots\}$$

- Todo número natural dado tem um sucessor

- a) O sucessor de 0 é 1.
- b) O sucessor de 1000 é 1001.
- c) O sucessor de 19 é 20.

Usamos o \* para indicar o conjunto sem o zero.

$$\mathbb{N}^* = \{1, 2, 3, 4, 5, 6 \dots\}$$

- Todo número natural dado N, exceto o zero, tem um antecessor (número que vem antes do número dado).

Exemplos: Se m é um número natural finito diferente de zero.

- a) O antecessor do número m é m-1.
- b) O antecessor de 2 é 1.
- c) O antecessor de 56 é 55.
- d) O antecessor de 10 é 9.

### Expressões Numéricas

Nas expressões numéricas aparecem adições, subtrações, multiplicações e divisões. Todas as operações podem acontecer em uma única expressão. Para resolver as expressões numéricas utilizamos alguns procedimentos:

Se em uma expressão numérica aparecer as quatro operações, devemos resolver a multiplicação ou a divisão primeiramente, na ordem em que elas aparecerem e somente depois a adição e a subtração, também na ordem em que aparecerem e os parênteses são resolvidos primeiro.

#### Exemplo 1

$$10 + 12 - 6 + 7$$

$$22 - 6 + 7$$

$$16 + 7$$

$$23$$

#### Exemplo 2

$$40 - 9 \times 4 + 23$$

$$40 - 36 + 23$$

$$4 + 23$$

$$27$$

#### Exemplo 3

$$25 - (50 - 30) + 4 \times 5$$

$$25 - 20 + 20 = 25$$

### Números Inteiros

Podemos dizer que este conjunto é composto pelos números naturais, o conjunto dos opostos dos números naturais e o zero. Este conjunto pode ser representado por:

$$\mathbb{Z} = \{\dots, -3, -2, -1, 0, 1, 2, 3, \dots\}$$

### Subconjuntos do conjunto $\mathbb{Z}$ :

1) Conjunto dos números inteiros excluindo o zero

$$\mathbb{Z}^* = \{\dots -2, -1, 1, 2, \dots\}$$

2) Conjuntos dos números inteiros não negativos

$$\mathbb{Z}_+ = \{0, 1, 2, \dots\}$$

3) Conjunto dos números inteiros não positivos

$$\mathbb{Z}_- = \{\dots -3, -2, -1\}$$

### Números Racionais

Chama-se de número racional a todo número que pode ser expresso na forma  $\frac{a}{b}$ , onde a e b são inteiros quaisquer, com  $b \neq 0$

São exemplos de números racionais:

$$-12/51$$

$$-3$$

$$-(-3)$$

$$-2,333\dots$$

As dízimas periódicas podem ser representadas por fração, portanto são consideradas números racionais.

Como representar esses números?

### Representação Decimal das Frações

Temos 2 possíveis casos para transformar frações em decimais

1º) Decimais exatos: quando dividirmos a fração, o número decimal terá um número finito de algarismos após a vírgula.

$$\frac{1}{2} = 0,5$$

$$\frac{1}{4} = 0,25$$

$$\frac{3}{4} = 0,75$$

2º) Terá um número infinito de algarismos após a vírgula, mas lembrando que a dízima deve ser periódica para ser número racional

**OBS:** período da dízima são os números que se repetem, se não repetir não é dízima periódica e assim números irracionais, que trataremos mais a frente.

$$\frac{1}{3} = 0,333\dots$$

$$\frac{35}{99} = 0,353535\dots$$

$$\frac{105}{9} = 11,6666\dots$$

**Representação Fracionária dos Números Decimais**

1º caso) Se for exato, conseguimos sempre transformar com o denominador seguido de zeros.

O número de zeros depende da casa decimal. Para uma casa, um zero (10) para duas casas, dois zeros(100) e assim por diante.

$$0,3 = \frac{3}{10}$$

$$0,03 = \frac{3}{100}$$

$$0,003 = \frac{3}{1000}$$

$$3,3 = \frac{33}{10}$$

2º caso) Se dízima periódica é um número racional, então como podemos transformar em fração?

**Exemplo 1**

Transforme a dízima 0,333... em fração

Sempre que precisar transformar, vamos chamar a dízima dada de x, ou seja

$$x = 0,333\dots$$

Se o período da dízima é de um algarismo, multiplicamos por 10.

$$10x = 3,333\dots$$

E então subtraímos:

$$10x - x = 3,333\dots - 0,333\dots$$

$$9x = 3$$

$$x = \frac{3}{9}$$

$$x = \frac{1}{3}$$

Agora, vamos fazer um exemplo com 2 algarismos de período.

**Exemplo 2**

Seja a dízima 1,1212...

Façamos  $x = 1,1212\dots$

$$100x = 112,1212\dots$$

Subtraindo:

$$100x - x = 112,1212\dots - 1,1212\dots$$

$$99x = 111$$

$$x = \frac{111}{99}$$

**Números Irracionais**

**Identificação de números irracionais**

- Todas as dízimas periódicas são números racionais.
- Todos os números inteiros são racionais.
- Todas as frações ordinárias são números racionais.
- Todas as dízimas não periódicas são números irracionais.
- Todas as raízes inexatas são números irracionais.
- A soma de um número racional com um número irracional é sempre um número irracional.
- A diferença de dois números irracionais, pode ser um número racional.

- Os números irracionais não podem ser expressos na forma  $\frac{a}{b}$ , com a e b inteiros e  $b \neq 0$ .

**Exemplo:**  $\sqrt{5} - \sqrt{5} = 0$  e 0 é um número racional.

- O quociente de dois números irracionais, pode ser um número racional.

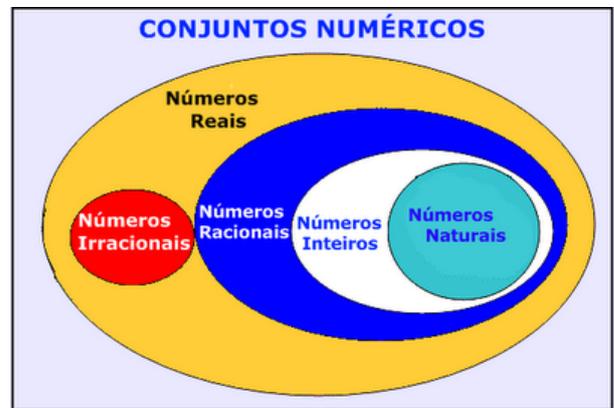
**Exemplo:**  $\sqrt{8} : \sqrt{2} = \sqrt{4} = 2$  e 2 é um número racional.

- O produto de dois números irracionais, pode ser um número racional.

**Exemplo:**  $\sqrt{7} \cdot \sqrt{7} = \sqrt{49} = 7$  é um número racional.

**Exemplo:** radicais ( $\sqrt{2}, \sqrt{3}$ ) a raiz quadrada de um número natural, se não inteira, é irracional.

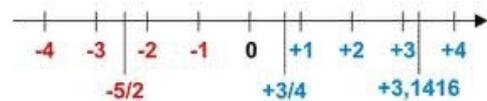
**Números Reais**



Fonte: www.estudokids.com.br

Representação na reta

**Conjunto dos números reais**



**Intervalos limitados**

Intervalo fechado – Números reais maiores do que a ou iguais a e menores do que b ou iguais a b.



Intervalo:  $[a, b]$   
Conjunto:  $\{x \in \mathbb{R} \mid a \leq x \leq b\}$

Intervalo aberto – números reais maiores que a e menores que b.



Intervalo:  $]a, b[$   
 Conjunto:  $\{x \in \mathbb{R} \mid a < x < b\}$

Intervalo fechado à esquerda – números reais maiores que a ou iguais a A e menores do que B.



Intervalo:  $\{a, b[$   
 Conjunto:  $\{x \in \mathbb{R} \mid a \leq x < b\}$

Intervalo fechado à direita – números reais maiores que a e menores ou iguais a b.



Intervalo:  $]a, b]$   
 Conjunto:  $\{x \in \mathbb{R} \mid a < x \leq b\}$

**Intervalos Ilimitados**

Semirreta esquerda, fechada de origem b- números reais menores ou iguais a b.



Intervalo:  $]-\infty, b]$   
 Conjunto:  $\{x \in \mathbb{R} \mid x \leq b\}$

Semirreta esquerda, aberta de origem b – números reais menores que b.



Intervalo:  $]-\infty, b[$   
 Conjunto:  $\{x \in \mathbb{R} \mid x < b\}$

Semirreta direita, fechada de origem a – números reais maiores ou iguais a A.



Intervalo:  $[a, +\infty[$   
 Conjunto:  $\{x \in \mathbb{R} \mid x \geq a\}$

Semirreta direita, aberta, de origem a – números reais maiores que a.



Intervalo:  $]a, +\infty[$   
 Conjunto:  $\{x \in \mathbb{R} \mid x > a\}$

**Potenciação**

Multiplicação de fatores iguais

$$2^3 = 2 \cdot 2 \cdot 2 = 8$$

**Casos**

1) Todo número elevado ao expoente 0 resulta em 1.

$$1^0 = 1$$

$$100000^0 = 1$$

2) Todo número elevado ao expoente 1 é o próprio número.

$$3^1 = 3$$

$$4^1 = 4$$

3) Todo número negativo, elevado ao expoente par, resulta em um número positivo.

$$(-2)^2 = 4$$

$$(-4)^2 = 16$$

4) Todo número negativo, elevado ao expoente ímpar, resulta em um número negativo.

$$(-2)^3 = -8$$

$$(-3)^3 = -27$$

5) Se o sinal do expoente for negativo, devemos passar o sinal para positivo e inverter o número que está na base.

$$2^{-1} = \frac{1}{2}$$

$$2^{-2} = \frac{1}{4}$$

6) Toda vez que a base for igual a zero, não importa o valor do expoente, o resultado será igual a zero.

$$0^2 = 0$$

$$0^3 = 0$$

**Propriedades**

1)  $(a^m \cdot a^n = a^{m+n})$  Em uma multiplicação de potências de mesma base, repete-se a base e soma os expoentes.

**Exemplos:**

$$2^4 \cdot 2^3 = 2^{4+3} = 2^7$$

$$(2 \cdot 2 \cdot 2 \cdot 2) \cdot (2 \cdot 2 \cdot 2) = 2 \cdot 2 \cdot 2 \cdot 2 \cdot 2 \cdot 2 = 2^7$$

$$\left(\frac{1}{2}\right)^2 \cdot \left(\frac{1}{2}\right)^3 = \left(\frac{1}{2}\right)^{2+3} = \left(\frac{1}{2}\right)^5 = 2^{-2} \cdot 2^{-3} = 2^{-5}$$

2)  $(a^m)^n = a^{m \cdot n}$ . Em uma divisão de potência de mesma base. Conserva-se a base e subtraem os expoentes.

**Exemplos:**

$$9^6 : 9^2 = 9^{6-2} = 9^4$$

$$\left(\frac{1}{2}\right)^2 : \left(\frac{1}{2}\right)^3 = \left(\frac{1}{2}\right)^{2-3} = \left(\frac{1}{2}\right)^{-1} = 2$$

3)  $(a^m)^n$  Potência de potência. Repete-se a base e multiplica-se os expoentes.

**Exemplos:**

$$(5^2)^3 = 5^{2 \cdot 3} = 5^6$$

$$\left(\left(\frac{2}{3}\right)^4\right)^3 = \frac{2^{12}}{3^3}$$

4) É uma multiplicação de dois ou mais fatores elevados a um expoente, podemos elevar cada um a esse mesmo expoente.

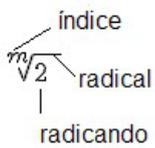
$$(4 \cdot 3)^2 = 4^2 \cdot 3^2$$

5) Na divisão de dois fatores elevados a um expoente, podemos elevar separados.

$$\left(\frac{15}{7}\right)^2 = \frac{15^2}{7^2}$$

**Radiciação**

Radiciação é a operação inversa a potenciação



**Técnica de Cálculo**

A determinação da raiz quadrada de um número torna-se mais fácil quando o algarismo se encontra fatorado em números primos. Veja:

64	2
32	2
16	2
8	2
4	2
2	2
1	

$$64 = 2 \cdot 2 \cdot 2 \cdot 2 \cdot 2 \cdot 2 = 2^6$$

Como é raiz quadrada a cada dois números iguais “tira-se” um e multiplica.

$$\sqrt{64} = 2 \cdot 2 \cdot 2 = 8$$

**Observe:**

$$\sqrt{3 \cdot 5} = (3 \cdot 5)^{\frac{1}{2}} = 3^{\frac{1}{2}} \cdot 5^{\frac{1}{2}} = \sqrt{3} \cdot \sqrt{5}$$

De modo geral, se

$$a \in R_+, b \in R_+, n \in N^*$$

Então:

$$\sqrt[n]{a \cdot b} = \sqrt[n]{a} \cdot \sqrt[n]{b}$$

O radical de índice inteiro e positivo de um produto indicado é igual ao produto dos radicais de mesmo índice dos fatores do radicando.

**Raiz quadrada de frações ordinárias**

Observe: 
$$\sqrt{\frac{2}{3}} = \left(\frac{2}{3}\right)^{\frac{1}{2}} = \frac{2^{\frac{1}{2}}}{3^{\frac{1}{2}}} = \frac{\sqrt{2}}{\sqrt{3}}$$

De modo geral, se  $a \in R_+, b \in R_+, n \in N^*$ , então:  $\sqrt[n]{\frac{a}{b}} = \frac{\sqrt[n]{a}}{\sqrt[n]{b}}$

O radical de índice inteiro e positivo de um quociente indicado é igual ao quociente dos radicais de mesmo índice dos termos do radicando.

**Raiz quadrada números decimais**

$$\sqrt{1,69} = \sqrt{\frac{169}{100}} = \frac{\sqrt{169}}{\sqrt{100}} = \frac{13}{10} = 1,3$$

**Operações**

$$\sqrt{5,76} = \sqrt{\frac{576}{100}} = \frac{\sqrt{576}}{\sqrt{100}} = \frac{24}{10} = 2,4$$

**Operações**

Multiplicação  $\sqrt{a} \cdot \sqrt{b} = \sqrt{a \cdot b}$

**Exemplo**  $\sqrt{2} \cdot \sqrt{3} = \sqrt{6}$

Divisão 
$$\frac{\sqrt{a}}{\sqrt{b}} = \sqrt{\frac{a}{b}}$$

**Exemplo**  $\sqrt{\frac{72}{2}} = \frac{\sqrt{72}}{\sqrt{2}}$

Adição e subtração	$\sqrt{2} + \sqrt{8} - \sqrt{20}$
--------------------	-----------------------------------

Para fazer esse cálculo, devemos fatorar o 8 e o 20.

$$\begin{array}{r|l} 8 & 2 \\ 4 & 2 \\ 2 & 2 \\ 1 & 1 \end{array} \quad \begin{array}{r|l} 20 & 2 \\ 10 & 2 \\ 5 & 5 \\ 1 & 1 \end{array}$$

$$\sqrt{2} + \sqrt{8} - \sqrt{20} = \sqrt{2} + 2\sqrt{2} - 2\sqrt{5} = 3\sqrt{2} - 2\sqrt{5}$$

Caso tenha:  $\sqrt{2} + \sqrt{5}$

Não dá para somar, as raízes devem ficar desse modo.

**Racionalização de Denominadores**

Normalmente não se apresentam números irracionais com radicais no denominador. Ao processo que leva à eliminação dos radicais do denominador chama-se racionalização do denominador.

1º Caso: Denominador composto por uma só parcela

$$\frac{3}{\sqrt{3}} = \frac{3}{\sqrt{3}} \cdot \frac{\sqrt{3}}{\sqrt{3}} = \frac{3\sqrt{3}}{3} = \sqrt{3}$$

2º Caso: Denominador composto por duas parcelas.

$$\frac{3}{2 - \sqrt{10}}$$

Devemos multiplicar de forma que obtenha uma diferença de quadrados no denominador:

$$\frac{3}{2 - \sqrt{10}} = \frac{3}{2 - \sqrt{10}} \cdot \frac{2 + \sqrt{10}}{2 + \sqrt{10}} = \frac{6 + 3\sqrt{10}}{4 - 10} = \frac{6 + 3\sqrt{10}}{-6} = -1 - \frac{1}{2}\sqrt{10}$$

Conjunto está presente em muitos aspectos da vida, sejam eles cotidianos, culturais ou científicos. Por exemplo, formamos conjuntos ao organizar a lista de amigos para uma festa agrupar os dias da semana ou simplesmente fazer grupos.

Os componentes de um conjunto são chamados de elementos.

Para enumerar um conjunto usamos geralmente uma letra maiúscula.

**Representações**

Pode ser definido por:

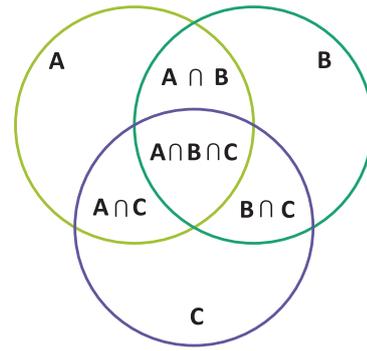
-Enumerando todos os elementos do conjunto:  $S = \{1, 3, 5, 7, 9\}$

-Simbolicamente:  $B = \{x \in \mathbb{N} \mid x < 8\}$ , enumerando esses elementos

temos:

$$B = \{0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7\}$$

- Diagrama de Venn



Há também um conjunto que não contém elemento e é representado da seguinte forma:  $S = \emptyset$  ou  $S = \{\}$ .

Quando todos os elementos de um conjunto A pertencem também a outro conjunto B, dizemos que:

A é subconjunto de B

Ou A é parte de B

A está contido em B escrevemos:  $A \subset B$

Se existir pelo menos um elemento de A que não pertence a B:  $A \not\subset B$

**Símbolos**

$\in$ : pertence

$\notin$ : não pertence

$\subset$ : está contido

$\not\subset$ : não está contido

$\supset$ : contém

$\not\supset$ : não contém

$/:$  tal que

$\bullet$ : implica que

$\Leftrightarrow$ : se, e somente se

$\exists$ : existe

$\nexists$ : não existe

$\forall$ : para todo(ou qualquer que seja)

$\emptyset$ : conjunto vazio

$\mathbb{N}$ : conjunto dos números naturais

$\mathbb{Z}$ : conjunto dos números inteiros

$\mathbb{Q}$ : conjunto dos números racionais

$\mathbb{Q}' = \mathbb{I}$ : conjunto dos números irracionais

$\mathbb{R}$ : conjunto dos números reais

**Igualdade**

**Propriedades básicas da igualdade**

Para todos os conjuntos A, B e C, para todos os objetos  $x \in U$ , temos que:

(1)  $A = A$ .

(2) Se  $A = B$ , então  $B = A$ .

(3) Se  $A = B$  e  $B = C$ , então  $A = C$ .

(4) Se  $A = B$  e  $x \in A$ , então  $x \in B$ .

Se  $A = B$  e  $A \in C$ , então  $B \in C$ .

Dois conjuntos são iguais se, e somente se, possuem exatamente os mesmos elementos. Em símbolo:

Para saber se dois conjuntos A e B são iguais, precisamos saber apenas quais são os elementos.

Não importa ordem:

$$A = \{1, 2, 3\} \text{ e } B = \{2, 1, 3\}$$

---

## RACIOCÍNIO LÓGICO

---

1. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal; raciocínio matemático; raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; formação de conceitos; discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas ..... 01
-

**ESTRUTURA LÓGICA DE RELAÇÕES ARBITRÁRIAS ENTRE PESSOAS, LUGARES, OBJETOS OU EVENTOS FICTÍCIOS; DE-  
DUZIR NOVAS INFORMAÇÕES DAS RELAÇÕES FORNECIDAS E AVALIAR AS CONDIÇÕES USADAS PARA ESTABELECE-  
R A ESTRUTURA DAQUELAS RELAÇÕES. COMPREENSÃO E ELABORAÇÃO DA LÓGICA DAS SITUAÇÕES POR MEIO DE:  
RACIOCÍNIO VERBAL; RACIOCÍNIO MATEMÁTICO; RACIOCÍNIO SEQUENCIAL; ORIENTAÇÃO ESPACIAL E TEMPORAL;  
FORMAÇÃO DE CONCEITOS; DISCRIMINAÇÃO DE ELEMENTOS. COMPREENSÃO DO PROCESSO LÓGICO QUE, A PARTIR  
DE UM CONJUNTO DE HIPÓTESES, CONDUZ, DE FORMA VÁLIDA, A CONCLUSÕES DETERMINADAS**

### RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO

Este tipo de raciocínio testa sua habilidade de resolver problemas matemáticos, e é uma forma de medir seu domínio das diferentes áreas do estudo da Matemática: Aritmética, Álgebra, leitura de tabelas e gráficos, Probabilidade e Geometria etc. Essa parte consiste nos seguintes conteúdos:

- Operação com conjuntos.
- Cálculos com porcentagens.
- Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.
- Geometria básica.
- Álgebra básica e sistemas lineares.
- Calendários.
- Numeração.
- Razões Especiais.
- Análise Combinatória e Probabilidade.
- Progressões Aritmética e Geométrica.

### RACIOCÍNIO LÓGICO DEDUTIVO

Este tipo de raciocínio está relacionado ao conteúdo Lógica de Argumentação.

### ORIENTAÇÕES ESPACIAL E TEMPORAL

O raciocínio lógico espacial ou orientação espacial envolvem figuras, dados e palitos. O raciocínio lógico temporal ou orientação temporal envolve datas, calendário, ou seja, envolve o tempo.

O mais importante é praticar o máximo de questões que envolvam os conteúdos:

- Lógica sequencial
- Calendários

### RACIOCÍNIO VERBAL

Avalia a capacidade de interpretar informação escrita e tirar conclusões lógicas.

Uma avaliação de raciocínio verbal é um tipo de análise de habilidade ou aptidão, que pode ser aplicada ao se candidatar a uma vaga. Raciocínio verbal é parte da capacidade cognitiva ou inteligência geral; é a percepção, aquisição, organização e aplicação do conhecimento por meio da linguagem.

Nos testes de raciocínio verbal, geralmente você recebe um trecho com informações e precisa avaliar um conjunto de afirmações, selecionando uma das possíveis respostas:

- A – Verdadeiro (A afirmação é uma consequência lógica das informações ou opiniões contidas no trecho)
- B – Falso (A afirmação é logicamente falsa, consideradas as informações ou opiniões contidas no trecho)
- C – Impossível dizer (Impossível determinar se a afirmação é verdadeira ou falsa sem mais informações)

### ESTRUTURAS LÓGICAS

Precisamos antes de tudo compreender o que são proposições. Chama-se proposição toda sentença declarativa à qual podemos atribuir um dos valores lógicos: verdadeiro ou falso, nunca ambos. Trata-se, portanto, de uma sentença fechada.

Elas podem ser:

• **Sentença aberta:** quando não se pode atribuir um valor lógico verdadeiro ou falso para ela (ou valorar a proposição!), portanto, não é considerada frase lógica. São consideradas sentenças abertas:

- Frases interrogativas: Quando será prova? - Estudou ontem? – Fez Sol ontem?
- Frases exclamativas: Gol! – Que maravilhoso!
- Frase imperativas: Estude e leia com atenção. – Desligue a televisão.
- Frases sem sentido lógico (expressões vagas, paradoxais, ambíguas, ...): “esta frase é falsa” (expressão paradoxal) – O cachorro do meu vizinho morreu (expressão ambígua) –  $2 + 5 + 1$

• **Sentença fechada:** quando a proposição admitir um ÚNICO valor lógico, seja ele verdadeiro ou falso, nesse caso, será considerada uma frase, proposição ou sentença lógica.

### Proposições simples e compostas

• **Proposições simples** (ou atômicas): aquela que **NÃO** contém nenhuma outra proposição como parte integrante de si mesma. As proposições simples são designadas pelas letras latinas minúsculas p,q,r, s..., chamadas letras proposicionais.

• **Proposições compostas** (ou moleculares ou estruturas lógicas): aquela formada pela combinação de duas ou mais proposições simples. As proposições compostas são designadas pelas letras latinas maiúsculas P,Q,R, R..., também chamadas letras proposicionais.

ATENÇÃO: TODAS as **proposições compostas são formadas por duas proposições simples.**

**Proposições Compostas – Conectivos**

As proposições compostas são formadas por proposições simples ligadas por conectivos, aos quais formam um valor lógico, que podemos vê na tabela a seguir:

OPERAÇÃO	CONECTIVO	ESTRUTURA LÓGICA	TABELA VERDADE															
Negação	~	Não p	<table border="1"> <tr> <td>p</td> <td>~p</td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>F</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>V</td> </tr> </table>	p	~p	V	F	F	V									
p	~p																	
V	F																	
F	V																	
Conjunção	^	p e q	<table border="1"> <tr> <td>p</td> <td>q</td> <td>p ^ q</td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>V</td> <td>V</td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>F</td> <td>F</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>V</td> <td>F</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>F</td> <td>F</td> </tr> </table>	p	q	p ^ q	V	V	V	V	F	F	F	V	F	F	F	F
p	q	p ^ q																
V	V	V																
V	F	F																
F	V	F																
F	F	F																
Disjunção Inclusiva	v	p ou q	<table border="1"> <tr> <td>p</td> <td>q</td> <td>p v q</td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>V</td> <td>V</td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>F</td> <td>V</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>V</td> <td>V</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>F</td> <td>F</td> </tr> </table>	p	q	p v q	V	V	V	V	F	V	F	V	V	F	F	F
p	q	p v q																
V	V	V																
V	F	V																
F	V	V																
F	F	F																
Disjunção Exclusiva	∨	Ou p ou q	<table border="1"> <tr> <td>p</td> <td>q</td> <td>p ∨ q</td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>V</td> <td>F</td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>F</td> <td>V</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>V</td> <td>V</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>F</td> <td>F</td> </tr> </table>	p	q	p ∨ q	V	V	F	V	F	V	F	V	V	F	F	F
p	q	p ∨ q																
V	V	F																
V	F	V																
F	V	V																
F	F	F																
Condicional	→	Se p então q	<table border="1"> <tr> <td>p</td> <td>q</td> <td>p → q</td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>V</td> <td>V</td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>F</td> <td>F</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>V</td> <td>V</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>F</td> <td>V</td> </tr> </table>	p	q	p → q	V	V	V	V	F	F	F	V	V	F	F	V
p	q	p → q																
V	V	V																
V	F	F																
F	V	V																
F	F	V																

RACIOCÍNIO LÓGICO

Bicondicional	$\leftrightarrow$	p se e somente se q	p	q	$p \leftrightarrow q$
			V	V	V
			V	F	F
			F	V	F
			F	F	V

Em síntese temos a tabela verdade das proposições que facilitará na resolução de diversas questões

		Disjunção	Conjunção	Condicional	Bicondicional
p	q	$p \vee q$	$p \wedge q$	$p \rightarrow q$	$p \leftrightarrow q$
V	V	V	V	V	V
V	F	V	F	F	F
F	V	V	F	V	F
F	F	F	F	V	V

**Exemplo:**  
(MEC – CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS POSTOS 9,10,11 E 16 – CESPE)

	P	Q	R
①	V	V	V
②	F	V	V
③	V	F	V
④	F	F	V
⑤	V	V	F
⑥	F	V	F
⑦	V	F	F
⑧	F	F	F

A figura acima apresenta as colunas iniciais de uma tabela-verdade, em que P, Q e R representam proposições lógicas, e V e F correspondem, respectivamente, aos valores lógicos verdadeiro e falso.

Com base nessas informações e utilizando os conectivos lógicos usuais, julgue o item subsecutivo.

A última coluna da tabela-verdade referente à proposição lógica  $P \vee (Q \leftrightarrow R)$  quando representada na posição horizontal é igual a

	①	②	③	④	⑤	⑥	⑦	⑧
$P \vee (Q \leftrightarrow R)$	V	V	V	F	V	F	V	V

- ( ) Certo
- ( ) Errado

**Resolução:**

$P \vee (Q \leftrightarrow R)$ , montando a tabela verdade temos:

R	Q	P	$[ P \vee (Q \leftrightarrow R) ]$
V	V	V	V
V	V	F	V
V	F	V	V
V	F	F	F

## RACIOCÍNIO LÓGICO

F	V	V	V	V	V	F	F
F	V	F	F	F	V	F	F
F	F	V	V	V	F	V	F
F	F	F	F	V	F	V	F

**Resposta: Certo**

### Proposição

Conjunto de palavras ou símbolos que expressam um pensamento ou uma ideia de sentido completo. Elas transmitem pensamentos, isto é, afirmam fatos ou exprimem juízos que formamos a respeito de determinados conceitos ou entes.

### Valores lógicos

São os valores atribuídos as proposições, podendo ser uma **verdade**, se a proposição é verdadeira (V), e uma **falsidade**, se a proposição é falsa (F). Designamos as letras V e F para abreviarmos os valores lógicos verdade e falsidade respectivamente.

Com isso temos alguns axiomas da lógica:

- **PRINCÍPIO DA NÃO CONTRADIÇÃO:** uma proposição não pode ser verdadeira E falsa ao mesmo tempo.
- **PRINCÍPIO DO TERCEIRO EXCLUÍDO:** toda proposição OU é verdadeira OU é falsa, verificamos sempre um desses casos, NUNCA existindo um terceiro caso.

**“Toda proposição tem um, e somente um, dos valores, que são: V ou F.”**

### Classificação de uma proposição

Elas podem ser:

• **Sentença aberta:** quando não se pode atribuir um valor lógico verdadeiro ou falso para ela (ou valorar a proposição!), portanto, não é considerada frase lógica. São consideradas sentenças abertas:

- Frases interrogativas: Quando será prova? - Estudou ontem? – Fez Sol ontem?
- Frases exclamativas: Gol! – Que maravilhoso!
- Frase imperativas: Estude e leia com atenção. – Desligue a televisão.

– Frases sem sentido lógico (expressões vagas, paradoxais, ambíguas, ...): “esta frase é falsa” (expressão paradoxal) – O cachorro do meu vizinho morreu (expressão ambígua) –  $2 + 5 + 1$

• **Sentença fechada:** quando a proposição admitir um ÚNICO valor lógico, seja ele verdadeiro ou falso, nesse caso, será considerada uma frase, proposição ou sentença lógica.

### Proposições simples e compostas

• **Proposições simples** (ou atômicas): aquela que **NÃO** contém nenhuma outra proposição como parte integrante de si mesma. As proposições simples são designadas pelas letras latinas minúsculas p,q,r, s..., chamadas letras proposicionais.

#### Exemplos

r: Thiago é careca.

s: Pedro é professor.

• **Proposições compostas** (ou moleculares ou estruturas lógicas): aquela formada pela combinação de duas ou mais proposições simples. As proposições compostas são designadas pelas letras latinas maiúsculas P,Q,R, R..., também chamadas letras proposicionais.

#### Exemplo

P: Thiago é careca e Pedro é professor.

**ATENÇÃO:** TODAS as **proposições compostas são formadas por duas proposições simples.**

### Exemplos:

**1. (CESPE/UNB)** Na lista de frases apresentadas a seguir:

- “A frase dentro destas aspas é uma mentira.”
- A expressão  $x + y$  é positiva.
- O valor de  $\sqrt{4 + 3} = 7$ .
- Pelé marcou dez gols para a seleção brasileira.
- O que é isto?

Há exatamente:

- (A) uma proposição;
- (B) duas proposições;

- (C) três proposições;
- (D) quatro proposições;
- (E) todas são proposições.

**Resolução:**

Analise cada alternativa:

- (A) "A frase dentro destas aspas é uma mentira", não podemos atribuir valores lógicos a ela, logo não é uma sentença lógica.
- (B) A expressão  $x + y$  é positiva, não temos como atribuir valores lógicos, logo não é sentença lógica.
- (C) O valor de  $\sqrt{4} + 3 = 7$ ; é uma sentença lógica pois podemos atribuir valores lógicos, independente do resultado que tenhamos
- (D) Pelé marcou dez gols para a seleção brasileira, também podemos atribuir valores lógicos (não estamos considerando a quantidade certa de gols, apenas se podemos atribuir um valor de V ou F a sentença).
- (E) O que é isto? - como vemos não podemos atribuir valores lógicos por se tratar de uma frase interrogativa.

**Resposta: B.**

**Conectivos (conectores lógicos)**

Para compôr novas proposições, definidas como composta, a partir de outras proposições simples, usam-se os conectivos. São eles:

OPERAÇÃO	CONECTIVO	ESTRUTURA LÓGICA	TABELA VERDADE															
Negação	$\sim$	Não p	<table border="1"> <tr> <td>p</td> <td><math>\sim p</math></td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>F</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>V</td> </tr> </table>	p	$\sim p$	V	F	F	V									
p	$\sim p$																	
V	F																	
F	V																	
Conjunção	$\wedge$	p e q	<table border="1"> <tr> <td>p</td> <td>q</td> <td><math>p \wedge q</math></td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>V</td> <td>V</td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>F</td> <td>F</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>V</td> <td>F</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>F</td> <td>F</td> </tr> </table>	p	q	$p \wedge q$	V	V	V	V	F	F	F	V	F	F	F	F
p	q	$p \wedge q$																
V	V	V																
V	F	F																
F	V	F																
F	F	F																
Disjunção Inclusiva	$\vee$	p ou q	<table border="1"> <tr> <td>p</td> <td>q</td> <td><math>p \vee q</math></td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>V</td> <td>V</td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>F</td> <td>V</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>V</td> <td>V</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>F</td> <td>F</td> </tr> </table>	p	q	$p \vee q$	V	V	V	V	F	V	F	V	V	F	F	F
p	q	$p \vee q$																
V	V	V																
V	F	V																
F	V	V																
F	F	F																
Disjunção Exclusiva	$\underline{\vee}$	Ou p ou q	<table border="1"> <tr> <td>p</td> <td>q</td> <td><math>p \underline{\vee} q</math></td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>V</td> <td>F</td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>F</td> <td>V</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>V</td> <td>V</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>F</td> <td>F</td> </tr> </table>	p	q	$p \underline{\vee} q$	V	V	F	V	F	V	F	V	V	F	F	F
p	q	$p \underline{\vee} q$																
V	V	F																
V	F	V																
F	V	V																
F	F	F																
Condicional	$\rightarrow$	Se p então q	<table border="1"> <tr> <td>p</td> <td>q</td> <td><math>p \rightarrow q</math></td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>V</td> <td>V</td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>F</td> <td>F</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>V</td> <td>V</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>F</td> <td>V</td> </tr> </table>	p	q	$p \rightarrow q$	V	V	V	V	F	F	F	V	V	F	F	V
p	q	$p \rightarrow q$																
V	V	V																
V	F	F																
F	V	V																
F	F	V																

---

## ECONOMIA BRASILEIRA

---

1. A Economia Brasileira De Fins Do Século Xix Até A Crise De 1929. Crise Monetário-Financeira: Encilhamento (1889/1891). Metalistas Versus Papelistas. A Economia Cafeeira E O Convênio De Taubaté (1906). A Crise Cafeeira, A Grande Depressão E Os Primórdios Da Industrialização . . . . .	01
2. A Industrialização Brasileira No Período De 1930-1945. Processo De Substituição De Importações. O Primeiro Governo Vargas E A 2ª Guerra Mundial . . . . .	03
3. O Plano De Metas. Política Cambial. A Política De Desenvolvimento Do Governo JK. O Modelo De Substituição De Importações. .	05
4. A Estagnação Do Início Da Década De 1960. Os Governos Jânio Quadros E João Goulart . . . . .	06
5. O Paeg. Objetivos. Política Salarial. A Condução Das Políticas Fiscal E Monetária . . . . .	07
6. I E II PND. O Primeiro Choque Do Petróleo E O Crescimento Com Endividamento. O Segundo Choque Do Petróleo. Política Salarial E Distribuição De Renda . . . . .	07
7. Ajuste Externo E Desequilíbrio Interno: 1980-1984. As Negociações Com O Fundo Monetário Internacional . . . . .	08
8. Plano Cruzado . . . . .	09
9. Plano Bresser . . . . .	09
10. Plano Verão . . . . .	09
11. Plano Collor . . . . .	09
12. Concepção E Implementação Do Plano Real. Governo FHC. Governo Lula. Governo Dilma . . . . .	10

**A ECONOMIA BRASILEIRA DE FINS DO SÉCULO XIX ATÉ A CRISE DE 1929. CRISE MONETÁRIO-FINANCEIRA: ENCILHAMENTO (1889/1891). METALISTAS VERSUS PAPELISTAS. A ECONOMIA CAFEIEIRA E O CONVÊNIO DE TAUBATÉ (1906). A CRISE CAFEIEIRA, A GRANDE DEPRESSÃO E OS PRIMÓDIOS DA INDUSTRIALIZAÇÃO**

**ECONOMIA DO BRASIL**

**A ECONOMIA BRASILEIRA DE FINS DO SÉCULO XIX ATÉ A CRISE DE 1929**

**Crise monetário-financeira: Encilhamento (1889/1891)**

**Definição:** durante a República da Espada, período de transição entre a Monarquia e a República (1899-1894), o Brasil enfrentou uma recessão que ficou conhecida como Encilhamento. Esse desajuste, de ordens institucional e financeira e que foi um dos maiores fracassos econômicos da história do país, ficou marcado por uma acentuada inflação e pelo desenvolvimento da bolha econômica (bolha de crédito). O ápice do Encilhamento aconteceu entre 1889 e 1891, em virtude da política econômica praticada por Marechal Deodoro da Fonseca, presidente do Brasil na época. A expressão que dá nome à crise é uma referência a um jargão utilizado nos hipódromos para designar toda a desordem típica dos ambientes de corrida de cavalos, nos quais aconteciam encilhamentos de jockeys e seus cavalos, antes da largada. O termo foi inserido na economia para designar a confusão monetário-financeira daqueles tempos.

**Motivação da crise:** em síntese, Rui Barbosa, ministro da Fazenda na época, promoveu uma série de medidas visando a estimular as atividades econômicas e a industrialização no país. As principais dessas medidas foram a ampliação da livre concessão de créditos monetários e a emissão de moedas. Os efeitos dessas decisões, todavia, foram contrários aos seus propósitos, levando muitas empresas ao declínio, e ocasionando escassez de moeda em circulação e surto na inflacionário.

**Objetivos econômicos e efeitos da política do Encilhamento**

1. Fomentar a industrialização para modernizar o país e incentivar a atividade econômica.

2. Desenvolver novas transações comerciais: a liberação de créditos bancários foi a estratégia aplicada para esse objetivo, fazendo com que as instituições financeiras aprovassem empréstimos para a população em geral, sem necessidade de comprovação de condições de pagamento. O impacto disso foi a necessidade de se imprimir cada vez mais papel-moeda e, devido ao uso inapropriado do crédito concedido para a criação de negócio, houve quebra generalizada de empresas.

3. Estimular o crescimento econômico por meio da emissão de papel-moeda: a insuficiência de dinheiro em circulação no país era um grande problema, por isso, decidiu-se incrementar a produção de células para realizar o pagamento dos proletários, e, com isso, ampliar mercado consumidor. Na prática, o volume de dinheiro superava a sua capacidade de produção, o que levou à desvalorização da moeda e ao agravamento da inflação.

4. Incentivar o setor financeiro e estimular o investimento em ações na bolsa de valores: para isso, houve simplificação na abertura de sociedades anônimas.

5. Valorizar o produto interno e priorizar o desenvolvimento de mercadorias nacionais: decidiu-se pela criação de encargos alfandegários para reprimir a entrada de mercadorias estrangeiras no país.

6. Especulação financeira: o declínio das empresas e a qualidade em excesso de papel-moeda provocou desconfiança nos investidores em relação ao mercado, além da especulação financeira. Adquiriam-se ações na bolsa de valores com o único intuito de comercializá-las futuramente - mesmo diante de um quadro financeiro instável.

7.

**Metalistas versus papelistas**

**Conceituação:** em termos gerais, esse tema pode ser resumido como uma ampla controvérsia entre estabilização da economia (metalistas) versus crescimento econômico (papelistas). Na segunda metade do século XIX, o Brasil foi palco de um amplo debate de ordem mercantilista, em que a relação entre as políticas cambial e monetária era o centro de discordância. Além disso, discutiu-se se a política econômica deveria priorizar a estabilização ou o crescimento. Naquele período, a determinação e a consolidação do padrão monetário era essencial para que o país se estabelecesse como uma nação soberana.

**Metalistas:**

- advogavam em favor da estabilização da moeda, do padrão ouro e da total conversibilidade monetária
- seus argumentos baseavam-se no princípio quantitativo da moeda e na defesa da política cambial como subordinante da política monetária
- seu pensamento pode ser considerado ortodoxo, pois rejeitavam doutrinas divergentes, tendo-as como falsas
- seu foco era o equilíbrio externo, a fim de prevenir a desvalorização da moeda

**Papelistas:**

- por contrariar as normas legitimadas pelo padrão econômico, os papelistas são considerados heterodoxos
- seus apoiadores defendiam o crescimento econômico e o gerenciamento da taxa de juros para se chegar a níveis específicos de atividade econômica, contrapondo os metalistas, que não acreditavam que política monetária aplicada em longo prazo daria bons resultados
- seu foco era o mercado bancário, para atender a procura por crédito

**A Economia cafeeira e o convênio de Taubaté (1906)**

**A Economia Cafeeira:** durante o século XVIII, a economia brasileira foi impactada negativa e intensamente pelo declínio das atividades açucareira e de mineração, por isso, a incorporação do café no rol de exportação foi um dos maiores feitos da história do país. Essa conquista, que se deu no Segundo Reinado (1840-1889), não só recuperou a economia nacional, como também introduziu o país no mercado internacional.

- **Início:** as primeiras mudas de café, trazidas da Europa, foram cultivadas com êxito em terras do Pará, e não demorou para que essa especiaria se tornasse a principal mercadoria de uma economia que, naquele momento, se apoiava nos latifúndios agroexportadores.

- **Expansão:** já na segunda metade do século XIX, o café produzido nas fazendas brasileiras correspondia a 70% do contingente mundial, e a atividade cafeeira passou a ser a principal economia do país. A área de plantio de café se expandiu rapidamente por terras paulistas, efeito dos preços elevados dessa mercadoria no comércio internacional. Assim, a exportação cafeeira, especialmente para os Estados Unidos, estava garantida.

- **Política do café com leite:** entre 1894 e 1930, o comando do país alternava entre os estados de São Paulo e Minas Gerais, pois os paulistas, barões do café, elegiam o presidente da República para um mandato, enquanto o segundo mandato era definido pelos pecuaristas mineiros, e assim por diante. Essa política possibilitou a supremacia do monopólio cafeeiro paulista naquele período e que garantiu a constituição de uma economia agrícola praticamente monoexportadora.

**O Convênio de Taubaté:** criado em 1906, foi um plano de valorização do café, que era a base da economia nacional naquele período. O acordo foi estabelecido entre os governadores de Minas Gerais (Francisco Sales), São Paulo (Jorge Tibiriçá) e Rio de Janeiro (Nilo Peçanha), em 26 de fevereiro do referido ano, em um encontro realizado na cidade de Taubaté, interior paulista.

- **Objetivos:** proporcionar aos cafeicultores a garantia de lucratividade; firmar um programa de intervenção estatal para elevar os preços do café - a partir de um preço mínimo - e, com isso, prevenir quaisquer prejuízos aos grandes fazendeiros, a classe dominante naquela sociedade.

- **Principais termos do convênio:** contrair empréstimos em países estrangeiros, a fim de adquirir os excedentes da cafeicultura, acondicionando-os nos portos nacionais para, com isso, garantir prevenção ao decréscimo de preço no comércio mundial. Os juros e a amortização desses empréstimos estariam resguardados com um novo tributo arrecadado sobre a saca do café destinado à exportação.

- **Resultados do acordo:** foi somente nos momentos iniciais de sua aplicação que as deliberações do Convênio de Taubaté proporcionaram grandes vantagens à economia cafeeira nacional. Porém, para que esses benefícios se sustentassem por longo prazo, era necessário que o Brasil detivesse o monopólio internacional da produção de café. O aumento do preço no mercado internacional impulsionou outros países a investirem na produção cafeeira, favorecendo o crescimento da concorrência. Mesmo assim, a política do convênio de Taubaté foi adotada por vários estados, até que, em 1926, São Paulo se tornou o único estado a alavancar a valorização do produto.

### A Crise Cafeeira, a Grande Depressão e os primórdios da industrialização

**Primeiros sinais da Crise Cafeeira:** no final do século XIX, o mercado consumidor, especialmente no exterior, não acompanhava o crescimento do comércio cafeeiro interno. Isso fez com que os preços da saca sofressem uma queda exponencial, indo de 4,09 libras para 2,91, em 1896, e atingindo 1,48, em 1899.

**A Grande Depressão:** tudo teve início em 1929, ano em que houve a quebra da Bolsa de Valores de Nova York, pela brusca desvalorização de suas ações. Essa quebra também ficou conhecida mundialmente como *crash*, seu termo correspondente em inglês. Os efeitos na economia mundial foram exponenciais, pois a Bolsa de Nova York centralizava a economia do planeta, e desencadearam um período chamado de Grande Depressão Americana, que perdurou até meados da década de 1930.

**Causas da crise de 1929:** a recessão foi resultado de uma vasta ampliação de crédito mediante à emissão de títulos e moeda (oferta monetária) empreendida pelo *Federal Reserve System* (Banco Central norte-americano), a partir do início da década de 1920. Em 1929, toda essa expansão culminou na necessidade de um ajuste de contas, levando à intervenção do governo, que operou para refrear a oferta monetária e deu início a um sistema de contenção de empréstimos. Com isso, a

desvalorização da moeda estava iminente e os mais importantes investidores extraíram suas aplicações das instituições bancárias. Dessa forma, um processo de recessão começou a se desenvolver.

**A Grande Depressão e a Crise cafeeira no Brasil:** a queda da Bolsa de Nova York teve impacto direto na economia brasileira, que se baseava nas exportações de uma única mercadoria, o café.

**Fim ao Convênio de Taubaté:** além das dificuldades econômicas, crise de 1929 provocou alteração no foco de poder do Brasil, dando fim a uma aliança política interna que vigorara por mais de três décadas. As principais razões para esse declínio foram:

- Queda nos preços: a quebra nos mercados de ações de todo o mundo levou a uma acentuada baixa nos preços globais das commodities. Conforme afirma o professor Renato Colistete (FEA-USP)<sup>1</sup>, “O Brasil era um grande dependente das exportações de cafeeiras, e possuía uma gigantesca dívida externa, que, somente com essas vendas, poderia ser financiada”.

- Profunda redução no consumo e na renda mundiais, afetando ainda mais o comércio de café. As exportações da mercadoria foram decaindo rapidamente, indo de US\$ 445 milhões no ano de 1929, para US\$ 180 milhões no ano seguinte. Em apenas um ano, a cotação da saca de café caiu cerca de 90%.

### Os primórdios da industrialização

**Fim das oficinas artesanais:** na segunda metade do século XVIII, na Inglaterra, a produção movida por força motora humana (manual) foi, aos poucos, substituída pelas máquinas movidas a vapor, isto é, a produção passou a ser mecanizada. Também surgiram, posteriormente, os motores de combustão e a eletricidade. Essas mudanças tiveram grandes impactos nos processos de fabricação e na criação dos centros urbanos, culminando na Revolução Industrial.

**Revolução Industrial:** as inovações técnicas da industrialização proporcionaram o aumento da produção de produtos e serviços, porém, esse processo não ocorreu de forma rápida e acentuada; pelo contrário, foi um desenvolvimento gradativo dos métodos de aperfeiçoamento simultaneamente ao progresso da tecnologia.

**Crescimento econômico:** o incremento e a aceleração da produção provenientes da Revolução Industrial provocaram intensas mudanças na economia da Inglaterra (no primeiro momento), que, como o aumento da manufatura, possibilitou a redução dos preços, o que, por sua vez, fomentava cada vez mais o consumo das mercadorias industrializadas.

**Expansão do Capitalismo:** o consumismo beneficiou o crescimento da economia, que era, inclusive, a finalidade dos industriais capitalistas, pois estes tinham investido seus capitais em tecnologia na pretensão de elevar a produção e, por consequência, o consumo.

**Manufatura têxtil:** a fabricação de tecidos era a principal mercadoria fabricada nos anos iniciais da Revolução Industrial.

**Impactos sociais iniciais:** a industrialização provocou fortes consequências na sociedade, iniciando pela acelerada urbanização, que se deu com a expulsão dos camponeses das áreas rurais comuns, no processo que ficou conhecido como Cercamentos. As cidades sofreram um importante aumento geográfico e populacional, o que levou grande parte delas a enfrentar dificuldades de infraestrutura próprias da urbanização, como desprovidimentos de moradia e saneamento básico. Além disso, outro problema provocado pela industrialização foi a excessiva expansão de operários, já que a jornada de trabalho era longa e os trabalhadores eram miseravelmente remunerados.

<sup>1</sup> COLISTETE, Renato. *Regiões e Especialização na Agricultura Cafeeira: São Paulo no Início do Século XX*. Revista Brasileira de Economia. São Paulo, 2015. Disponível em: <www.scielo.br>. Acesso em 1 Jun 2021.

**Total ausência de direitos trabalhistas:** nas fábricas da Inglaterra do século XVIII não havia distinção entre os operários. Fossem homens, mulheres ou crianças, todos trabalhavam em igualdade de função e carga horária, com exceção de que estes dois últimos eram remunerados com a metade do valor que era pago a um trabalhador adulto do sexo masculino.

**Classe dominante versus classe dominada:** a substituição das oficinas artesanais pela produção industrial provocou a formação de duas classes sociais discrepantes, sendo uma a classe composta pelo industrial capitalista (classe dominante, classe exploradora) e a outra a classe formada pelo proletariado (classe dominada, classe explorada). A partir dessa nova estrutura social, bem definida pelo capital (poder) e pela mão-de-obra (geradora de capital), o mundo se redefiniu por completo.

### A INDUSTRIALIZAÇÃO BRASILEIRA NO PERÍODO DE 1930-1945. PROCESSO DE SUBSTITUIÇÃO DE IMPORTAÇÕES. O PRIMEIRO GOVERNO VARGAS E A 2ª GUERRA MUNDIAL

#### A INDUSTRIALIZAÇÃO BRASILEIRA NO PERÍODO DE 1930-1945

**Introdução:** comparada aos países capitalistas centrais, pode-se dizer que a industrialização brasileira foi tardia, tendo iniciado em meados do século XX, 200 anos depois que países europeus já tinham concluído esse processo. Apesar de os historiadores considerarem que a industrialização no Brasil teve início no justo ano de seu descobrimento - época em que não se falava em indústrias, todavia, a produção já se exercia de forma manual -, somente a partir década de 1930 que a elite brasileira e o governo investiram maciçamente no setor, passando a adquirir maquinários e incrementando os serviços de energia e transporte. Isso contribuiu para que o Brasil fosse integrado ao sistema capitalista internacional, com capacidade para receber industrial e competir no mercado estrangeiro.

#### Processo de Substituição de Importações

**Definição:** o Processo de Substituição de Importações (PSI) é uma estratégia de fomento à indústria nacional, que pode ser resumida na sentença "Produzir internamente tudo aquilo que antes era importado ou aquilo que iríamos importar". Em outras palavras, como ação própria de governos protecionistas, a Substituição de importações, em Economia, é uma medida que visa elevar a produção interna de um país e a redução das suas importações. Na história da economia global, aspectos econômicos ou políticos, em geral, provocados pela imposição de circunstâncias ou ações planejadas, foram os motivos que culminaram nos processos de substituição de importações. Essa política diz respeito a um modelo de planejamento propício à industrialização tardia de aspecto fundamentalmente capitalista. Países latino americanos, como Brasil, Argentina e México e também a África do Sul, adotaram essa política, cada um com suas especificidades internas, em consonância com seus quadros político-sociais.

**Como se realiza esse processo:** como resultado de uma política econômica, a substituição das importações, em geral, é conseguida por:

- manipulação da taxa de câmbio
- controle de taxas de importação

**Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL):** de 1960 a 1970, esse conselho defendeu que, somente com a aplicação do sistema de substituição de importações, os países subdesenvolvidos conseguiriam acumular capital interno, o que garantiria um desenvolvimento estável e autossustentável. Em outras palavras, essa política proporcionaria o avanço econômico do terceiro mundo.

**PSI no Brasil:** com a crise gerada pela queda da Bolsa de Nova York (crise de 1929), o governo brasileiro implantou essa política visando ao desenvolvimento da produção industrial e à resolução das dificuldades de dependência de capital estrangeiro.

**Resultados do processo:** os governantes dos países optaram pela industrialização por substituição das importações, como o Brasil, defendiam essa medida como a grande oportunidade de desenvolvimento social e tecnológico, pois, a partir de sua implementação, seria viável o investimento em saneamento básico e obras de infraestrutura, além de favorecer melhorias nos serviços básicos, como saúde, segurança, educação e transporte, preparando, dessa forma, os espaços geográficos para as futuras instalações de empresas na Baixada Santista e Zona Franca de Manaus, além das regiões metropolitanas dos estados Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e São Paulo.

#### O Primeiro Governo Vargas e a 2ª Guerra Mundial

**O Primeiro Governo Vargas:** esse momento da história política do Brasil era, inicialmente, temporário, por isso, e chamado, também, de **Governo Provisório**. O primeiro mandato de Getúlio Vargas teve início em 1930, quando ele foi instituído Presidente da República logo depois da Revolução que ocorreu no mesmo ano. Inicialmente, esse mandato se prolongou por 4 anos, iniciando o Governo Constitucional, a partir de uma eleição indireta.

**Objetivo inicial:** com a anulação da Constituição de 1891, era necessário organizar o país para viabilizar a formação uma Assembleia Constituinte para uma nova Constituição. O objetivo dessa nova Constituição, por sua vez, era proporcionar a organização de uma eleição presidencial fosse organizada no Brasil. Tais propósitos eram partilhadas, em sua maioria, pelos apoiadores da Revolução de 1930.

**Objetivos de Vargas:** os planos de Vargas para o país divergiam daqueles estabelecidos pelos liberais constitucionalistas: o propósito dele era centralizar o poder sob sua autoridade, e essa conduta era acolhida por defensores de um regime republicano absolutista. Para isso, seria necessário promover uma reforma no modelo político nacional, para evitar a convocação de novas eleições, por meio das quais as oligarquias convencionais conseguiriam retomar o poder.

**Características do governo provisório:** as ações centralizadoras foram marca de Vargas durante todo o tempo em que ele esteve no comando do país. Mais especificamente, durante o chamado primeiro governo, essas medidas eram marcadas pela:

- dissolução das Assembleias Legislativas estaduais e municipais, assim como do Congresso Nacional
- transferência dos comandos estaduais de governadores por interventores instituídos pelo próprio Vargas.

**Novo Código Eleitoral:** já em 1932, as ações de Vargas no sentido de adiar a estruturação de a realização de uma nova eleição presidencial e de uma nova Constituição principiaram grandes insatisfações na classe da elite política, especialmente em São Paulo. Como forma de amenizar esse descontentamento, um Novo Código Eleitoral foi promulgado. Entre as principais determinações do Código, estavam:

- elaboração da Justiça Eleitoral
- obrigatoriedade do voto
- ampliação do direito ao voto às mulheres acima de 21 anos
- adoção do voto secreto

**Revolução Constitucionalista de 1932:** em 9 de julho, São Paulo foi palco de uma guerra civil que durou dois meses, e que foi decorrente de uma revolta de caráter separatista. Fortes razões motivaram essa revolta:

- Fracasso do novo Decreto Eleitoral: a promulgação do novo Código Eleitoral não surtiu o efeito esperado. Em março de 1932, para amenizar os ânimos da elite paulista, Vargas deliberou a convocação de votação para a composição de uma Assembleia Constituinte para o ano seguinte. Porém, essa medida também não foi suficiente para refrear a insatisfação dos interessados, que requeriam nova Constituição e a realização imediata de uma nova eleição.

- Conselho Nacional do Café: além das contrariedades mencionadas, os paulistas eram contrários aos interventores instituídos pelo presidente, e reivindicavam que o representante de seu estado fosse um cidadão paulista (“paulista e civil”). Por último, uma quarta insatisfação girava em torno do Conselho Nacional do Café, uma política de controle do governo federal, criada em 1931.

#### Principais efeitos da Revolução:

- mobilização da sociedade paulista
- adaptação das fábricas para a manufatura de equipamentos bélicos
- arrecadação de joias entre a alta-sociedade paulista, para reversão dos valores conseguidos para a aquisição de arsenais
- mobilização em massa de soldados para o combate

**Rendição dos revoltosos:** sem aliados, os paulistas não conseguiram superar as forças do governo federal. A rendição ocorreu no primeiro dia do mês de outubro. Como medida imediata, Getúlio Vargas:<sup>2</sup>

- aprisionou os revolucionários
- baniu oficiais das forças armadas
- revogou os direitos civis daqueles mais envolvidos no motim
- exilou os militares e os líderes políticos do estado
- decretou a reorganização da Força Pública, restringindo-a à categoria de órgão policial

**Nomeação de Armando Salles:** Vargas não deixou de negociar com os paulistas, e nomeou Armando Salles como interventor de São Paulo. Essa medida foi muito estratégica e crucial, pois assegurou a realização de seu projeto inicial de uma eleição em 1933, para a formação de uma Assembleia Constituinte, para elaboração de uma nova Constituição.

**Constituição de 1934:** o primeiro governo de Vargas (Governo Provisório) se encerrou em 1934, com a aprovação da Nova Constituição e a reeleição de Vargas. Tendo a Carta do Brasil sido elaborada pelos deputados, a Constituição de 1934 ia contra as aspirações de Vargas, pois limitava os poderes do Executivo e estabelecia o prazo de quatro anos, sem possibilidade de reeleição, para o mandato presidencial. No dia seguinte ao decreto, Vargas foi reeleito na Assembleia Constituinte, por eleição indireta, dando início, assim, à Era Vargas.

**A Era Vargas:** a liderança de Vargas, que, inicialmente, era de natureza temporária, prolongou-se por 15 anos, e o período ficou conhecido como a Era Vargas. De 1930 a 1945, o Brasil viveu o período caracterizado como “a ditadura de Vargas” ou Estado Novo, cujo aspecto principal foi a proximidade com as massas populacionais.

#### A Segunda Guerra Mundial

**Introdução:** a 2ª Guerra Mundial ocorreu de 1939 a 1945, sendo o confronto mais mortal da história da Humanidade. O nazifascismo, com suas políticas militarista e expansionista, levou a um novo combate em âmbito global. Por seis anos, Eixo e Aliados concorreram para a vitória. O Brasil teve participação oficial com as guarnições aliadas. Depois da Segunda Guerra Mundial, o mundo sofreu transformações intensas e não foi mais o mesmo.

#### Causas da Segunda Guerra Mundial

- Crise de 1929: singularmente de cunho capitalista, essa crise prejudicou a crença na economia liberal e desestruturou a Europa.

- Fortalecimento e evidência do socialismo na Rússia.

- Questões que a Primeira Guerra Mundial deixou mal resolvidas no território europeu.

- Revanchismo alemão contra a repressão do Tratado de Versalhes: tal revanchismo possibilitou que a superioridade de determinados povos, pregada pelos governos ditadores, fosse consentida em seus territórios correspondentes.

- Esse cenário de crise econômica, social e política favoreceu o surgimento de grupos radicais que asseguravam o resgate da grandeza do Império da Alemanha: Hitler e seu partido nazista conquistavam confiança e espaço na política alemã.

- Ascensão de Hitler: em 1933, ao ser nomeado chanceler, Hitler conseguiu aumentar o domínio da Alemanha sobre todo o território europeu, pleiteando terras que outrora fizeram parte do Império Alemão.

- Ausência de representatividade italiana na Primeira Guerra Mundial. A Itália, assim como a Alemanha, teve prejuízos no fim da Primeira Guerra Mundial, enfrentando desemprego e crise econômica por toda a década de 1920. O líder do Partido Fascista, Mussolini, alcançou o poder em 1922.

- Tamanhas semelhanças aproximaram os ditadores italiano e alemão, que estabeleceram alianças de cunho militar e político. O Japão também foi anexado ao Eixo, que enfrentaria o conflito contra os Aliados.

#### Nações que combateram na Segunda Guerra Mundial

- Aliados: Estados Unidos, Inglaterra, França e União Soviética

- Eixo: Alemanha, Itália e Japão

**Participação do Brasil:** na Primeira Guerra Mundial, o Brasil esteve neutro, porém, em 1942, as circunstâncias se modificaram quando o então presidente norte americano, Franklin Roosevelt, visitou o país. Na ocasião, o acordo estabelecido foi de que o Brasil

<sup>2</sup> SCHWARCZ, Lilia Moritz e STARLING, Heloísa Murgel. **Brasil: Uma Biografia**. Cia das Metas, São Paulo. Disponível em: <mundodaeducacao>. Mundo da Educação. Acesso em 1 Jun 2021

concederia a base aérea de Natal, no Rio Grande do Norte, e, em contrapartida, os Estados Unidos ofereceriam empréstimos para que Getúlio Vargas pudesse dar continuidade à sua política de investimento na indústria de base. Dessa forma, o Brasil, apesar de simpatizante do nazifascismo, declarou guerra ao Eixo, pondo fim às suas relações diplomáticas com os alemães. Além disso, o Brasil enviou guerrilhas para o conflito na Europa, criando, inclusive, em 1944, a Força Expedicionária Brasileira (FEB), que foi mandada para combate contra as guarnições italianas nazistas.

### Principais resultados pós Segunda Guerra Mundial

- Surgimento de superpotências: Estados Unidos, capitalista, e União Soviética, comunista.

- Enfraquecimento da Europa: as potências europeias, mesmo as que saíram vitoriosas no conflito, não tinham mais capacidade de preservar suas colônias nos continentes asiático e africano, dando margem ao processo de descolonização e independência

- Desnazificação da Alemanha: o território alemão, incluindo sua capital, Berlim, sofreu divisão nas regiões de domínio das nações triunfantes, e houve a destruição de símbolos relacionados a Hitler e ao nazismo. Os adeptos à doutrina foram julgados e condenados à pena capital, no Tribunal de Nuremberg.

- Criação da Organização das Nações Unidas: a despeito do insucesso da Liga das Nações (instituição mundial constituída assim que a Primeira Guerra Mundial se encerrou) em assegurar a paz mundial e prevenir um novo conflito de iguais proporções, conservou-se a esperança de um órgão internacional que tivesse o mesmo propósito. Assim, em 1945 foi criada a Organização das Nações Unidas, cujos objetivos eram prevenir a ocorrência de uma nova guerra mundial e garantir o cumprimento e a defesa dos Direitos Humanos.

- Início da Guerra Fria: antes mesmo do fim da Segunda Guerra Mundial, União Soviética e Estados Unidos já delineavam suas divergências a respeito do cenário global a se formar no pós-guerra. Assim, americanos e soviéticos entraram em um conflito ideológico, ou seja, iniciava-se, em 1947, a Guerra Fria. Os armamentos nucleares passaram a ser disputados diplomaticamente e em forma de intimidação.

- Deposição do governo brasileiro: em terras brasileiras, o retorno dos militares da Força Expedicionária Brasileira revelou uma grande contradição. Da mesma forma que soldados brasileiros haviam combatido contra a ditadura nazifascista, o país era conduzido por um governo autoritário. Ao retornarem do continente europeu, os oficiais gozavam de alta popularidade e entusiasmados por participação na vida política. Assim, em novembro de 1945, os militares encerraram a ditadura do Estado Novo, destituindo o presidente Getúlio Vargas

## O PLANO DE METAS. POLÍTICA CAMBIAL. A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO DO GOVERNO JK. O MODELO DE SUBSTITUIÇÃO DE IMPORTAÇÕES

### O PLANO DE METAS

#### Política cambial

**Conceituação:** política cambial pode ser definida como interações financeiras entre nações do mundo todo, observando o procedimento de cada país no mercado de câmbio, bem como o gerenciamento de reservas internacionais e as regras para

movimentação internacional de recursos. A política cambial abrange uma série de medidas de definição das taxas de câmbio, fragmentando-as em flutuante, administrativa ou fixa, além de gerenciar as transações de câmbio. A política cambial nacional, por exemplo, representa todos os recursos aplicados pelo Banco Central (BACEN) para definir um valor monetário nacional em paralelo às moedas estrangeiras, especialmente frente ao dólar dos Estados Unidos.

**Importância da política cambial:** os termos da política cambial têm impacto direto no cotidiano dos investidores e de suas transações, ainda que não tenham vínculos externos, pois a taxa de câmbio interfere nos preços das mercadorias e riquezas importadas e exportadas pelo país, tendo efeito na integral na economia.

**Principais características da Política Cambial:** o sistema de câmbio normatizado pela política cambial pode ser dividido em:

- Câmbio flutuante: o valor da moeda dependerá das condições de mercado.

- Câmbio fixo: valor fixo para a moeda local.

- Banda cambial: o valor é constituído por um mínimo e um máximo, na iniciativa de constituir uma passagem entre câmbio fluxo e flutuante.

- 

#### Apreciação e Depreciação Cambial

- Apreciação: é a valorização da moeda, pelo governo, em relação às moedas de outros países. Exemplo do dólar norte-americano em relação às demais moedas.

- Depreciação: é o efeito contrário à apreciação, ocorrendo quando a moeda de um país perde seu valor em comparação às moedas estrangeiras. A depreciação pode consistir em uma estratégia governamental para fomentar a concorrência com outros países, tornando mais baratas e, conseqüentemente, mais atrativas as suas mercadorias.

- 

**A Política Cambial e Taxa de Câmbio nacional:** é a taxa de câmbio que determina o valor da moeda nacional frente às demais moedas do planeta. Por exemplo, a taxa que dita o valor do Real Brasileiro, BRL, frente ao Dólar norte-americano, USD. Dessa forma, o valor de uma moeda está sujeito à valorização ou a desvalorização.

**Política Cambial e seus impactos na economia do Brasil:** a partir da criação do Plano Real, no ano de 1994, a moeda nacional adotou o modelo de câmbio flutuante, e o banco Central (BACEN) passou a interferir sempre que há a necessidade de apreciar ou depreciar a moeda. Tal prática atribui ao câmbio do Brasil a fama de flutuante sujo. Ao adotar o câmbio flutuante, o objetivo do governo era promover uma justa competitividade com os outros países, pois a valorização em demasia de uma moeda leva à queda nas exportações; do contrário, em caso de desvalorização monetária, o país tem o seu poder de compra em risco. Nessas circunstâncias, o governo não tem alternativas a não ser valorizar a moeda.

**Tripe econômico:** Como forma de equilibrar a influência do câmbio na economia brasileira, as decisões são tomadas em conjunto pela política monetária, política fiscal e governo federal.

---

## ECONOMIA INTERNACIONAL

---

1. Comércio internacional. Modelo de vantagem comparativa. Modelo de um único fator. Salários relativos e especialização . . . . .	01
2. O modelo Heckscher-Ohlin . . . . .	01
3. Tarifas, subsídios e efeitos sobre o comércio . . . . .	01
4. Política comercial.O modelo de livre comércio. O modelo de tarifa aduaneira. Quotas e tarifas de importação e exportação . . . . .	01
5. Acordos internacionais. Rodada do Uruguai. As rodadas de Doha. GATT. OMC . . . . .	02
6. Câmbio e balanço de pagamentos . . . . .	03
7. Contabilidade nacional para uma economia aberta . . . . .	04
8. Modelos macroeconômicas para economia aberta. Câmbio flexível. Câmbio fixo . . . . .	04
9. Taxa de câmbio real. Lei do Preço Único. Paridade do poder de compra . . . . .	04
10. Paridade de juros. Relações de arbitragem . . . . .	04
11. Padrão ouro . . . . .	04
12. O sistema de Bretton Woods . . . . .	05
13. Fundo Monetário Internacional. . . . .	05
14. Crises bancárias internacionais. Acordos de Basileia . . . . .	05

## COMÉRCIO INTERNACIONAL. MODELO DE VANTAGEM COMPARATIVA. MODELO DE UM ÚNICO FATOR. SALÁRIOS RELATIVOS E ESPECIALIZAÇÃO

**Modelo de vantagem comparativa:** também conhecida por modelo ricardiano, por ter sido criada por David Ricardo (economista britânico), essa teoria se propõe a esclarecer as distinções entre comércio e produção entre duas nações distintas, com base em um mesmo produto. A proposta é investigar qual dos implicados, seja país, região ou pessoa, detém, em relação a um único bem, um menor custo de ocasional. Trata-se de um conceito de extrema relevância no comércio internacional moderno. O foco é a razão de produtividade de cada envolvido e não o custo absoluto de produção do bem.

**Vantagem competitiva:** pela teoria da vantagem comparativa, mesmo que se uma nação detiver vantagem absoluta, nada a impede de se especializar nas áreas em que expressa vantagem comparativa. Essa concepção está associada à vantagem competitiva.

Em resumo, o modelo ricardiano defende que um país deve comercializar com outros países (exportar) o produto sobre o qual detém vantagem comparativa - e não absoluta - na produção de bens.

**Modelo de um único fator:** para dar início à função da vantagem comparativa no estabelecimento das movimentações comerciais internacionais, iniciamos por imaginar que estamos trabalhando com uma economia doméstica que conta somente com um fator de produção. Imaginemos que apenas dois bens, chocolates e vinhos, sejam produzidos. A tecnologia da economia doméstica pode ser sintetizada pela produtividade da mão-de-obra em cada setor, declarada em termos de requisitos de mão-de-obra unitária, a quantidade de horas de trabalho necessária para produzir duzentos gramas de chocolate ou um litro de vinho. Exemplificando, pode ser necessária uma hora de trabalho para produzir duzentos gramas de chocolate e duas horas para produzir um litro de vinho. Como toda economia tem recursos limitados, existem restrições sobre o que se pode produzir. Sempre que existe somente um fator de produção, a fronteira de possibilidade de produção de uma economia é uma linha reta e é determinada pelos limites sobre os recursos da economia.

**Salários relativos e especialização:** o salário relativo dos trabalhadores de uma nação é o montante que adquirem por hora. Em comparação ao montante que os trabalhadores de outra nação recebem pelo mesmo intervalo. O salário relativo se enquadra entre as razões das produtividades dos dois países, nas indústrias de ambos. Quanto à especialização, seu padrão é benéfico para os dois países envolvidos na negociação, pois, se compararmos o custo da mão-de-obra para produzir um bem diretamente em um país com o de "produzir" indiretamente, produzindo outro bem e comercializando-o pelo bem desejado.

### O MODELO HECKSCHER-OHLIN

**Conceituação:** o modelo Heckscher-Ohlin (H-O), defende a reciprocidade entre dois fatores de produção em proporções distintas em cada país e seu uso na produção de diferentes bens. A ideia central dessa teoria estabelece que os países estão propensos a dirigir seus esforços para a produção dos bens que requerem os fatores nos quais tais países são abundantes. Isso quer dizer que o país deve produzir o bem que tem mais fatores abundantes para a produção.

Criado pelos economistas suecos Eli e Bertil Ohlin, que deram nome à teoria que também conhecida como Teoria das Proporções dos Fatores ou Teoria da Dotação de Fatores, o modelo foi agraciado com o Prêmio Nobel de Economia, em 1977.

O Heckscher-Ohlin sugere que cada país deverá exportar *commodity* intensiva em seu fator abundante de produção e deverá importar a *commodity* que demandar o uso do seu fator escasso que apresenta, portanto, maior custo de produção interna.

## TARIFAS, SUBSÍDIOS E EFEITOS SOBRE O COMÉRCIO

**Conceituação:** as tarifas e os subsídios são instrumentos de política comercial praticadas por um país, por meio da intervenção governamental. Tais intervenções, por sua vez, geralmente são implantadas para assistir aos interesses de grupos específicos de importância no país, promover indústrias consideradas fundamentais para a economia e solucionar ou reduzir complicações de balanço de pagamentos.

**Principais instrumentos de Política Comercial (tarifas e subsídios):** imposto de importação e os subsídios à exportação.

**Função dos instrumentos de Política Comercial (tarifas e subsídios):** estabelecer diferença entre os preços de comercialização de bens no mercado internacional e internamente.

**Objetivos das tarifas:** elevar o custo do envio de um produto para um país que adotam esse instrumento; aumentar as receitas; proteger o seu mercado interno, em especial os seus produtores.

**Efeito das tarifas e dos subsídios sobre o comércio:** fazer com que os produtos importados sejam mais caros dentro do país do que realmente são no mercado internacional. As tarifas produzem efeitos diversificados conforme as curvas de oferta e demanda de um produto de cada país e os níveis de preços que este produto é comercializado internacionalmente.

**Efeitos dos subsídios à importação e à exportação sobre o comércio:** quaisquer desses dois tipos de incentivos promovem "estímulo à produção interna do bem objeto do instrumento" (Krugman & Obstfeld, 2005)<sup>1</sup>. As tarifas produzem efeitos diversos conforme as curvas de oferta e demanda de um bem de cada país e os níveis de preços que este bem é comercializado no mercado internacional.

**Subsídios à produção:** esse tipo de incentivo é outra medida aplicada para promover o estímulo à produção. Em geral, são redução de custos ou incentivos diretos outorgados pelo governo.

## POLÍTICA COMERCIAL. O MODELO DE LIVRE COMÉRCIO. O MODELO DE TARIFA ADUANEIRA. QUOTAS E TARIFAS DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

### O modelo de livre comércio

**Conceituação:** também conhecido como livre-cambismo, o livre comércio consiste em um modelo mercadológico fundamentado no escambo de produtos e serviços sem restrições e/ou interferências estatais.

<sup>1</sup> KRUGMAN, Paul & OBSTFELD, Maurice. *Economia Internacional*. Editora Pearson, 2015. Disponível em: <pantheon.ufrj.br>. Acesso em 1 Jun 2021

**Protecionismo X livre comércio:** o primeiro estabelece barreiras à importação de bens de outros países; o segundo estimula o livre fluxo de bens, por meio de instrumentos e medidas como:

- redução de taxas alfandegárias
- minimização da burocracia
- vantagens e facilidades que beneficiam as empresas dos países envolvidas no acordo

**MERCOSUL (Mercado Comum do Sul):** o chamado “bloco da liberdade econômica da América do Sul” é um modelo de livre-comércio que foi estabelecido, em 1991, por Brasil e Argentina. Anos mais tarde, Chile, Colômbia, Equador, Guiana Peru e Suriname aderiram ao acordo, beneficiando-se das medidas comerciais adotadas, porém, sem poder de decisão sobre elas.

#### Principais regras comerciais do MERCOSUL:

- isenção de imposto para importar produtos
- tarifa Externa Comum (TEC): é uma espécie de tarifa aduaneira aplicada pelos membros do bloco para importação de bens provenientes de países fora do acordo. Essa estratégia pode elevar a competitividade dos países integrantes do MERCOSUL no mercado internacional, e a tarifa pode variar de 0% a 20%.

**O modelo de tarifa aduaneira:** diz respeito a impostos aplicados à importação ou à exportação de bens, e são classificadas de acordo com uma política de codificação internacional.

#### Objetivos das tarifas aduaneiras

- aumentar a arrecadação fiscal do governo
- desestimular a importação de mercadorias idênticas ou análogas às produzidas internamente
- incrementar a balança comercial a partir da redução de importações em geral
- incentivar a produção de mercadorias para exportação

#### Tipos de tarifas

- **Ad valorem:** determinada em uma porcentagem sobre o valor do bem que chega na alfândega. Exemplificando hipoteticamente, se a tarifa atribuída ao vinho está em 20% (*ad valorem*), uma garrafa cujo valor é de 150 dólares, o imposto aplicado seria de 30 dólares.
- **Tipo Específico:** calculado em um valor monetário por unidade importada. Exemplificando hipoteticamente, um computador tem uma tarifa específica determinada em trezentos dólares para cada unidade.
- **Tipo Misto:** junção dos dois primeiros tipos. Exemplificando hipoteticamente, os aparelhos celulares dependem de uma tarifa específica de 30 dólares por cada unidade e 3% *ad valorem* pelo total do produto.

#### Modalidades de tarifas

- **Tarifa cota:** diz respeito a um nível tarifário para a quantidade ou valor determinado de bem que são importados ou exportados, e outra taxa diferente para as importações ou exportações dos bens que ultrapassem o limite.
- **Tarifa sazonal:** vigora em apenas determinadas épocas.
- **Tarifa preferencial:** é regida conforme o que foi estabelecido em pactos comerciais ou no decorrer de períodos de transição antes que esses acordos entrem em vigor.

#### Quotas e tarifas de importação e exportação

**Quotas de importação:** são instrumentos simplificados de limitação quantitativa. Em outras palavras, são formas de restrição de quantidade de produtos importados por um valor pré-determina-

do. As quotas de importação detêm um processo de gerenciamento de licenciamento, que pode sofrer variação do leilão à concessão discricionária e são alocadas sob a estrutura específica ou global.

**Quotas de exportação:** são instrumento de restrição quantitativa sobre as exportações de um país. Em geral, sua aplicação se dá com a finalidade de impulsionar a implementação dos sistemas de restrição voluntária à exportação.

**Quotas tarifárias:** constituem instrumento de restrição quantitativa. É um sistema formado pela utilização da tarifa infra quota (tarifa de importação) reduzida sobre a quota (quantidade de mercadoria pré-determinada), executando-se outra tarifa extraquota, está mais alta que a primeira, para importações que excedem essa quantidade.

**Tarifa X quota:** esses tipos de restrição de distinguem pelo fato de que a tarifa aumenta a receita governamental, e a quota de importação estabelece excedente para aqueles com licença para importar. Quem importa detêm o lucro entre o valor pelo qual se vende o bem (preço interno) e o valor pelo qual ele compra a mercadoria (preço mundial).

### ACORDOS INTERNACIONAIS. RODADA DO URUGUAI. AS RODADAS DE DOHA.GATT.OMC

**Rodada do Uruguai:** esse tratado teve início em setembro de 1986 e perdurou por oito anos, tendo seu encerramento em abril de 1994. Fundamentada no congresso de Genebra do GATT (1982), foi lançada em Punta del Este, no Uruguai, seguida por negociações em Montreal, Genebra, Bruxelas, Washington e Tóquio.

#### Principais diligências da Rodada do Uruguai:

- criação da Organização Mundial do Comércio (OMC)
- na versão final de seu documento estão relacionados os arranjos e os acordos concluídos desde a criação do GATT, em 1947

**Tópicos:** nesse encontro, a principal discussão girou em torno do Acordo sobre Agricultura, e o objetivo era reduzir os subsídios agrícolas. Isso levou à constituição de um marco jurídico-institucional para o plano de reforma de longo prazo do mercado agrícola e das políticas locais que os países associados desejavam cumprir nos anos futuros.

**A Rodada de Doha:** oficialmente denominada Agenda Doha de Desenvolvimento, é um ambiente de negociações internacionais criado 2001, na ocasião da IV Conferência Ministerial da OMC (Organização Mundial do Comércio). O nome popular se deve ao fato de ter se realizado na capital do Catar, Doha.

**Objetivo principal da Rodada de Doha:** promover a minimização do protecionismo mercadológico e das barreiras aduaneiras e também solucionar impasses relacionados a patentes comerciais.

**Formação de blocos:** um total de 142 países se envolveram nas negociações, porém, houve divisão entre países desenvolvidos e países subdesenvolvidos.

**Principal conquista:** quebra de patentes de remédios de uso exclusivo de determinados laboratórios, em caso de ameaça à saúde pública, para garantir que os países subdesenvolvidos tenham direito ao uso desses medicamentos.

**Medidas ainda em discussão:** a Rodada de Doha estava prevista para ser concluída em 2005, porém, alguns temas importantes permanecem sem resolução, o que impediu o encerramento das negociações. Um desses impasses se refere às ações para reduzir ou eliminar as tarifas aduaneiras. Além disso, os países subdesenvolvidos requerem a redução na cobrança de impostos sobre as mercadorias agrícolas que exportam para os países desenvolvidos. Por outro lado, os países desenvolvidos exigem uma redução na cobrança de impostos sobre as suas mercadorias industrializadas.

**Retomada das negociações:** estagnadas desde a recessão de 2008, momento em que algumas nações voltaram a levantar bandeiras de protecionismo sobre bens importados, aumentando os seus tributos e, conseqüentemente, prejudicando a concorrência destes com as mercadorias locais. As negociações foram retomadas a partir de 2014, com, a propósito, significativo sinal dos países em reduzir o protecionismo e favorecer a liberalização econômica.

**GATT:** é a sigla para a *General Agreement on Tariffs and Trade* (Acordo Geral de Tarifas e Comércio, em português), que designa uma sucessão de acordos mercadológicos internacionais estabelecidos a fim de minimizar as barreiras impostas às transações entre países, em especial, as taxas e tarifas alfandegárias entre os componentes que assinam o acordo. consequência da ausência de concordância em se criar a OMC (Organização Mundial do Comércio), que, antes da chamada Rodada do Uruguai, era chamada de OIC (Organização Internacional do Comércio). Em síntese, o GATT consistiu em um fórum de congresso de discussão em torno da substância do mercadológica global.

**Substituição pela OMC:** até 1995, quando, depois de muito trabalho, se criou a Organização Mundial do Comércio, a sede do GATT era a cidade suíça de Genebra.

**Criação do GATT:** esse acordo foi planejado para operar em substituição da organização cujo nascimento estava suspenso - OMC. O primeiro dos acordos GATT foi pactuado em 1947, no contexto da reunião das Nações Unidas, e contou com o envolvimento de 23 nações, incluindo o Brasil, que, aliás, foi um dos membros criadores do tratado. A partir desse introdutório, sucederam-se outras séries regulares de acordos para normatizar o mercado global. Tais séries ficariam conhecidas como "rodadas".

**Principais conquistas do GATT:** criação de as normas que regulamentam o comércio internacional, com base no exorbitante crescimento do mercado e na agilidade das operações financeiras. As negociações realizadas ao longo das rodadas atingiram uma expressiva redução nas tarifas mundiais aplicadas às mercadorias industriais - de 40% em 1947 para 5% em 1993.

**OMC:** A Organização Mundial do Comércio (OMC) é a assembleia multilateral que se propõe a realizar a normatização das transações mercadológicas internacionais. A OMC é composta por variados órgãos, que realizam encontros periódicos para promover a monitoração dos processos de implementação dos acordos vigentes, como também a aplicação da política comercial dos membros signatários e acompanhar as ações relativas aos processos de resolução de disputas.

**A estrutura da OMC:** organização é composta por diversos órgãos, que desempenham, cada um, uma atividades distintas:

- Conselho Geral para o Comércio de Bens
- Conselho Geral para Comércio de Serviços
- Conselho Geral para Aspectos de Propriedade Intelectual

Relacionados ao Comércio

- Órgãos de Solução de Controvérsias
- Órgãos de Exame de Políticas Comerciais
- Comitês de Comércio e Desenvolvimento, Restrições por Motivo de Balanço de Pagamentos e de Assuntos Orçamentários
- Comitês incumbidos das negociações setoriais vigentes na área de bens, como o Comitê de Agricultura, Barreiras Técnicas ao Comércio, Regras de Origem, Subsídios e Medidas Compensatórias e Salvaguardas.
- Compromissos assumidos pelos países-membros da OMC: imposição de limitações nas tarifas máximas, nas medidas distorcidas de apoio doméstico ao comércio e aos subsídios à exportação.

## CÂMBIO E BALANÇO DE PAGAMENTOS

**Moeda nacional:** um dos elementos que caracterizam uma nação é circunstância de possuir sua moeda nacional, emitida, geralmente, pelo Banco Central. O comércio internacional reproduz uma movimentação, de um lado, de bens e serviços e, de outro, de pagamentos. Como em qualquer outro tipo de comercialização que envolve pagamentos diferidos ou à vista, para que a transação seja "fechada" é necessário que as partes implicadas assumam uma mesma forma de pagamento. A moeda utilizada de comum acordo nessas formas de transações configuram, por conseguinte, a língua pelo qual vários tipos de contratos se manifestam.

**Câmbio X balança:** a importância da taxa de câmbio nas contas da balança comercial se dá devido ao fato de que a sua oscilação pode levar o saldo de um país a um *déficit* ou a um *superávit*. Essa relação é crucial para a economia, pois o Brasil adere a uma política cambial de flutuação suja, isto quer dizer que o Banco Central fará intervenção sempre que for possível, objetivando a manutenção do valor real em conformidade com os parâmetros pré-determinados pela política econômica nacional. Em outras palavras, o ajuste da moeda nacional em relação ao dólar norte-americano não é feito, integralmente, pelo mercado.

**Balança de pagamentos:** resumidamente, é um instrumento de registro das transações econômico-financeiras de um país com outros países estrangeiros por um determinado período (CARBAUGH, 2004)<sup>2</sup>. Os lançamentos das transações, no balanço de pagamentos, seguem às normas contábeis, isto é, se orienta pelo método de partidas dobradas, que determina que um débito em uma conta equivale ao crédito em outra, reciprocamente.

**Balança comercial:** expressa-se pela diferença entre as importações e as exportações, sendo que, assim, seu remanescente pode ser positivo ou negativo.

**Balança de Pagamentos e o FMI:** é importante lembrar que no ano de 1993 o Fundo Monetário Internacional (FMI) alterou a o arranjo do balanço de pagamentos. Essa nova estrutura, adotada pelo Brasil em 2001, diferencia-se da antiga apenas pelo fato de que a conta capital passou a ser incorporada balança de transações correntes.

<sup>2</sup> CARBAUGH, Robert. *Economia internacional*. Editora Thomson, 2004. Disponível em: <intranet.viannajr.edu.br>. Acesso em 1 Jun 2021

## CONTABILIDADE NACIONAL PARA UMA ECONOMIA ABERTA

**Contabilidade Nacional:** também chamada de Contabilidade Social, visa à mensuração da integralidade das transações econômicas no país. (LOPES & VASCONCELLOS, 1998)<sup>3</sup>. A contabilidade nacional trabalha essencialmente com três variáveis, definidas na forma de três grandezas, com as quais o Estado fará as suas negociações, permeio da contabilidade nacional para aferir da melhor forma possível a sua própria economia em uma proporção ainda maior. São essas grandezas:

- **Renda:** resumidamente, é a recompensa concedida às famílias em troca da venda de seus fatores de produção às organizações (remuneração, salário). Os conceitos decorrentes da renda, como renda de investimento disponível e renda pessoal disponível auxiliam na avaliação do desenvolvimento da economia nacional em período específico.

- **Produto:** é toda geração de mercadorias e serviços finais de uma economia específica; o cálculo do produto sob diversos fatores contribuirá para a contabilidade nacional, incluindo análise do produto nacional ou interno; bruto ou líquido; a custos mercadológicos ou a preço de fatores.

- **Despesa:** aquisição da produção de bens e serviços da economia interna via agentes da economia.

**Economia aberta:** o país efetua transações com agentes econômicos do restante do mundo. Essas operações podem abranger bens e serviços, como também como fatores de produção, os chamados serviços fatores. Em outras palavras, economia aberta é aquela que estabelece interações comerciais e financeiras com o seu exterior, seja para compra de bens ou entrada de capital, ou mesmo para na venda de bens ou saída de capital.

**Produto Interno Bruto:** o PIB, é a variável de destaque da contabilidade nacional, visto que, em grande parte dos estudos macroeconômicos, esta é a medida de nível de renda e produto da economia de um país. Em termos gerais, o PIB é o valor bruto, isto é, o preço de mercado multiplicado pela quantidade de todos os bens e serviços gerados na economia nacional, depurado dos subsídios e das transações intermediárias. O PIB condiz à renda agregada, ao montante dos valores agregados em cada setor da economia e ao dispêndio das empresas, famílias e Governo da economia de um país.

## MODELOS MACROECONÔMICAS PARA ECONOMIA ABERTA. CÂMBIO FLEXÍVEL. CÂMBIO FIXO

**Câmbio flexível:** também chamado de câmbio flutuante é aquele cujo valor é estabelecido no mercado de divisas por meio da interligação entre demanda e oferta. Pode ser chamado de câmbio livre ou mesmo *clean floating*, pois existe liberdade integral de variação da taxa de câmbio, estabelecida pelas forças de mercado. O Brasil, apesar de adotar esse regime cambial, sofre intervenção governamental, o chamado câmbio flutuante sujeito.

**Câmbio fixo:** regime cambial no qual o valor da moeda nacional é fixado em equivalência com a moeda de outro país ou valor de referência (em geral, o ouro). Como o dólar norte-americano é a moeda majoritariamente mais aplicada nas operações de compra

e venda internacionais. Porém, como o dólar norte-americano é a moeda mais utilizada em operações de compra e venda internacionais, o regular é que essa moeda seja a referência para o câmbio fixo definido por um país.

## TAXA DE CÂMBIO REAL. LEI DO PREÇO ÚNICO. PARIDADE DO PODER DE COMPRA

**Lei do Preço Único (LPU):** esta Lei determina que, se duas nações são produtoras de um item idêntico, o preço desse bem deveria ser também idêntico em todos os lugares do mundo, independentemente do país que o produziu.

**Paridade do poder de compra (PPC):** essa teoria estabelece que as taxas de câmbio entre duas moedas quaisquer deverão ajustar-se para expressar as mudanças nos níveis de preços ambos países. Em outras palavras, a PPC é uma generalização da LPU.

## PARIDADE DE JUROS. RELAÇÕES DE ARBITRAGEM

**Paridade de Juros (PDJ):** taxa de câmbio que iguala os retornos dos títulos domésticos e estrangeiros. Assim, os investidores detêm tantos títulos domésticos, quanto títulos estrangeiros. Qualquer mudança que houver na taxa de câmbio vai alterar os retornos dos títulos. Então, ignorando os custos de transação, os investidores vão começar a preferir os títulos que apresentarem maior retorno.

**Relações de arbitragem:** em Economia, as relações de arbitragem podem ser definidas transação de compra e venda de valores comerciáveis, empreendida com a finalidade de lucro acerca da diferença de preços existentes, para um único ativo, entre dois mercados. É uma transação operação de risco nulo ou reduzido, na qual o arbitrador se vale do intervalo de tempo vigente entre a compra e a venda (em que não houve ajuste do preço ativo) para obter lucro. Exemplificando: para uma única ação avaliada em dois mercados, o arbitrador adquire a ação no mercado que oferecer este ativo por um preço mais baixo, e, posteriormente, o vende no mercado, auferindo ganho econômico.

## PADRÃO OURO

**Definição:** o padrão ouro, ou estalão-ouro, foi o sistema econômico financeiro que vigorou em duas fases, sendo que a primeira foi do século XIX até a Primeira Guerra Mundial, e a segunda fase, quando também ficou conhecido como padrão dólar-ouro, que vigorou pós Segunda Guerra Mundial.

### Características do padrão-ouro:

- obrigatoriedade de cada país criar reservas financeiras, a partir da manutenção de uma parcela de seus ativos em forma de ouro
- regime cambial fixo, ou seja, o valor da moeda de cada país era estipulado de acordo com o volume de ouro que se possuía
- o equilíbrio da moeda era obtido partir dos estoques de ouro
- as operações comerciais entre países eram efetuadas em forma de ouro, ou em moeda que pudesse ser convertida no material.

<sup>3</sup> LOPES, L. M. & VASCONCELLOS, M. A. **Manual de Macroeconomia**. Atlas, São Paulo, 1998. Disponível em: <www.academia.edu>. Acesso em 1 Jun 2021

**Motivos do fim do padrão-ouro:** na primeira fase, o quadro econômico proporcionado pela Primeira Guerra Mundial, em 1914, fez com que as potências financeiras tivessem grande demanda para emissão de moedas para poder financiar o conflito. Em outras palavras, em decorrência da guerra, os países custeavam os gastos militares por meio da emissão de dinheiro. Além disso, devido às reduções da força de trabalho e da capacidade produtiva, os preços foram elevados exponencialmente, fazendo com que as reservas do metal precioso se esgotassem.

### O SISTEMA DE BRETTON WOODS

**Conceituação:** o segundo período do padrão-ouro foi instituído em 1944 a partir do tratado de Bretton Woods. Esse acordo representou um novo sistema monetário e econômico mundial. Representantes de 45 países se reuniram na cidade americana de Bretton Woods, para estabelecer uma série de disposições para o novo padrão da economia mundial no pós-guerra.

**Principais medidas do Bretton Woods:** definição do dólar norte-americano como a moeda padrão para as transações internacionais, fazendo dessa moeda um valor de referência para os outros países.

**Fim do Bretton Woods:** em 1971, esse sistema foi extinto por Richard Nixon, presidente dos Estados Unidos à época. Assim, foi criado criando um sistema econômico flutuante.

### FUNDO MONETÁRIO INTERNACIONAL

**Conceituação:** o FMI foi criado em 1944, com o propósito de recuperação da economia internacional, após os impactos da Grande Depressão (Queda da Bolsa de Nova York, 1929) e da Segunda Guerra Mundial. De acordo com sua própria autodefinição, o FMI é uma organização que trabalha “por uma cooperação monetária global” e que busca “assegurar estabilidade financeira, facilitar o comércio internacional, promover altos níveis de emprego e desenvolvimento econômico sustentável, além de reduzir a pobreza”.<sup>4</sup>

**Atuação do FMI:** como instituição supranacional (pode agir internacionalmente, pois detém poder de mando superior aos demais países), o FMI tem atuado, até os dias atuais, o FMI tem atuado como uma espécie de central de assistência econômica entre os 189 países associados. De modo geral, o FMI realiza:

- Empréstimos aos países membros: como uma grande reserva monetária, o FMI concede empréstimos aos países que necessitam de recursos econômicos para implementar determinada política social ou estrutural, desde que ações e diligências econômicas, como a política de austeridade (maior rigor no controle de gastos) sejam aderidas.
- Vigilância econômica: faz acompanhamento frequente do sistema econômico dos países-membros e aconselhamentos, sempre com a finalidade de segurar a estabilidade e a prosperidade econômicas.
- Cria regulamentações e fiscaliza as políticas econômicas dos países-membros, além de produzir estudos econômicos, políticas de desenvolvimento para seus afiliados e regulamentações internacionais capazes de garantir a prosperidade e a estabilidade da economia mundial.

### CRISES BANCÁRIAS INTERNACIONAIS. ACORDOS DE BASILEIA

**Acordos de Basileia:** firmado em 1988, durante o Comitê da Basileia (na cidade de Basileia, Suíça), esse tratado foi estabelecido com o propósito de regulamentar as instituições financeiras e bancárias. Oficialmente, é denominado International Convergence of Capital Measurement and Capital Standards (Convergência Internacional de Medição de Capital e Padrões de Capital). Mais de 100 países sancionaram esse acordo.

**Objetivo do Acordo da Basileia:** proporcionar segurança e resguardar a estabilidade do sistema financeiro internacional.

#### Principais diligências:

- criar um método comum de avaliação de risco de crédito para as transações financeiras
- obrigar as instituições a manterem sempre um índice mínimo de capital reserva

Após o primeiro encontro, os representantes do Comitê de Basileia se reuniram por mais duas vezes para manter suas regras atualizadas. Sendo assim, o tratado é dividido em três acordos, cujas principais conquistas são:

#### Basileia I (1988):

- índice de Basileia, ou Índice mínimo de capital - estabelece que uma instituição bancária deve manter em caixa o correspondente a 8%, no mínimo, do montante atualizado de seus empréstimos.
- capital regulatório: estabelece que os bancos mantenham um volume de capital próprio em caixa, para atenuar eventuais riscos que as instituições bancárias avaliem o risco de suas transações de financiamento e empréstimo.

**Basileia II (2004):** com uma postura mais subjetiva, essa divisão do acordo visava ao reforço do grupo de ações estipuladas no acordo inicial. Além disso, essa versão do tratado concedeu maior liberdade às instituições bancárias, possibilitando a adequação do capital de cada país ao banco Central local.

**Basileia III (2010):** constituído posteriormente à recessão de 2008, esse terceiro acordo ampliou as normas constantes nos dois primeiros acordos:

- ampliou a regulamentação do sistema financeiro, a partir da imposição de maior rigor nas restrições para operação dos bancos e instituições.
- Colchão contracíclico de capital: além do índice mínimo, essa norma estabelece que as instituições deveriam manter, uma reserva, em caixa, variável de 0% a 2,5% sobre o capital emprestado do banco.
- Colchão de conservação de capital: além dos 8% de índice mínimo de capital, essa norma determina que as instituições mantenham uma reserva extra de 2,5%.

#### Efeitos do Acordo de Basileia sobre o sistema financeiro:

- a segurança do sistema bancário internacional conquistou sofreu uma expressiva melhora
- as instituições passaram a conduzir com mais habilidade e consciência sua carteira de empréstimos e elaboraram uma política de concessão de empréstimos mais responsável
- o sistema financeiro, especialmente depois do Basileia III, passou a ter maior controle

<sup>4</sup> O que é o FMI, Fundo Monetário Internacional?. Redação NUBANK, 2021. Disponível em: <blog.nubank.com.br>. Acesso em 1 Jun 2021